

Sumário

SEÇÃO I

Atos do Poder Executivo	PÁGINA	1
Secretaria de Gestão Administrativa		3
Secretaria de Fazenda e Planejamento		3
Secretaria de Educação		6
Secretaria de Saúde		6
Secretaria de Ação Social		6
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras		6
Secretaria de Segurança Pública		8
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia		9
Tribunal de Contas do Distrito Federal		9

SEÇÃO II

Atos do Poder Executivo	PÁGINA	12
Secretaria de Governo		14
Secretaria de Gestão Administrativa		14
Secretaria de Fazenda e Planejamento		15
Secretaria de Educação		15
Secretaria de Saúde		23
Secretaria de Ação Social		23
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras		24
Secretaria de Segurança Pública		24
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		24
Procuradoria Geral do Distrito Federal		25
Tribunal de Contas do Distrito Federal		25

SEÇÃO III

Atos do Poder Executivo	PÁGINA	25
Secretaria de Fazenda e Planejamento		25
Secretaria de Educação		28
Secretaria de Saúde		29
Secretaria de Ação Social		29
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras		29
Secretaria de Agricultura e Abastecimento		31
Secretaria de Segurança Pública		31
Corpo de Bombeiros Militar do DF		31
Polícia Civil do Distrito Federal		31
Polícia Militar do Distrito Federal		33
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia		34
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		34
Secretaria de Assuntos Fundiários		35
Ineditoriais		35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.949, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Cria na estrutura do Governo do Distrito Federal a Subadministração que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, renovado pelo Decreto nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, decreta:

Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal a Subadministração de Sobradinho II, vinculada à Administração Regional de Sobradinho, com a seguinte estrutura administrativa;

- I - Subadministração Regional
- II - Serviço de Exame e Aprovação de Projetos
- III - Serviço de Licenciamento e Fiscalização

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal os cargos constantes do anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de fevereiro de 2001
113º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

QUANT.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subadministrador Regional do Sobradinho II	DFG-12
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Licenciamento e Fiscalização	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02

Dec. Cria SUBSOB II - 2 (Rob)

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas os Incisos V e XXII, do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, combinado com o inciso II, do Artigo 53, do Decreto 16.098, resolve:

Determinar que a Divisão Regional de Licenciamento/DRL, deverá consultar a CEB, CAESB e TELEBRASÍLIA, antes de autorizar ocupação de Área Pública pertencente a Região Administrativa do Gama - RA-II, para uso de TRAIRES, QUIOSQUES e SIMILARES.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA IGREJA DE CRISTO DO AVIVAMENTO

Às 15:00 hs do dia trinta de novembro de 2000, no auditório da Administração Regional do Gama deu início a audiência pública para a desafetação da área pública para implantação da IGREJA DE CRISTO DO AVIVAMENTO, localizada na EQ. 12/14 Setor Leste - Gama-DF. O Sr. Rogério Chefe do NOT, deu início a audiência lendo a lei Complementar 548 de 2000, que se refere a desafetação de área em questão. Rogério informou o porquê da audiência, que é para a população local se manifestar contra ou a favor. Dona Ana Antunes prefeita da quadra e contra a implantação da Igreja, pois a área e onde as crianças brinca e é área próxima ao colégio, por isso ele não aceita, José Costa é contra a implantação da Igreja, pois é morador do Gama a 39 anos morando na Quadra 15 do Setor Leste, espaço este próximo a Escola 3, foi vendo nela um último reduto para fazer um complexo esportivo, e disse também que a Igreja poderia ser implantada em uma outra área qualquer e não nesta área. O Cabo Marcos Tadeu disse que é a favor da implantação da Igreja, pois como policial militar no quartel depois que alguns policiais passaram a ser evangélicos o comportamento na corporação melhorou muito, por isso ele é a favor da implantação da Igreja. O Dep. César Lacerda ficou feliz porque o exercício da Democracia esta sendo exercido e queria mostrar que a Igreja está sendo implantada na área em questão pois é uma área ociosa com muito lixo e mato, com a implantação da Igreja a área será mais cuidada, e também estará salvado vidas, pois a Igreja tem o poder de transformar as pessoas para o bem com a palavra de Deus.

Rogério perguntou quem morava próximo a área, a maioria dos presentes levantaram a mão, perguntou também quem era favorável, 96% das pessoas que estavam na audiência é favorável a implantação da Igreja, e apenas 3 pessoas são contra a implantação da Igreja e sendo assim foi encerrada a audiência. E para constar, eu Alessandra Veruska de Oliveira, Assistente da Divisão Regional de Obras, lotada na DREAP, lavrei a presente ata, dela extraindo cópias de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO
Administrador Regional

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º: 131.000.172/2000

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 365.085,54 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, referente a despesa com consumo da rede de iluminação pública do Gama nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2000, à conta do Orçamento desta Administração Regional, elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para as providências necessárias.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 2 de fevereiro de 2001

PROCESSO N.º : 136000813/99

INTERESSADO : CEB - CIA ENERGÉTICA DE BSB
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 921,20 (novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), em favor do interessado acima mencionado condicionado à existência de saldo no Elemento de Despesa: 459092 (Despesas de Exercícios Anteriores), fonte:100 Programa de Trabalho: 15452310012520007 (Ampliação do Sistema de Iluminação Pública).

Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

Em 7 de fevereiro de 2001.

PROCESSO N.º : 136001060/2000

INTERESSADO : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos), em favor do interessado acima mencionado condicionado à existência de saldo no Elemento de Despesa: 349092 (Despesas de Exercícios Anteriores), fonte:100 Programa de Trabalho: 04122010025690001 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais).

Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA N.º 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Altera a Ordem de Serviço Conjunta n.º 01, de 27.11.2000, que fixa horário de funcionamento para estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas na Região Administrativa do Riacho Fundo e dá outras providências.

O Administrador Regional do Riacho Fundo e o Delegado-Chefe da 29ª Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 1.171, de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.773, de 24 de outubro de 1996, e no Decreto n.º 19.081, de 10 de março de 1998, e CONSIDERANDO que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; CONSIDERANDO as peculiaridades da Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, que registra um dos menores índices de criminalidade do Distrito Federal, cuja redução deve ser perseguida ininterruptamente;

CONSIDERANDO as recentes medidas adotadas pelo Governo Federal, mediante o Plano Nacional de Segurança Pública e pelo Governo do Distrito Federal, por meio do Plano Segurança em Ação, voltadas para o combate à violência;

CONSIDERANDO que a maioria das ocorrências criminais registradas pelos Órgãos da Segurança Pública decorre do uso imoderado, principalmente no período noturno, de bebidas alcoólicas em Bares, Trailers, Quiosques e outros estabelecimentos do gênero;

CONSIDERANDO que tais medidas necessitam ser complementadas com ações de órgãos locais para que melhor alcancem seus objetivos;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da comunidade local, consultada por meio do Conselho Comunitário de Segurança desta Cidade e sem prejuízo das disposições contidas em Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, em tramitação na Câmara Legislativa;

CONSIDERANDO, por fim, que compete à Administração, por meio de atuação coordenada de seus órgãos, mediante o atributo de auto-executoriedade do poder de polícia, intervir em atividades particulares que estejam causando prejuízos ao interesse maior da sociedade, podendo, para tanto, usar os meios julgados convenientes para impedir agressões ao direito da comunidade,

R E S O L V E M

I - Alterar a Ordem de Serviço Conjunta n.º 01/2000, de 27.11.2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - Os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, localizados em lotes de uso misto e comercial do Riacho Fundo I, devem encerrar suas atividades às 24h, de domingo a quinta-feira e à 01h, nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados;

2 - Os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, localizados em lotes residenciais, do Riacho Fundo I, devem encerrar suas atividades às 23h, de domingo a quinta-feira e às 24h, nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados;

3 - Os estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas no Riacho Fundo II devem encerrar suas atividades às 23h, de domingo à quinta-feira e às 24h nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados;

4 - As medidas constantes desta Ordem de Serviço poderão ser revistas a qualquer tempo, quando da ocorrência de fatos que justifiquem sua revisão;

5 - O zelo pelo fiel cumprimento desta Ordem de Serviço fica a cargo desta Administração Regional, da 29ª Delegacia de Polícia e da 19ª Companhia de Polícia Militar Independente, que poderão atuar em conjunto ou separadamente.

II - Revogam-se as disposições em contrário;

MILTON BARBOSA RODRIGUES

Administrador Regional

ONOFRE JOSÉ DE MORAES

Delegado-Chefe da 29ª Delegacia de Polícia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 21, DE 14 FEVEREIRO DE 2001

A Administradora Regional de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 423, de 23 de Março de 1993, resolve:

Suspender, por tempo indeterminado, a partir de 16 de fevereiro de 2001, a expedição de novas Licenças para Ocupação de Áreas Públicas.

MARIA DO SOCORO LUCENA TRINDADE

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHOS DA ADMINISTRADORA
Em 13 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº: 134.001.601/2000

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

À vista das instruções contidas no presente processo e com base nas atribuições conferidas pela legislação em vigor, combinado com o contido na Circular nº 002/2001-NRP/DLRP/CC/SEFP, de 12/01/2001, Concorrência nº 22/2000 -CPL-CC-SEFP e o disposto no inciso II, artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aplico à firma COMCEPMARK NEGÓCIOS E MERCADOS LTDA, CGC nº 02.849.245/0001-13, MULTA no valor de R\$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos), por não ter efetuado a entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho nº 00526/2000, conforme Memo. Nº 003/2001-SMP/DAG/RA-V. Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA-V, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 134.001.598/2000

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

À vista das instruções contidas no presente processo e com base nas atribuições conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a Concorrência nº 11/2000-CC/SEFP e o disposto no inciso II, artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aplico à firma PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, CGC nº 00.504.095/0001-80, MULTA no valor de R\$ 41,85 (quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), por não ter efetuado a entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 00467/2000, conforme Memo. Nº 006/2001/SMP/DAG/RA-V. Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA-V, para os demais procedimentos administrativos.

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 17 de janeiro de 2001(*)

PROCESSO Nº: 210.000.255/2000

INTERESSADO: Maria Cristina Rodrigues
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Lançamento, em favor de MARIA CRISTINA RODRIGUES no valor de R\$ 3.695,63 (três mil, seiscentos e noventa e cinco

reais e sessenta e três centavos) a conta do elemento 31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 14, Seção I, de 19/01/2001, página 18.

Em 12 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº: 210.000.019/2000

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, no valor de R\$ 1.903,76 (um mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos) referente ao pagamento de serviços de telefonia celular, a conta do elemento 34.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

CARLOS EDIL FORTES

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 14 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº: 030.000.192/2001

INTERESSADO: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Contratação com a CODEPLAN objetivando a locação e manutenção de equipamentos de informática.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no seu artigo 24, incisos VIII e XVI, combinado com o artigo 1º da Lei nº 2.610/2000, para as despesas relativas à prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática e periféricos.

Publique-se e encaminhe-se os autos à Chefia de Gabinete-SGA para elaboração do Contrato em conformidade com o pronunciamento da Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, às fls 50.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 90, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, aprovado pela Portaria nº 22, de 10 de janeiro de 2001.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

R\$ 1,00

ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO À PORTARIA Nº 090		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				177.703.822
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref.: 005161	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	4590.51	100	19.003.113	
			4590.51	101	6.000.000	
			4590.51	132	45.000.000	
			4590.51	135	86.000.000	
			4590.92	100	6.700.709	
			4590.92	132	15.000.000	
						177.703.822
					TOTAL	177.703.822
200080						

ANEXO II

R\$ 1,00

REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA Nº 090				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					177.703.822
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO					
Ref.: 005161	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO		4513.51	100	25.703.822	
				4513.51	101	6.000.000	
				4513.51	132	60.000.000	
				4513.51	135	86.000.000	
							177.703.822
200081							177.703.822

PORTARIA Nº 94, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, combinado com o disposto no art. 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, com a redação dada pelo Decreto nº 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.000.837/2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a absorção das mercadorias abandonadas ao acervo da Secretaria de Fazenda e Planejamento, conforme ato declaratório nº 1 - CEDEP/GEFIS/SUREC/SEFP, de 8 de fevereiro de 2001, abaixo discriminadas:

Quantidade	Unidade	Discriminação das Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total
05	unidade	Colchões D45 Excelência 78x20	R\$ 135,00	R\$ 675,00
01	unidade	Colchão D33 Rei 88x18	R\$ 115,00	R\$ 115,00
		TOTAL		R\$ 790,00

Art. 2º A operacionalização da transferência das mercadorias ficará a cargo da Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, observando-se o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 3º Consumada a entrega das mercadorias, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, conforme o disposto no art. 22, § 4º, do Decreto nº 16.106/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DO CHEFE
Em 14 de fevereiro de 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos dos processos listados, INDEFERE os seguintes pedidos de restituição de tributo formulados.

Processo nº	Interessado	Assunto
042.002.655/00	MARLENE AMERICO DE SOUSA	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS
048.103.721/00	LUCIANO CANDIDO DE BARROS	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 4-AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96 e considerando ainda o que consta de cada um dos processos relacionados a seguir, DECLARA:

Isento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, o beneficiário abaixo discriminado, em relação ao bem deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo:

N.º PROC	INTERESSADO	DE CUJUS	ÓBITO
040.005.662/00	OLINDINA ROSA DA MATA	GERSONITA SOARES RODRIGUES	27/02/98

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 5, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96 e considerando ainda o que consta de cada um dos processos relacionados a seguir, DECLARA:

Isento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, o beneficiário abaixo discriminado, em relação ao bem deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo:

N.º PROC	INTERESSADO	DE CUJUS	ÓBITO
046.002.594/00	MARLENE SENNA DE CARVALHO HOMEM	EDSON HOMEM	12/12/98

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DA CHEFE

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no artigo 98, X, da Portaria 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea "a", inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, resolve:

RETIFICAR o Ato Declaratório nº 02 de 12 de janeiro de 2001, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 14 de 19 de janeiro de 2001, página 6 que concedeu isenção do IPTU/TLP referente ao exercício ao ano de 2000 para os imóveis ali relacionados pertencentes a aposentados/pensionista. Onde se lê:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
ANTÔNIO VIRGULINO JACINTO	QNM 06 CJ K LT 23 - CEILÂNDIA	3503076-3
ALZIRA BRASILEIRA DE OLIVEIRA	QNN 38 CJ B LT 08 - CEILÂNDIA	4556133-8
SEBASTIÃO R. DE MORAIS	QNM 23 CJ E LT 35 - CEILÂNDIA	3508976-8

Leia-se:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
ALVINO LOPES DA SILVA	QNO 19 CJ 3 LT 12 - CEILÂNDIA	4538531-9
ALZIRA BRASILEIRA DE OLIVEIRA	QNN 38 CJ B LT 08 - CEILÂNDIA	4556133-8
ANTÔNIO VIRGULINO JACINTO	QNM 06 CJ K LT 23 - CEILÂNDIA	3503076-3
CELÍCIA MARTINS	QNP 19 CJ F LT 47 - CEILÂNDIA	3065536-6
FRANCISCO ROSA SOBRINHO	QNM 21 CJ I LT 47 - CEILÂNDIA	3507836-7
JOAQUIM LUIZ RODRIGUES	QNM 22 CJ M LT 31 - CEILÂNDIA	3508684-X
ONEZINA AQUINO DOS SANTOS	QNM 23 CJ D LT 1 - CEILÂNDIA	3508894-X
SEBASTIÃO R. DE MORAIS	QNM 23 CJ E LT 35 - CEILÂNDIA	3508976-8

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DA CHEFE
Em 6 de fevereiro de 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a, inciso II, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.343 de 27 de dezembro de 1996, decide: Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente A Transmissão Causa Mortis do bem pertencente ao de cujus, tendo em vista que o interessado não cumpriu com exigências processuais e legais contrariando os dispositivos da Lei nº 1.343/96.

N.º PROC	INTERESSADO	DE CUJUS	ÓBITO
040.005.877/00	LEIDE FERREIRA DA SILVA	LAZILDO DA SILVA	05/06/98

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088 - SUREC, de 20 de julho de 2000, AUTORIZA as restituições dos contribuintes abaixo discriminados:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor (R\$)
046.000.184/2001	CELÍCIA MARTINS	IPTU/TLP	78,85
046.000.189/2001	MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ	IPTU/TLP	123,67

046.001.912/2000	DIONÍSIO DE OLIVEIRA GUALBERTO	ITBI	584,08
046.002.464/2000	VIRGÍNIA JOAQUINA DA SILVA	ITBI	244,87
046.003.154/2000	SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA	IPTU/TLP	112,40

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO N.º 10-AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

Credencia técnicos da empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais. O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo § 3º, Artigo 125 da Portaria nº 104 de 09/05/00 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria n.º 799 de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.002.906/2000, resolve:

1. Credenciar técnicos da empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida no SEUPN QD 509 - BL D - LOJA 23 e 27 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.032.580/0001-61 e no CF/DF n.º 07.313.133/001-80, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamento fiscal da marca GENERAL, especificado abaixo, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante:

Vladimir Menezes Pereira	CPF: 473.712.931-34	RG: 789.983 SSP/DF
Klebeson Guedes Vieira	CPF: 764.472.191-68	RG: 1.474.453 SSP/DF
Valdinar da Costa Lima	CPF: 497.059.623-91	RG: 1.212.811 SSP/PI
Fábio de Vasconcelos Lima	CPF: 516.024.151-53	RG: 1.287.798 SSP/DF
Roberto Lima	CPF: 392.999.531-04	RG: 1.073.676 SSP/DF

EQUIPAMENTO:

TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	CÓDIGO SITAF
ECF-IF	ECF-IF GP-2000	1.0	76BB	75/00	08-01-001

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANOEL FERREIRA NETO

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA**

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2001, segunda-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 602/98

Recorrente : METROPOLITAN TRANSPORTES S/A

Advogado : Adriano Catoe Gandur

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

RV 643/98

Recorrente : VIAÇÃO PLANETA LTDA.

Advogado : Anísio Batista Madureira e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 409/99

Recorrente : LAMASB - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 044/00

Recorrente : MARIA SOARES DE FROTA BRAGA

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2001, terça-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 499/98

Recorrente : BANCO REAL S/A

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

RV 760/98

Recorrente : CKN IMPORTADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 428/99

Recorrente : DOCE CREME CAFETERIA E CONFEITARIA LTDA. - ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 058/00

Recorrente : MARIA DOS ANJOS MACIEL

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/II

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2001, quarta-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 386/97

Recorrente : GILCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 519/98

Recorrente : METALÚRGICA FERRARTE LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 693/98

Recorrente : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado : José Walter de Sousa Filho e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 147/99

Recorrente : CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Advogado : Nivaldo Dantas de Carvalho

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2001, quinta-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 124/99

Recorrente : EBO - ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 521/98

Recorrente : DISTRIBUIDORA DE FRUTAS JJ LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 746/98

Recorrente : DISTRIBUIDORA DIESELMINAS DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Advogado : Gersino Elias do Nascimento e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 128/99

Recorrente : MARISA VIANA PEREIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2001, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 300/97

Recorrente : JCE SERVIÇOS GRÁFICOS E PAPELARIA LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 192/98 e REO 102/98

Recorrentes : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A e Subsecretaria da Receita

Advogado : José Walter de Sousa Filho

Recorridas : Subsecretaria da Receita e BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

RV 380/99

Recorrente : CAMISA 10 SPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 039/00

Recorrente : ALIRO FERREIRA OLIVERIO

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2001, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 020/98

Recorrente: DIPLOMATA TURISMO LTDA.
 Advogado : Anísio Batista Madureira
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
 RV 369/98
 Recorrente: BANCO REAL S/A
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
 RV 377/99
 Recorrente: LANCHONETE SUCO E TAL
 Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
 RV 067/00
 Recorrente: MARCELO SILVA
 Advogado : Marcos Martins de Souza
 Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2001, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 046/98
 Recorrente: ALGOÓLEO - LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.
 Advogado : Valdeci Pagani
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
 RV 574/98 e REO 573/98
 Recorrentes: CONTATO CONFECÇÕES LTDA. e Subsecretaria da Receita
 Advogado : Francisco Lacerda Neto
 Recorridas : Subsecretaria da Receita e CONTATO CONFECÇÕES LTDA.
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
 RV 441/99
 Recorrente: FABIÓLA ADRIANA NUNES GOMES
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
 RV 062/00
 Recorrente: DACAR COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2001, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 490/97 e REO 429/97
 Recorrentes: REECE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. e Subsecretaria da Receita
 Recorridas : Subsecretaria da Receita REECE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
 RV 657/98
 Recorrente: CASA MOLINA UTILIDADES E PRESENTES LTDA. - ME
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
 RV 450/99
 Recorrente: NÚCLEO DE PRODUÇÃO E PESQUISA TEATRAL E ATIVIDADES ARTÍSTICAS LTDA.
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
 RV 083/00
 Recorrente: JOSÉ EVANDRO DE MELO
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Brasília, 12 de fevereiro de 2001
 GESSY DIAS
 Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, resolve:
 1-Reconhecer a dívida no valor de R\$ 61,38 (sessenta e um reais e trinta e oito centavos), em favor da ELO - Comércio, Representações e Exportações Ltda, referente a Nota Fiscal nº 016616, conforme processo n.º 080.000040/2001

ROSALVO GOMES CRUZ

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIAS REGIONAIS FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA
 Em 14 de Fevereiro de 2001

Processo: 063.000.041/2001 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Interessado: Banco de Brasília S/A. Aprovo a realização de despesa por inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da firma supracitada, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas com seguro obrigatório dos veículos oficiais da Fundação Hemocentro de Brasília, durante o exercício de 2001. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a publicação no D.O.D.F.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA N º 30/2000

Dispõe sobre a Recomposição das Comissões Temáticas e designação dos membros da Comissão de Ética e Disciplina permanentes do CDCA/DF

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei n º 234/92 e regido pela Lei n º 2171/98, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Recompôr os membros das Comissões Temáticas e designar os membros da Comissão de Ética e Disciplina permanentes a saber

?Legislação

Ana Cristina Melo Santiago Tayar

Climene Quirido Ferreira Santos

?Conselho administrativo do fundo

Cecília Normanda Ferreira Roquette Batista de Oliveira

Paulo Pereira Pacheco

Fábio Teixeira Alves

Shirley Brasil Barthy Bochi

?Ordenamento e reordenamento

Maria José Lira Vieira

Maria José Figuerêdo Bomfim Lopes

Gilvan Alves Andrade

Terezinha de Jesus Roriz Machado

Maria Cristina Vidal Cardoso

?Políticas Sociais

Elizabeth Garcia Rodrigues

Roseli Santos Burmann

Luzia Rodrigues de Souza

Maria José Lira Vieira

?Conselho Tutelar

Racib Elias Ticly

Cecília Normanda Ferreira Roquette Batista de Oliveira

Elizabeth Garcia Rodrigues

Anamaria Muhlenberg da Silva

Climene Quirido Ferreira dos Santos

Luzia Rodrigues de Souza

Comissão Temática

Maria José Figuerêdo Bomfim Lopes

Luzia Rodrigues de Souza

Ana Cristina Melo Santiago Tayar

RACIB ELIAS TICLY
 Presidente do Conselho

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 14 de fevereiro de 2001

PROCESSO Nº : 030-007.118/2000.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de abertura de vias e encascalhamento em: Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Ceilândia, Guará, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas

e Riacho Fundo e ainda, abertura de vias, encascalhamento e pavimentação asfáltica em Samambaia – Distrito Federal. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-007.151/2000.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a confecção de placas de sinalização e de endereçamento no Cemitério Campo da Esperança, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-007.155/2000.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de baia para ponto de ônibus na EIG e SQSW 103/104 – Setor Sudoeste, Cruzeiro/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-007.355/2000.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de urbanização no Parque Olhos d'Água, compreendendo: Lote 01 - Pavimentação asfáltica (pista de cooper); Lote 02 - Pavimentação asfáltica em bloco de concreto, cordão de concreto e gramado (trilha ecológica e anfiteatro); Lote 03 – Execução de ponte em estrutura metálica, incluindo corte, solda, montagem, pintura, transporte, piso de madeira, guarda corpo metálico, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-008.012/2000.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica na Quadra 203, área do estacionamento da Faculdade da Terra, no Recanto das Emas/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-008.240/2000.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a implantação de captação de águas pluviais na Quadra 04, via G2, Setor Sul, na Quadra 06, Setor Norte e nas entrequadras 34/36 e 37/47, Vila São José e execução de lama e recuperação asfáltica na via S2, em Brazlândia/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-000.090/2001.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sarjetas e drenagem pluvial na Praça Juriti, Praça Andorinha, Rua das Figueiras e acesso a Quadra 102 e Av. Gravata, Rua 14 Norte e complementação da Rua Manacá, em Águas Claras/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-000.091/2001.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, e serviços complementares na via de ligação Estrada Hotéis Turismo e Estrada Palácio Presidencial, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

DAVID JOSÉ DE MATOS
Respondendo

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 13 de fevereiro de 2001

Processo nº: 097.000.084 /2001. Interessado: Vulcão da Borracha Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa,

determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 6.158,69 (seis mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), a favor do Vulcão da Borracha Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 34.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 2359-0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.086 /2001. Interessado: Multicópias de Brasília e Comércio Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais), a favor da Multicópias de Brasília e Comércio Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 34.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 2359-0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.089 /2001. Interessado: Virtual Móveis para Escritório Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais), a favor da virtual Móveis para Escritório Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 45.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 6 de janeiro de 2001

Processo:113.000572/2001
Interessado:CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central
Assunto:Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.970,61 (hum mil, novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos) a favor da Empresa CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.
Em 12 de fevereiro de 2001

Processo:113.002055/2000
Interessado:CDT – Centro de Apoio e Desenvolvimento Tecnológico
Assunto:Emissão de Nota de empenho
Dispensar a licitação nos termos do Artigo 24, Inciso XVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$14.900,00 (atorze mil e novecentos reais), a favor da CDT – Centro de Apoio e Desenvolvimento Tecnológico.

Processo:113.000080/1998
Interessado:MICROGRAPH – Computação Gráfica Ltda
Assunto:Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) a favor da MICROGRAPH – Computação Gráfica Ltda.

Em 13 de fevereiro de 2001

Processo:113.000889/1999
Interessado:RRC – Comércio e Serviços Ltda
Assunto:Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$2.865,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) a favor da empresa RRC – Comércio e Serviços Ltda.

Processo:113.000274/2001
Interessado:Carla House de Oliveira de Bastiane e Outros
Assunto:Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 49.387,35 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) a favor de Carla House de Oliveira de Bastiane e Outros.

Processo:113.000245/2001
Interessado:CEB - Companhia Energética de Brasília
Assunto:Emissão da nota de empenho
Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao mês de fevereiro/2001.

GENESIO ANACLETO TOLENTINO

RETIFICAÇÃO

No despacho de 5 de fevereiro de 2001 — processo nº 113.003508/2000 publicado no Diário Oficial nº 31, de 13/02/2001, pág. 27, onde se lê: valor de R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos), leia-se R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 103, 14 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos I, II, III, XI, XII e XIII do Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998 e, considerando o que dispõe a Resolução 50/98 - CONTRAN, e tendo em vista a necessidade de atualizar as normas complementares à regulamentação do processo de exames de prática de direção veicular, resolve:

CAPÍTULO I

Da contratação, indicação e composição das comissões examinadoras

Art. 1º - Para realização do exame de prática de direção veicular no âmbito do Distrito Federal, serão contratados pelo DETRAN/DF, na conformidade com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, Coordenadores, Examinadores e Secretários.

§ 1º - Para exercer as funções de Coordenador, os indicados deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. ser servidor do DETRAN/DF;
- II. ser condutor cadastrado na Base Índice Nacional de Condutores - BINCO e registrado no DETRAN/DF;
- III. possuir Curso de Formação para Examinador de Trânsito, ministrado pelo DETRAN/DF ou entidade conveniada;
- IV. ser maior de vinte e um anos;
- V. ser habilitado há mais de dois anos;
- VI. não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima durante os últimos doze meses;

- VII. não ter sofrido penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação;
- VIII. não ter dado causa a acidente de trânsito de natureza grave, nos últimos doze meses;
- IX. ser aprovado em exame psicológico para fins pedagógicos, no Serviço de Psicologia do DETRAN/DF ou entidade credenciada por este.

§ 2º - Para exercer as funções de Examinador, o indicado deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. ser condutor cadastrado na BINCO e registrado no DETRAN/DF;
- II. possuir Curso de Formação para Examinador de Trânsito, ministrado pelo DETRAN/DF ou entidade conveniada;
- III. ser maior de vinte e um anos;
- IV. ser habilitado há mais de dois anos;
- V. não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima durante os últimos doze meses;

- VI. não ter sofrido penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação;
- VII. não ter dado causa a acidente de trânsito de natureza grave, nos últimos doze meses;
- VIII. ser aprovado em exame psicológico para fins pedagógicos, no Serviço de Psicologia do DETRAN/DF ou entidade credenciada por este.

§ 3º - A função de Secretário, será exercida por cidadãos de ilibada reputação indicados ao Diretor-Geral pela Divisão de Habilitação e Controle de Condutores - DIVCON.

Art. 2º - As vagas disponíveis na Banca Examinadora serão distribuídas pelo Diretor-Geral, contemplando os seguintes segmentos:

- I. DETRAN/DF;
- II. Casa Militar do Governo do Distrito Federal;
- III. Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;
- IV. Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
- V. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
- VI. Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
- VII. Comunidade.

§ 1º - Quando da constituição de cada Banca Examinadora, o Diretor-Geral do DETRAN definirá o percentual de vagas com que será contemplado cada segmento, conforme a necessidade total de examinadores fixada pela DIVCON com base no total de exames agendados para o período.

§ 2º - Os servidores dos órgãos públicos relacionados neste Artigo, serão nomeados para constituir as Bancas Examinadoras, observando-se as disposições pertinentes do regime disciplinar de trabalho de cada um, notadamente a compatibilidade de horários, ficando a responsabilidade de cada instituição exercer os necessários controle.

Art. 3º - As vagas destinadas ao DETRAN/DF, serão distribuídas entre as seguintes unidades orgânicas: Gabinete de Diretor; PROJUR; ASCOM; GEINFO, COPLAN; DIRAF; DIRCONV; DIRSET; e ADTRAN, proporcionalmente ao número de servidores lotados em cada uma destas unidades.

Parágrafo Único - Das vagas destinadas aos servidores do DETRAN/DF, um percentual será reservado para indicação do Diretor-Geral, independentemente das vagas destinadas ao Gabinete de Diretor.

Art. 4º - Para participar da Comissão de Exames de Direção Veicular, além dos requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 1º desta IS, os coordenadores e os examinadores, respectivamente, deverão:

- I. ser indicados pelos dirigentes dos órgãos relacionados no Art. 2º desta IS - salvo os Coordenadores que serão indicados exclusivamente pelo Detran-DF;
- II. não ter sido afastado da Comissão de Exame de Direção Veicular, por motivo disciplinar;
- III. não ter sofrido, no caso de servidores públicos, civis ou militares, penalidade de:
 - a) advertência nos últimos seis meses;
 - b) suspensão ou equivalente de até trinta dias, nos últimos doze meses;
 - c) suspensão ou equivalente acima de trinta dias, nos últimos dezoito meses;
- IV. não ter, no caso de servidor público, nenhuma falta injustificada nos últimos três meses que antecederem a nomeação;

V. não estar em gozo de licença médica ou para tratar de assunto particular.

VI. não exercer qualquer tipo de atividade profissional junto aos CFC's, compreendendo-se como tal, dirigir, assessorar, secretariar, ministrar aulas práticas ou teóricas.

§ 1º - A Comissão Permanente de Disciplina - COPER e o Serviço de Pessoal - SERPES - deverão manter o SERCH/DIVCON informado sobre as penalidades aplicadas aos servidores do DETRAN/DF e faltas injustificadas registradas nos assentamentos funcionais de cada um.

§ 2º - Terão prioridade na indicação, aqueles com melhor aproveitamento nos Cursos de Formação e Reciclagem de Examinadores.

§ 3º - Os servidores de que trata o inciso I do artigo 2º serão indicados pelo chefe imediato ao Diretor da respectiva unidade orgânica, que submeterá os nomes à homologação do Diretor-Geral.

§ 4º - As indicações pelos chefes imediatos deverão considerar o mérito do servidor, observando o seguinte:

- I. assiduidade;
- II. pontualidade;
- III. produtividade;
- IV. espírito de cooperação;
- V. compromisso com a instituição;
- VI. ética profissional

§ 5º - Não serão nomeados os indicados que tiveram vínculo funcional com CFC's, em qualquer das situações relacionadas no Inciso VI do Caput deste Artigo, durante os últimos 360 dias.

§ 6º - O SERAUTO - Serviço de Registro e Controle de Auto-Escola - deverá manter o SERCH/DIVCON informado e atualizado quanto ao cadastro de Proprietários, Sócios, Diretores e Instrutores de CFC's.

Art. 5º - Para indicação e designação de secretários para a Comissão de Exames de Direção Veicular, serão observados os critérios estabelecidos nos incisos II, III, IV, V e VI, do artigo 4º, e seus parágrafos.

Art. 6º - As indicações de que trata o § 3º, do artigo 4º, desta IS, feitas sem a observância do § 4º do mesmo artigo, ferem o disposto no artigo 116, incisos III e IV, da Lei 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Art. 7º - O Diretor-Geral apreciará as indicações determinando a contratação na forma prevista no Art. 1º desta IS, bem como o período de permanência de cada membro, por meio de Instrução de Serviço, a ser elaborada pela DIVCON.

CAPÍTULO II

Da realização dos exames e atribuições da Comissão Examinadora

Art. 8º - Os exames teóricos e de prática de direção veicular, bem como os cursos de reciclagem, serão realizados nos termos, locais, datas e horários estabelecidos pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF, de acordo com o que estabelecem o Código de Trânsito Brasileiro e normas fixadas pelo CONTRAN e DENATRAN.

§ 1º - Os examinadores e secretários investidos de cargo ou função de qualquer natureza na administração pública, exercerão suas atividades na banca examinadora fora do seu horário normal de trabalho ou com escala de compensação do mesmo.

Art. 9º - Os membros das Comissões Examinadoras deverão agir de conformidade com as atribuições específicas de cada função, a fim de que haja uniformização dos procedimentos e critérios adotados no decorrer dos exames.

§ 1º - Os componentes da Banca Examinadora deverão utilizar coletes de identificação, conforme padrão estabelecido pelo SERCH/DIVCON, de acordo com suas respectivas funções.

§ 2º - São atribuições dos Coordenadores:

- I. Comparecer à área de exame em trajés compatíveis com a função e com 01 (uma) hora de antecedência ao horário estipulado pela DIVCON para o início dos exames de prática de direção veicular;
- II. Assinar a ata de frequência de entrada;
- III. Selecionar as pautas de acordo com cada Centro de Formação de Condutores - CFC;
- IV. Orientar os secretários na montagem da área de exames;
- V. Receber a numeração dos veículos de CFC, separando as pautas de acordo com o número de candidatos e ordem prevista nas marcações;
- VI. Recolher as atas de frequências dos examinadores e secretários e carimbar as faltas existentes, após o horário estipulado pela DIVCON;
- VII. Formar as duplas de examinadores mediante sorteio "in-loco";
- VIII. Controlar a distribuição dos SLIPS aos examinadores;
- IX. Receber os SLIPS e conferir: resultados, categoria, assinaturas e códigos dos examinadores, e computar as faltas;
- X. Controlar os trabalhos dos secretários, relativos a assinatura da ata de presença dos candidatos, conferência dos documentos de identificação dos candidatos, separação das pautas de acordo com os resultados, contagem e carimbo dos resultados em ata;
- XI. Solucionar problemas que porventura possam surgir durante o decorrer dos trabalhos;
- XII. Encaminhar, em caso de acidente de trânsito, a dupla de examinadores à Delegacia Policial, para registro da ocorrência e registrar o fato no Relatório Geral;
- XIII. Receber e registrar reclamações de candidatos, examinadores e instrutores, devidamente formalizadas e encaminhá-las à SERCH/DIVCON;
- XIV. Comparecer à reunião com os novos examinadores;
- XV. Relatar as ocorrências existentes e anexar ao Relatório Geral;
- XVI. Elaborar o Relatório Geral informando as faltas de examinadores e secretários; o total de exames realizados e/ou transferidos e dos candidatos aptos, reprovados e faltosos; ocorrências havidas; principais dificuldades enfrentadas e sugestões práticas para solucioná-las; e horário de encerramento;
- XVII. Adotar providências para que o encerramento da Banca Examinadora aconteça em ordem e na conformidade do interesse público;
- XVIII. Fiscalizar a utilização dos veículos de responsabilidade do DETRAN/DF, assim como os bens patrimoniais existentes na área de exame, zelando para que sejam empregados estritamente no interesse do serviço;
- XIX. Entregar ao Serviço de Cadastro e Habilitação de Condutores toda documentação relativa à Banca realizada, não podendo transferir a outrem esta responsabilidade;
- XX. Prestar todas as informações requeridas pelos usuários, inerentes ao exame;
- XXI. Zelar para que todos os veículos destinados aos exames dos candidatos sejam submetidos a rigorosa vistoria;

§ 3º - São atribuições dos Examinadores:

- I. Apresentar-se em trajés compatíveis com a função e com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estipulado pela DIVCON para início dos exames de prática de direção, sendo impedido de assinar a frequência após este horário e, consequentemente, será considerado faltoso;
- II. Comparecer ao local do exame (área de exame), de posse da escala, para dirimir eventuais dúvidas quanto à participação em determinada banca;
- III. Assinar a ata de frequência de entrada ao chegar na área de exame e, após a liberação pelo Coordenador, assinar a ata de frequência de saída;
- IV. Verificar toda documentação necessária, recusando a realização do exame, em caso de irregularidade, seja com o candidato ou com o veículo indicado para o exame;
- V. Conferir a documentação apresentada, confrontando com os dados do SLIP do candidato;
- VI. Identificar o candidato, confirmando os dados contidos no SLIP;
- VII. Fazer, com letra legível, quando for necessário, correções no SLIP. Exceto dados dos exames médicos;
- VIII. Tratar com urbanidade e respeito, todos os envolvidos no processo de habilitação de condutores;
- IX. Observar, criteriosamente, durante a realização do exame de direção veicular, o disposto nos Artigos 23 e 24, da Resolução 50/98-CONTRAN;
- X. Orientar o examinando quanto ao percurso, sem interferir na sua realização, a menos que a segurança seja colocada em risco;
- XI. Decidir com imparcialidade, em consenso e observando os itens constantes do SLIP sobre o desempenho do candidato, emitindo o resultado do exame;
- XII. Ausentar-se da área de exames, somente com autorização prévia da coordenação;
- XIII. Manter sigilo quanto aos resultados dos exames de direção veicular; e
- XIV. Comunicar ao Presidente da Comissão Examinadora fatos relevantes ocorridos durante o exame de direção e, caso necessário, registrar na ata da Comissão respectiva;

§ 4º - São atribuições dos Secretários:

- I. Receber e preparar processos de candidatos a habilitação, adição e troca de categoria;
- II. Agendar a programação das bancas de exames de direção veicular;
- III. Preparar processos para emissão de Permissão para Dirigir e CNH;
- IV. Comparecer à área de exames em trajés compatíveis com a função e com 01 (uma) hora de antecedência ao horário do início dos exames de prática de direção veicular estipulado pela DIVCON;
- V. Transportar o material necessário à montagem e desmontagem das áreas de exames, bem como montar e desmontar as áreas;
- VI. Montar as pranchetas para as comissões examinadoras;
- VII. Impedir o acesso de pessoas estranhas à área demarcada, destinada à realização dos exames;
- VIII. Coletar assinatura dos candidatos, solicitando que a mesma seja o mais semelhante possível à do documento de identificação apresentado, conferindo atentamente a fotografia e assinatura;
- IX. Recolher os SLIPS dos examinadores ao término dos exames;
- X. Entregar à Coordenação os SLIPS recebidos na forma do item anterior;
- XI. Separar os SLIPS de acordo com o resultado;
- XII. Verificar no SLIP, assinaturas e códigos dos examinadores o preenchimento das faltas e o lançamento correto do resultado;
- XIII. Organizar os SLIPS, de acordo com o resultado, e em ordem alfabética e lançar resultado na ata;

XIV.Recolher as Carteiras de Identidades dos candidatos para fornecimento do resultado do exame realizado;

XV.Fornecer o resultado ao candidato, após conferência de todos os dados relativo ao mesmo;

XVI.Preparar os SLIPS e processos, para contagem para fechamento da Banca e Relatório Geral;

XVII.Executar outras atividades determinadas pela Coordenação da Comissão de Exame de Direção Veicular.

Art. 10 - Os componentes da Banca Examinadora que tiverem 02 faltas consecutivas ou 03 alternadas, no período para o qual foram designados, sem a justificativa devidamente aceita pela DIVCON, serão sumariamente exonerados, acarretando a quebra do seu contrato.

Parágrafo Único - A falta justificada não acarretará a exoneração, porém a autorização para reposição compete a DIVCON.

CAPÍTULO III

Das proibições e penalidades

Art. 11 - Os componentes da Banca Examinadora deverão manter uma postura compatível com a sua função, sendo proibido:

I.Participar da realização dos exames, sem o colete de identificação;

II.Portar aparelho de comunicação de qualquer natureza;

III.Ligar o aparelho de som do veículo do CFC ou particular;

IV.Realizar leituras de publicações de qualquer natureza, além do SLIP;

V.Fumar no interior do veículo;

VI.Manter conversas paralelas com o outro examinador ou com o examinando, bem como tratar de assuntos alheios ao exame, no interior do veículo;

VII.Oferecer, indicar ou solicitar tratamento diferenciado a qualquer candidato;

VIII.Ausentar-se da área de balizamento durante a realização das manobras e, se um dos examinadores ficar fora do veículo, o outro deverá permanecer no banco de frente ao lado do examinando;

IX.Portar qualquer tipo de arma;

X.Apresentar-se na área de exames, com sinais de embriaguez ou odores etílicos;

XI.Provocar discussão com candidatos, instrutores ou outros examinadores;

XII.Tentar interferir no resultado de candidato que não tenha sido por ele examinado;

XIII.Recusar-se a cumprir ou rebelar-se contra determinações da DIVCON e ou coordenação;

XIV.Adquirir ou ingerir bebida alcoólica, na área de exames ou em suas proximidades;

XV.Deixar de atender convocação do SERCH/DIVCON, no prazo estipulado;

XVI.Praticar qualquer ato no exercício de suas funções que possa ferir à ética, os bons costumes, ou que venham denegrir a imagem do DETRAN-DF;

XVII.Induzir o candidato a erros, bem como instruí-lo para a correta execução do exame.

Art. 12 - Os membros das Comissões Examinadoras que deixarem de cumprir as disposições previstas nesta Instrução de Serviço estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I.Advertência verbal;

II.Advertência escrita;

III.Suspensão da Comissão Examinadora do dia;

IV.Exoneração da Comissão Examinadora; e

V.Eliminação da Banca Examinadora.

§ 1º - A advertência verbal aplicar-se-á quando o membro da Comissão Examinadora deixar de cumprir as disposições desta IS e demais atribuições de sua função.

§ 2º - A advertência escrita será aplicada em caso de reincidência no previsto no parágrafo anterior.

§ 3º - A suspensão da Banca Examinadora do dia dar-se-á à critério da Coordenação.

§ 4º - A exoneração será aplicada ao integrante da comissão examinadora contumaz no descumprimento dos termos desta Instrução de Serviço.

§ 5º - A eliminação da Comissão de Exame de Direção Veicular será aplicada ao componente da banca pelo cometimento de falta considerada grave, à critério da Direção Geral do DETRAN/DF.

§ 6º - A aplicação de uma das penalidades prevista nos incisos II, III, IV e V deste artigo, acarretará a quebra imediata do contrato do penalizado.

Art. 13 - O Serviço de Cadastro e Habilitação de Condutores manterá atualizado o cadastro dos coordenadores, examinadores e secretários, gerando o histórico de ocorrências.

CAPÍTULO IV

Das disposições transitórias

Art. 14 - Todos os membros da Banca Examinadora deverão apresentar no ato da indicação, a Certidão Negativa de Débitos com o GDF - CND.

Parágrafo Único - Aqueles que não tenham vínculo com a administração pública deverão apresentar, também, Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Criminal.

Art. 15 - A contratação de coordenadores e de examinadores fica condicionada à aprovação no Curso de Reciclagem, realizado conforme normas fixadas pelo DETRAN/DF.

§ 1º - O curso de que trata este artigo será ministrado pela Escola Pública de Trânsito ou entidade conveniada pelo DETRAN-DF e as despesas decorrentes, correrão por conta dos reciclados.

§ 2º - As indicações dos órgãos constantes no Artigo 2º deverão estar na DIVCON impreterivelmente até o dia 1º de mês que antecede a contratação, acompanhadas das Certidões que trata o artigo 14 desta IS e seu parágrafo único, sob pena de não ocorrer a mesma.

§ 3º - Os órgãos responsáveis pela indicação deverão manter informados seus indicados sobre a mesma e orientá-los a retirar a escala de serviço no SERCH/DIVCON, nos últimos cinco dias úteis do mês que antecede a contratação.

Art. 16 - Aos examinadores lotados na Escola Pública de Trânsito, até que sejam regulamentadas suas atividades pelo Diretor-Geral, aplicam-se, as disposições desta IS.

Art. 17 - Os chefes imediatos de Servidores Públicos deverão registrar em folha de ponto a reposição das horas em que os membros se ausentaram do trabalho para atender a escala da Banca Examinadora.

Art. 18 - A Coordenação da Banca será composta por examinadores indicados pela DIVCON ao Diretor-Geral, que, a seu juízo, homologará as indicações.

Art. 19 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2001, revogando as disposições em contrário, especialmente a IS. 584 de 25 de outubro de 2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 104, DE 5 DE FEVEREIRO 2001

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de Novembro de 1998, resolve:

I - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de Fevereiro do ano corrente, nas seguintes funções:

1 - EXAMINADOR

a)Pelo período de 03 (três) meses:

Eduardo Silvano, Jane Nila dos Santos Reis, Joaquim Batista Lemos, Luciano Oliveira de Moraes, Michele Vieira Leão, Nilva de Cassia Silva Barbosa, Rui Sergio Santos Simões, Vilmar de Abreu Feitosa.

II - Exonerar:

Alan Germano Grangeiro, Antonio Celio Alves Pereira, Carlos Alberto Santos Nascimento, Creuza Rodrigues Lopes, João Gilberto Pereira, Luiz Anderson Magalhães Avila Paz, Regiane Dias Peris, Sarita de Souza Vieira

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 105, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, junto à Clínica MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO CARLOS LTDA, o(s) profissional(s) abaixo relacionados, com fulcro no art. 24 da IS 253/2000.

Processo n.º : 055.009483/2000

DIVA BARBOSA RODRIGUES - CRP-1º 6038-7

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 108, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22º Inciso I, VI e 256 incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : DHEIMES DA ROCHA CARVALHO

Processo : 055-000134/2001

Prontuário : 00234816009/DF Categoria: "AC"

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ANDERSON COSTA FERNANDES

Processo : 055-000044/2001

Prontuário : 00370826800/DF Categoria: "B"

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : LEVY SOUZA BATISTA

Processo : 055-000056/2001

Prontuário : 00183464133/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FABIO VIEIRA DE LIMA

Processo : 055-000715/2001

Prontuário : 00414409227/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ALESSANDRO MARCIO DOS SANTOS COELHO

Processo : 055-015639/2000

Prontuário : 00407229956/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 107, 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: DESCREDENCIAR o(s) profissional(s) abaixo especificado(s) com fulcro no(s) artigo(s) 25 da IS 253/00 da Arte Terapia Clínica Psicológica e Médica Ltda.

NOME/ CRM-DF

FRANCISCO JOAO M. PEIXOTO CRM-DF 2490

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 110, 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IV E XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, junto à Clínica Comtraf- Cooperativa de Médicos do Tráfego do Distrito Federal, o(s) profissional(s) abaixo relacionados, com fulcro no art. 24 da IS 253/2000.

Processo n.º : 055.009485/2000

SISSI PINHEIRO RODRIGUES CRM-DF-5964-1

DORGIVAL BUENO DE OLIVEIRA CRM-DF 42

ALMIR MAIA RIBEIRO

ATO DO DIRETOR-GERAL

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço n.º 063/2001 publicada no DODF N.º 27 de 07 de Fevereiro de 2001 na página n.º 17.

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução n.º 90/00 - CPDI/DF, de 26 de outubro de 2000, publicada no DODF n.º 207, de 27 de outubro de 2000, páginas 10 e 11,

Onde se lê: PROCESSO: 160.000.294/2000 - A.M. CARVALHO E CIA LTDA - ME

Endereço: Lote 41, Quadra 03, Setor de Depósito de Material de Construção de Ceilândia/DF

Área: 320,25 m² - empregos: atuais 0 e a gerar 4 - investimento: R\$ 59.533,80

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral

Leia se lê: PROCESSO: 160.000.294/2000 - A.M. CARVALHO E CIA LTDA - ME

Endereço: Lote 41, Quadra 03, Setor de Indústria da Ceilândia/DF

Área: 320,25 m² - empregos: atuais 0 e a gerar 4 - investimento: R\$ 59.533,80

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 3.554

Aos 8 dias do mês de fevereiro de 2001 às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JORGE CAETANO e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Vice-Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de viagem, de caráter oficial, a Senhora Presidente, Conselheira MARLI VLNHADELI.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3553 e Extraordinária Reservada nº 211, ambas de 6.02.2001.

O Presidente em exercício deu ciência ao Tribunal do Mandado de Segurança nº 200100200284-5, impetrado por Ilson Faustino dos Santos e outros.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 7618/93 (apenso o de nº 4377/94 e 1 volume) - Contendo o Ofício nº 027/2001 - GAB/RA XI, mediante o qual a Região Administrativa XI - Cruzeiro solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0192/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 027/2001 - GAB/RA XI; II - conceder à Região Administrativa XI - Cruzeiro prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da diligência constante da alínea "f" do item III da Decisão nº 9702/2000; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0424/95 (apenso o de nº 030.010.412/94) - Complementação da pensão civil concedida pelo INSS a NADIR PAIVA PESSOA e outra-SGA. - DECISÃO Nº 0193/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4980/99; II - considerar legal o ato de complementação da pensão civil concedida a NADIR PAIVA PESSOA, viúva, e KÁTIA FRANKLIN PESSOA, filha do ex-servidor FRANKLIN PESSOA, visto à fl. 13, retificada à fl. 19 dos autos apensos; III - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que apure a quantia paga a mais às pensionistas, conforme documento de fl. 25, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o seu ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos a providência adotada, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0437/95 (apenso o de nº 030.012.430/94) - Complementação da pensão civil concedida pelo INSS a ALTINA MARIA DE JESUS CHAVES e JOICE DE JESUS CHAVES-SGA. - DECISÃO Nº 0194/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3982/99; II - determinar o retorno do Processo nº 030.012.430/94 à Secretaria de Gestão Administrativa, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) esclarecer se o ex-servidor ingressou na CEB em 10/7/58 ou em 23/11/63, haja vista divergência entre as informações constantes nas declarações de fls. 10 e 17; b) informar se houve progressão, acréscimo de anuênios ou concessão de qualquer outra vantagem em data posterior ao óbito do ex-servidor, considerando que o mesmo só faz jus àquelas que já percebia à época de sua aposentadoria; c) autenticar o documento de fl. 16; d) tornar sem efeito o documento de fl. 11 e outros porventura substituídos.

PROCESSO Nº 0442/95 (apenso o de nº 030.010.223/94) - Complementação da pensão civil concedida pelo INSS a IRANY BENTO RIBEIRO e outros-SGA. - DECISÃO Nº 0195/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3985/99; II - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) juntar declaração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP que retrate a situação funcional do interessado, na data de seu falecimento, com valores atualizados para a data da concessão em exame, não podendo ser acrescentada qualquer alteração funcional ou vantagem que o mesmo não percebia à época de sua aposentadoria, em conformidade com a Lei nº 701/94, regulamentada pelo Decreto nº 15.902/94; b) elaborar Título de Pensão, em substituição ao de fl. 30, para incluir os beneficiários FLÁVIA DA COSTA RIBEIRO, MAIONE DA COSTA RIBEIRO e INALDO DA COSTA RIBEIRO, adequando os valores das respectivas parcelas àqueles informados pela TERRACAP, conforme alínea "a" precedente; c) tornar sem efeito os documentos de fls. 04, 25 e 30 e outros porventura substituídos.

PROCESSO Nº 0662/95 (apenso o de nº 030.010.302/94) - Complementação da pensão civil concedida pelo INSS a MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 0196/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - esclarecer a divergência verificada entre os documentos de fl. 11 do Processo nº 030.010.302/94 e fl. 17 do Processo nº 030.006.400/97, no que se refere à remuneração do ex-servidor, atentando para o fato de que a declaração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP deverá retratar a situação funcional do interessado, na data da respectiva aposentadoria, com valores atualizados para a data da concessão em exame, não podendo ser acrescentada qualquer alteração funcional ou vantagem que o mesmo não percebia à época de sua aposentação, em conformidade com a Lei nº 701/94 e o Decreto nº 15.902/94, fazendo-se as retificações que se fizerem necessárias; II - apurar, se for o caso, a quantia paga indevidamente ao instituidor da pensão, avaliando a economicidade das providências a serem implementadas para o ressarcimento e, se for o caso, verificar se o servidor deixou bens e a possibilidade de reaver dos herdeiros os valores pagos indevidamente, judicialmente ou, se os herdeiros confundirem-se com os pensionistas, mediante autorização expressa destes, efetuar o ressarcimento mediante desconto em folha de pagamento; III - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1113/95 (apenso o de nº 030.013.665/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria de ANTONIO MANOEL SOARES-SGA. - DECISÃO Nº 0197/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - juntar declaração da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB que retrate a situação funcional do interessado, na data da respectiva aposentadoria, com valores atualizados para a data da concessão em exame, não podendo ser acrescentada qualquer alteração funcional ou vantagem que o mesmo não percebia à época de sua aposentadoria, em conformidade com a Lei nº 701/94 e o Decreto nº 15.902/94; II - elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 16, observando a Decisão Normativa nº 02/93 -TCDF, para adequar os valores das respectivas parcelas àqueles informados pela CAESB, conforme o disposto no item I precedente; III - apurar a quantia paga a mais ao servidor, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2418/95 (apenso o de nº 030.002.282/95) - Complementação dos proventos da aposentadoria de DIOLIRO DA SILVA BATISTA-SGA. - DECISÃO Nº 0198/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5129/2000; II - considerar legal o ato de complementação da aposentadoria de DIOLIRO DA SILVA BATISTA, visto à fl. 27 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 3353/95 - Aposentadoria de RUTH LUSTOSA NOGUEIRA ROBERTO DOS SANTOS-SE. - DECISÃO Nº 0199/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 10.194/96; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de RUTH LUSTOSA NOGUEIRA ROBERTO DOS SANTOS, visto à fl. 15, retificada à fl. 98.

PROCESSO Nº 3621/95 (apenso o de nº 131.000.368/95) - Aposentadoria de IZAIAS FERREIRA DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 0200/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3821/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de IZAIAS FERREIRA DA SILVA, visto à fl. 33, retificado às fls. 40/41 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 3651/95 (apenso o de nº 030.005.374/95) - Complementação dos proventos da aposentadoria de JOAQUIM DOS SANTOS-SGA. - DECISÃO Nº 0201/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4068/95 (apenso o de nº 030.001.201/95) - Complementação da pensão civil concedida pelo INSS a MARIA APARECIDA BEZERRA e LEONARDO BEZERRA DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 0202/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 3990/99; II - tomar conhecimento do ato de fl. 37 do Processo nº 030.001.201/95, apenso, que anulou o ato de complementação da pensão concedida pelo INSS a MARIA APARECIDA BEZERRA, viúva do

ex-servidor aposentado AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA; III - determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) esclarecer a concessão de complementação salarial de que trata a Lei nº 701/94, sem a observância dos requisitos mínimos legais exigidos, atentando para o que estabelece o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 01/94; b) apurar a quantia paga a mais à pensionista, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o seu ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos a providência adotada; c) apurar, também, a quantia paga indevidamente ao instituidor da pensão, avaliando a economicidade das providências a serem implementadas para o ressarcimento e, se for o caso, verificar se o servidor deixou bens e a possibilidade de reaver dos herdeiros os valores pagos indevidamente, judicialmente ou, se os herdeiros confundirem-se com os pensionistas, mediante autorização expressa destes, efetuar o ressarcimento mediante desconto em folha de pagamento; d) anular o ato de fl. 02 do Processo nº 030.001.201/95.

PROCESSO Nº 5415/95 (apensos 3 volumes) - Representação da 2ª Inspeção de Controle Externo em razão de irregularidades constatadas na assinatura de termos de permissão de uso pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0203/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das peças juntadas aos autos às fls. 417/569 do Anexo III, colhidas em diligência saneadora pelo órgão instrutivo; b) dos Pedidos de Reexame das Decisões nºs 9339/98 e 453/99, impetrados pelos Srs. Manoel Olímpio de Vasconcelos Neto e Eli Antonio Pedro Prata, acostados às fls. 317/320 e 322/326, respectivamente, e dos elementos trazidos no novo recurso impetrado pelo Sr. Eli Antonio Pedro Prata, fls. 346/361; II - negar provimento aos Pedidos de Reexame de fls. 317/320 e 322/326, mantendo o inteiro teor da Decisão nº 9339/98, retificada pela Decisão nº 453/99; III - considerar revel, com base no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 1/94, o Sr. Victor Frade de Almeida, por descumprimento da determinação contida no item V da Decisão nº 9339/98, retificada pela Decisão nº 453/99, aplicando-se-lhe, nos termos do inciso IV do artigo 57 do citado diploma legal, multa correspondente a 6.000 UFIRs, que deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta decisão; IV - conceder à jurisdicionada o prazo de 90 (noventa) dias para que adote as providências necessárias à incorporação do Pavilhão B.11-frente, conforme Termo de Quitação de fls. 317/318 do Processo nº 071.000.151/94; V - dar ciência desta decisão: a) aos Senhores Manoel Olímpio de Vasconcelos Neto e Eli Antonio Pedro Prata; b) à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF; c) ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal e ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, acompanhada das Decisões nºs 9339/98 e 453/99; d) ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; VI - determinar o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 2755/97 (apenso o de nº 082.023.238/95) - Aposentadoria de IVANIR DOS SANTOS BARCELOS-SGA. - DECISÃO Nº 0204/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5626/2000; II - tomar conhecimento do ato de reversão, visto às fls. 26 dos autos apensos; III - considerar ilegal o ato de aposentadoria de IVANIR DOS SANTOS BARCELOS, por falta de requisito temporal, negando-lhe o registro; III - determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, em consonância com o que dispõe o art. 78, inciso X, da LODF, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0515/98 (apenso o de nº 082.010.601/96) - Aposentadoria de MARIA TEREZINHA RABELLO FRABETTI-SGA. - DECISÃO Nº 0205/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por descumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1662/2000; II - reiterar, agora à Secretaria de Gestão Administrativa, o cumprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, da diligência determinada pela Decisão nº 1662/2000, no sentido de enviar esforços junto à Prefeitura Municipal de Rondon (PR) e à servidora para que sejam esclarecidos os motivos pelos quais a Certidão de Tempo de Serviço de fl. 07 dos autos apensos foi expedida apenas com base em Justificação Judicial e não com suporte nos assentamentos da servidora junto àquela municipalidade, objetivando averiguar se enquadra em uma das exceções previstas no Enunciado nº 27 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal (circunstâncias especiais como sinistro, roubo ou extravio de documentos que impossibilitem a regular expedição da certidão própria), ou, alternativamente, junte outras provas materiais que possam ratificar o teor da Justificação Judicial, sob pena de aquele tempo ser desconsiderado para fins de aposentadoria, tornando a concessão ilegal.

PROCESSO Nº 2212/98 (apenso o de nº 061.033.812/97) - Aposentadoria de MARILDA SANTANA DE ASSIS-SGA. - DECISÃO Nº 0206/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5208/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARILDA SANTANA DE ASSIS, visto à fl. 22, retificado à fl. 33 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 0358/99 (apensos os de nºs 979/95 e 030.005.225/98) - Complementação da pensão civil concedida pelo INSS a TEREZINHA DE JESUS DOURADO e ROGÉRIO DE JESUS DOURADO-SGA. - DECISÃO Nº 0207/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu encaminhar os autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - juntar ao Processo nº 030.005.225/98 declaração da Companhia Energética de Brasília - CEB que retrate a situação funcional do interessado, na data da respectiva aposentadoria, com valores atualizados para a data da concessão em exame, não podendo ser acrescentada qualquer alteração funcional ou vantagem que o mesmo não percebia à época de sua aposentadoria, em conformidade com a Lei nº 701/94, regulamentada pelo Decreto nº 15.902/94; II - elaborar Título de Pensão, em substituição ao de fl. 28 do apenso, para adequar os valores das respectivas parcelas àqueles informados pela CEB, conforme alínea "a" precedente; III - apurar a quantia paga a mais aos pensionistas, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o seu ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos a providência adotada; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1703/99 - Atas de órgãos colegiados da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, relativas ao exercício de 1999. - DECISÃO Nº 0208/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Atas da 1208ª e 1231ª Reuniões da Diretoria Colegiada, da 33ª Reunião da Assembléia Geral Ordinária e da 66ª Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, relativas ao exercício de 1999, da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN; b) da Informação nº 225/2000 e do despacho de fls. 84/85; II - alertar a jurisdicionada sobre a remessa pontual das atas, conforme determina o inciso I do art. 113 do Regimento Interno do Tribunal, uma vez que seu continuado descumprimento a sujeita à penalidade prevista no inciso VI do art. 182, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 03/99; III - recomendar à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN que: a) observe, doravante, quando fixar o prazo de execução de novos ajustes, o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para evitar impropriedade semelhante à verificada no Contrato nº 08/99, firmado com a empresa JFA Comercial Importadora Ltda.; IV - recomendar ao Diretor-Presidente da CODEPLAN que: b) consulte, a respeito da preocupação manifestada na Ata da 1222ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, os arts. 77 a 86 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratou das competências deste Tribunal; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2290/99 (apenso o de nº 061.045.393/98) - Aposentadoria de ORLANDO CORADO DE MELO-SES. - DECISÃO Nº 0209/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1349/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ORLANDO CORADO DE MELO, visto às fls. 25/26, retificado à fl. 35 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 2477/99 (apenso o de nº 1996/99) - Relatório nº 43/00 sobre os resultados da ação fiscalizadora da 1ª ICE, relativa ao então Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, com fundamento nos relatórios emitidos pelo SISCOEX, referente ao exercício de 1999. - DECISÃO Nº 0210/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório nº 43/00 da 1ª ICE; II - autorizar a juntada dos autos ao processo de tomada de contas anual do extinto Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, exercício de 1999.

PROCESSO Nº 3224/99 (apenso o de nº 030.003.229/99) - Complementação dos proventos da aposentadoria de ROSALVO ARLINDO DE OLIVEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 0211/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias,

sejam adotadas as seguintes providências: I - juntar declaração da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB que retrate a situação funcional do interessado na data da respectiva aposentadoria, com valores atualizados para a data da concessão em exame, não podendo ser acrescentada qualquer alteração funcional ou vantagem que o mesmo não percebia à época de sua aposentadoria, tal como a parcela Função Gratificada, em conformidade com a Lei nº 701/94 e o Decreto nº 15.902/94; II - elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 12, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para adequar os valores das respectivas parcelas àqueles informados pela CAESB, conforme o disposto no item I precedente; III - apurar a quantia paga a mais ao servidor, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 1377/93 - Aposentadoria de BRASILINA DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 0212/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 6.280/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 1426/93 - Aposentadoria de SILVÉRIA HONORATA DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 0213/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 6.112/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 1823/93 - Aposentadoria de WALDOMIRO DOS SANTOS-SGA. - DECISÃO Nº 0214/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 11.026/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 1834/93 - Aposentadoria de VALDELICE MIRANDA DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 0215/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 5.952/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 3223/93 - Aposentadoria e revisão dos proventos de CORDÉLIA SILVEIRA DA SILVA-SE. - DECISÃO Nº 0216/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por cumprida a diligência objeto da Decisão nº 046/97; b) considerar legais, para fins de registro, a aposentadoria e a revisão de proventos em exame; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101/98: c.1) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 70, atentando para a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de calcular corretamente o valor da parcela "Adicional Lei 8.911/94 5/5 DF 06", haja vista que o valor ali consignado se refere à tabela de janeiro/95, e a vigência do referido abono se deu a partir do dia 12.07.94; c.2) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3377/93 - Aposentadoria de EVARISTO VIEIRA DE SOUZA-SGA. - DECISÃO Nº 0217/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 3.021/97; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 3684/93 - Pensão civil concedida a MARIA DA GRAÇA MACHADO CAVALCANTE e outras-SGA. - DECISÃO Nº 0218/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 5.381/00; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, §§ 1.º e 2.º, da Resolução TCDF nº 101/98, confirme a continuidade do preenchimento das condições de beneficiárias da pensão, em relação às filhas do instituidor, nos termos do parágrafo único do art. 5.º da Lei nº 3.373/58, bem como confirme a exclusão dos filhos maiores do rol de beneficiários.

PROCESSO Nº 3839/93 - Aposentadoria de FRANCISCA RIBEIRO AMARAL FRANCO-SE. - DECISÃO Nº 0219/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 4.717/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 3858/93 - Aposentadoria de ACILAR YRLANDA CANGUSSU SIMON-SE. - DECISÃO Nº 0220/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 4.718/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, §§ 1.º e 2.º, da Resolução TCDF nº 101/98: c.1) elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 53, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para calcular corretamente a parcela referente às vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52; c.2) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3949/93 (apenso o de nº 030.003.757/87) - Pensão civil concedida a MURIEL PAREIRA LEAL-SGA. - DECISÃO Nº 0221/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por parcialmente cumprida a diligência objeto da Decisão nº 1504/98; b) considerar legal, para fins de registro a pensão em tela (fl. 20-apenso); c) determinar o retorno dos autos em diligência, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: c.1) junte aos autos Título de Pensão, com efeito a contar de 01.01.92, referente à integralização da pensão; c.2) anexe ao feito cópia autenticada do Proc. nº 030.009.889/98, referente ao ajuste financeiro citado à fl. 131-apenso; c.3) considerando os documentos de fls. 57 e 70-apenso, verifique a possibilidade da pensionista fazer jus à vantagem da Lei nº 22/89, atentando para as correções que se fizerem necessárias, ante o reflexo no Adicional por Tempo de Serviço.

PROCESSO Nº 0009/94 - Aposentadoria de LAURA MARIA DEMONTE MOREIRA-SGA. - DECISÃO Nº 0222/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 5.671/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 0044/94 - Aposentadoria de CLARIZA LIMA TEIXEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 0223/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 5.960/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 0052/94 - Aposentadoria de FRANCISCA RODRIGUES BANDEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 0224/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 5.803/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 1141/94 (apenso o de nº 030.017.641/92) - Pensão civil concedida a RAIMUNDA VIEIRA DE SOUSA MORAES e outros-SGA. - DECISÃO Nº 0225/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por parcialmente cumprida a diligência objeto da Decisão nº 1355/00; b) determinar o retorno dos autos em diligência, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: b.1) acoste declaração da filha Franquilina de Sousa Moraes, maior à época dos efeitos financeiros da concessão, confirmando que não era ocupante de emprego ou cargo público; b.2) junte documentos que comprovem o ressarcimento ao erário das quantias pagas a mais, a título de ATS, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 2016/94 - Aposentadoria de NADYA AIDAR BICHUETTE-SGA. - DECISÃO Nº 0226/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 15.622/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, §§ 1.º e 2.º, da Resolução TCDF nº 101/98: c.1) elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 128, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular o valor da parcela TIDEM de forma integral (Decisão nº 2.451/96) e, em consequência, corrigir o total dos proventos; c.2) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3073/94 (apenso o de nº 3611/93) - Pensão civil concedida a IVONE MARQUES CAMPOS e outro-SGA. - DECISÃO Nº 0227/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de

que trata a Decisão nº 6.462/96; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução TCDF nº 101/98, anexe aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4427/94 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA DE LOURDES AQUINO-SGA. - DECISÃO Nº 0228/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a revisão de proventos em exame; b) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que observe a repercussão, no caso em comento, da decisão a ser proferida no Processo nº 4076/97, com relação ao cálculo da Gratificação de Regência de Classe - GRC, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0664/95 (apenso o de nº 030.010.640/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo INSS a ADELINO AVELINO GONÇALVES-SGA. No decorrer da discussão deste processo, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS registrou que, em razão da informação do Relator do Processo nº 1113/95, Conselheiro JORGE CAETANO, de que a constitucionalidade da Lei nº 701/94 "já se encontra pacificada nesta Corte, tendo em vista o trânsito em julgado da ADIn nº 1999.00.2.002974-4", passa a acompanhar o entendimento majoritário deste Colegiado. - DECISÃO Nº 0229/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ter como atendida a diligência objeto da Decisão nº 1921/99; b) determinar o retorno dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Gestão Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias: b.1) anexe ao Processo nº 30.010640/94-GDF nova declaração da CAESB que espelhe tão-somente o primeiro vínculo empregatício do interessado (período de 01/04/62 a 01/03/77), a qual deverá retratar a situação funcional do ex-servidor na data da respectiva aposentadoria, estabelecendo apenas sua equivalência ao plano de cargos e salários adotado pela Empresa em 14/11/94 (data da concessão), não podendo ser acrescentada qualquer alteração ou vantagem que o mesmo não percebia à época de sua aposentação (progressões funcionais ou acréscimo de anuênios), em conformidade com os dispositivos legais pertinentes à matéria (Lei nº 701/94 e Decreto nº 15.902/94); b.2) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 12 - apenso, considerando na respectiva composição o valor das parcelas informadas pela CAESB, nos termos da declaração solicitada na forma da alínea anterior; b.3) apure os valores pagos a mais ao interessado, com vistas ao devido ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; b.4) torne sem efeito os documentos de fls. 11, 12 e 21/22 - apenso.

PROCESSO Nº 0956/95 (apenso o de nº 030.013.167/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo INSS a RAIMUNDO PAULINO PEREIRA DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 0230/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ter como atendida a diligência objeto da Decisão nº 1924/99; b) considerar legal o ato de fls. 09/10-apenso, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2280/95 - Aposentadoria de ADEMILDE PEREIRA DE ARAÚJO SOUZA-SGA. - DECISÃO Nº 0231/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 877/96; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 2749/95 - Aposentadoria de SÔNIA MARIA MILHOMEM SOUZA DA NÓBREGA-SGA. - DECISÃO Nº 0232/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 1.516/96; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que observe a repercussão, no caso em comento, da decisão a ser proferida no Processo nº 4.076/97, com relação ao cálculo das Gratificações de Regência de Classe - GRC e Alfabetização - GAL, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 2755/95 - Aposentadoria de MARISABEL DA ANUNCIACÃO RIBEIRO-SGA. - DECISÃO Nº 0233/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 1.285/96; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 4377/95 - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO BRITO PEREIRA FERRAZ-SE. - DECISÃO Nº 0234/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 9.657/96; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, observadas as exigências legais, o tempo de serviço prestado pela servidora no Estado do Piauí poderá ser contado para efeito de anuênios, vez que sua admissão no Distrito Federal ocorreu antes da vigência da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4385/95 - Aposentadoria de VERA PEDROSA GUIMARÃES-SGA. - DECISÃO Nº 0235/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a determinação de que trata a Decisão nº 9.658/96; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que observe a repercussão, no caso em comento, da decisão a ser proferida no Processo nº 4.076/97, com relação ao cálculo das Gratificações de Regência de Classe - GRC e Alfabetização - GAL, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 5344/95 (apensos os de nºs 082.018.943/98 e 082.016.991/99) - Concurso público para diversos cargos da carreira de Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 01/95-FEDF. - DECISÃO Nº 0236/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1021/99 - Dex e dos documentos que o acompanham, considerando atendida a diligência constante da letra "d" da Decisão nº 7038/99; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) autorizar a desapensação e restituição à origem dos autos em apenso ao feito e a devolução deste à Inspeção.

PROCESSO Nº 6328/95 (apenso o de nº 030.008.101/95) - Complementação dos proventos da pensão civil concedida pelo INSS a DOMINGAS IDA SANTOS SALES e outro-SGA. - DECISÃO Nº 0237/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ter como atendida a diligência objeto da Decisão nº 1933/99; b) determinar o retorno dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Gestão Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça se houve progressão, acréscimo de anuênios ou concessão de qualquer outra vantagem em data posterior ao óbito do ex-servidor, considerando que o mesmo só faz jus àquelas que já percebia à época do seu falecimento.

PROCESSO Nº 0113/96 (apenso o de nº 082.028.034/94) - Aposentadoria de MARIA OLÍMPIA CORTES DE CARVALHO-SE. - DECISÃO Nº 0238/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter como atendida a diligência objeto da Decisão nº 6676/97; b) considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão sob exame; c) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que observe a repercussão, no caso em comento, da decisão a ser proferida no Processo nº 4076/97, com relação ao cálculo das Gratificações de Regência de Classe - GRC e Alfabetização - GAL, bem como esclareça a real atuação da servidora em regência de classe, tendo em vista a ausência do período de 01.04.79 a 28.02.80 (fl. 09-apenso) no documento de fl. 39-apenso, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 3866/96 - Aposentadoria de CÉLIA MARIANO-SE. - DECISÃO Nº 0239/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 578/97; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; c) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal no sentido de observar a repercussão, no caso em comento, da decisão a ser proferida no Processo nº 4.076/97, com relação ao cálculo das Gratificações de Regência de Classe - GRC e Alfabetização - GAL, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2208/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de NILZA ANGELIN FERREIRA-SGA. - DECISÃO Nº 0240/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa a adoção das seguintes providências: I - tornar sem efeito os atos de revisões de fls. 39/41, que substituíram as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1711/52, bem como os respectivos abonos provisórios de fls. 44 e 45; II - efetuar, por apostilamento, a reclassificação da servidora, nos termos da Lei nº 427/93.

PROCESSO Nº 3434/90 - Aposentadoria de VANDA MARQUES DE ALMEIDA-SGA. - DECISÃO Nº 0241/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a concessão em exame, com recusa do registro, devendo a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no prazo de trinta (30) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, inciso X, da LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 2413/91 (apensos os de nºs 2483/90, 3781/92 e 081.002.718/91) - Tomada de contas anual da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 1990. - DECISÃO Nº 0242/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. levantar o sobrestamento dos autos; II. relevar, excepcionalmente: a) as falhas listadas no item III da Decisão 8.522/98; b) o descumprimento da Decisão nº 8.522/98, reiterada pelas de números 2.055/99, 5.549/99, 9.483/99 e 1.175/00, alertando a Secretaria de Cultura para que falhas do tipo não mais ocorram, sob pena de aplicação de multa aos responsáveis; III. ordenar a audiência das responsáveis nominadas no item 18 da instrução, para que apresentem as razões de justificativa acerca da falta de controle e da desorganização administrativa, bem como, e especialmente, da contratação irregular de parente para ocupar emprego público, conforme apurado no Processo nº 3781/92, falhas estas que poderão ensejar o julgamento pela irregularidade das contas ora analisadas.

PROCESSO Nº 7829/91 (apenso o de nº 141.001.699/91) - Aposentadoria e revisão dos proventos de VALTER MARTINS DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 0243/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar diligência, quanto à concessão inicial, para a Secretaria de Gestão Administrativa, no prazo de sessenta (60) dias, juntar os atos de designação e dispensa das funções de confiança exercidas pelo servidor até a data da aposentadoria; II - considerar ILEGAL a revisão de proventos, consubstanciada nos atos de fls. 73 e 74, devendo a Secretaria de Gestão Administrativa, no prazo de trinta (30) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, inciso X, da LODF).

PROCESSO Nº 2048/92 - Aposentadoria de CLELIA MARTINS CARVALHO-SE. - DECISÃO Nº 0244/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu considerar legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 75, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de posicionar corretamente a servidora no padrão 23E, discriminando separadamente a Gratificação de Titularidade e recalculando portanto todos os demais valores; II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4945/92 - Aposentadoria de JOANA DANTAS-SE. - DECISÃO Nº 0245/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4951/92 - Aposentadoria de ANTONIA FERREIRA DE SOUSA-SE. - DECISÃO Nº 0246/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5255/92 - Aposentadoria de DANIEL CAMARGO DE AZEVEDO-SGA. - DECISÃO Nº 0247/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar, excepcionalmente, o documento de fl. 84 como pedido de reexame da Decisão nº 4731/2000, e, no mérito, negar-lhe provimento; II - recomendar à jurisdicionada que na superveniência de fatos novos que induzam à modificação de decisão desta Corte, estes deverão ser acompanhados do recurso cabível (art. 47 da Lei Complementar nº 01/94), com vistas à apreciação do Tribunal; III - nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, recomendando à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: III.a - providencie, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente a título de proventos integrais, vez que o servidor aposentou-se com proventos proporcionais a 30/35 avos, atentando que o interessado faz jus à revisão dessa proporcionalidade nos termos do artigo 1º, §3º, da Lei nº 1864/98, cujo procedimento poderá ser efetuado mediante apostilamento, promovendo, assim, a compensação dos valores credores e devedores, e atentando que o somatório dos valores a serem descontados, se for o caso, deverão limitar-se a 10% dos proventos, conforme previsto na norma de regência.

PROCESSO Nº 5666/92 - Aposentadoria de JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA-SE. - DECISÃO Nº 0248/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5672/92 - Aposentadoria de LUIZA FELIZARDA DA COSTA SIQUEIRA-SE. - DECISÃO Nº 0249/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu considerar legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 19, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o valor da parcela Complementação Salarial que corresponde a 358.346,94, perfazendo dessa forma o total de 522.186,94, valor do salário mínimo à época da concessão; II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1518/93 - Aposentadoria de ISOMAR DE OLIVEIRA DA COSTA-SGA. - DECISÃO Nº 0250/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a concessão em exame, devendo a Secretaria de Gestão Administrativa adotar, no prazo de trinta (30) dias, as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, inciso X, da LODF).

PROCESSO Nº 1839/93 - Aposentadoria de CECÍLIA MARIZA NEIVA DE FREITAS-SE. - DECISÃO Nº 0251/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4392/93 - Aposentadoria de ELEONORA FREIRE DE OLIVEIRA-SE. - DECISÃO Nº 0252/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar diligência, para a Secretaria de Gestão Administrativa, no prazo de sessenta (60) dias, esclarecer se o tempo de serviço correspondente ao período de 2.3.70 a 1.10.72 (certidão de fls. 3) foi prestado em sala de aula, uma vez que se refere à função de "Assistente de Ensino Médio".

PROCESSO Nº 5033/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria de EDSON BORGES DE CARVALHO-SGA. - DECISÃO Nº 0253/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5148/93 - Aposentadoria de LIBÂNIA RABELLO FERREIRA-SGA. - DECISÃO Nº 0254/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1457/94 (apenso o de nº 030.012.327/92) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0255/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) determinar à Polícia Militar do DF que, no prazo de trinta dias, implemente o desconto do débito de 4.448,5445 UFIR, parceladamente, na forma da lei, nos vencimentos do servidor militar MARCO ANTÔNIO CATUNDA, devendo noticiar esta Corte da efetivação da medida ressarcitória; b) autorizar a remessa do apenso à PMDF e o retorno do feito à 2ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO Nº 4849/94 - Aposentadoria de MARIA MARTINS RODRIGUES DE MESQUITA-SGA. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 0256/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu negar provimento ao Pedido de Reexame de fls. 126/127, determinando que sejam feitas as comunicações devidas, com vistas ao cancelamento do efeito suspensivo.

PROCESSO Nº 4860/94 - Aposentadoria de MARIA JACIRA RAVAZZI ESTRELA-SE. - DECISÃO Nº 0257/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 56, observando a DN 02/97 - TCDF para consignar corretamente o percentual de 12,8% à título de Gratificação de Regência de Classe - GRC, haja vista os documentos de fls. 51/52, que comprovam ter a servidora laborado em regência de classe por 16 anos; II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6436/94 - Aposentadoria de REGINA LÚCIA PERES DE BARROS-SE. - DECISÃO Nº 0258/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2171/95 - Aposentadoria de CELSO MENDONÇA RESENDE-SE. - DECISÃO Nº 0259/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a

concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 49, observando a DN 02/93 - TCDF, para calcular as parcelas TIDEM e GRC sobre o vencimento integral do servidor; II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3090/96 (apenso o de nº 101.000.180/96) - Tomada de contas especial instaurada pela então Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento (furto) de bens. - DECISÃO Nº 0260/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a citação do responsável indicado, por edital, para, nos termos regimentais, apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são imputados nos autos (Processo nº 3.090/96).

PROCESSO Nº 4294/96 (apenso o de nº 082.005.180/95) - Aposentadoria de SANDRA MARIA DE JESUS NUNES DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0261/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 45-apenso, observando a DN 02/93, a fim de excluir a expressão "VANT. PESSOAL NÔM. ID. MP. 831", haja vista não se aplicarem as Medidas Provisórias no Distrito Federal, devendo ainda consignar corretamente o título da vantagem, qual seja: "Vantagem pessoal (3/5 DF-06 e 2/5 DF-07)", atentando para os valores que deverão ser calculados com base no mês 10.1995, mês da aposentadoria da servidora em questão; II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4788/96 (apenso o de nº 061.031.238/95) - Aposentadoria de LENIRA ALVES DO NASCIMENTO-SES. - DECISÃO Nº 0262/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I. elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 26 - apenso, observando a Decisão Normativa - TCDF nº 02/93 para: a) calcular a parcela denominada "Vant. Pes. MP 892/95", relativa às vantagens oriundas de exercício de cargos em comissão, na proporção de 4/5 (quatro quintos) da representação mensal do cargo em comissão de símbolo DF-05 mais 1/5 (um quinto) da representação do de símbolo DF-03; b) corrigir o nome da interessada; II. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0607/98 (apenso o de nº 082.015.455/96) - Aposentadoria de MARIA AUGUSTA SOUZA-SE. - DECISÃO Nº 0263/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - retificar o ato de fl. 22-apenso para complementar sua fundamentação incluindo o art. 7º da Lei nº 1.004/96 e o art. 4º da Lei nº 1.141/96 (Decisão nº 3395/99-TCDF); II - elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 43-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular a parcela "Décimos" 2/10 DF-02, oriunda da transformação dos quintos, pelo valor da retribuição (vencimento percebido + representação mensal) do cargo comissionado (Decisão nº 3395/99-TCDF); III - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2548/98 (apenso o de nº 053.000.517/98) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0264/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) negar provimento ao recurso apresentado; b) com fundamento na alínea "c" do inciso III do art. 17 da Lei Complementar nº 1/94, julgar irregulares as contas em exame; c) nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/94, determinar a notificação do responsável para recolher o valor do débito que lhe foi imputado nos autos.

PROCESSO Nº 2420/99 - Contendo o Ofício nº 034/91, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para encaminhamento de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0265/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 40 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 3151/99 - Contendo o Ofício nº 020/91, mediante o qual a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central solicita prorrogação de prazo para encaminhamento de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0266/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 39 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 0720/00 (apenso o de nº 2133/98) - Relatório da inspeção realizada na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0267/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório da Inspeção de nº 2.0136.00, realizada na Secretaria de Agricultura e Abastecimento; b) do Ofício nº 128/00-PG, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Márcia Ferreira Cunha Farias; II - determinar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento que: a) encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório da Comissão criada pela Portaria de 28 de março de 2000, daquela Secretaria, instaurada para apurar as irregularidades na concessão de lotes rurais; b) observe rigorosamente a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 19.248/98, sob pena de nulidade dos contratos de concessão de uso firmados com particulares; III - autorizar, nos termos do disposto no artigo 41, § 2º, e no artigo 45 da Lei Complementar nº 01/94, a comunicação do resultado da fiscalização realizada, por meio do envio de cópia do Relatório, do Voto e desta Decisão, bem como do Relatório de Inspeção ao Secretário de Agricultura e Abastecimento para que adote medidas saneadoras das irregularidades e faltas identificadas, assim como providências necessárias ao exato cumprimento dos dispositivos mencionados no item II - b. Foram retirados da pauta desta sessão os Processos nºs 1280/93, 570/99 e 2234/00.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 76 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte. MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MARCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Subsecretário de Assuntos Sindicais, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DORION DE MORAES do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-13, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FRANCISCO DORION DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Subadministrador Regional do Riacho Fundo II, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CONSULTORIA JURÍDICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84 . DE 9 DE FEVEREIRO 2001

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
 ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pela dedicação, eficiência e presteza demonstradas no desempenho de suas funções no Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

NOME	MATRÍCULA
ROSECLER MACEDO GUILHERMOM VIEIRA	26.188-2
JOSÉLIA MARIA PEREIRA LEITE DE SOUSA	27.405-4
MARIA SOUZA NASCIMENTO	30.104-3
ROSINA MARIA PINTO COUTINHO	97.336-X

PAULO CÉSAR CHAGAS

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1991 e conforme processo nº 136001525/99/RA-VIII, resolve:
 CONCEDER indenização de Transporte à servidora AGRINELHA ROSA DA SILVA FERREIRA, Encarregada do Serviço de Fiscalização de Posturas, matrícula n.º 94.875-6.
 A Divisão de Administração Geral-DAG adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447/91.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 14 FEVEREIRO DE 2001

A Administradora Regional de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 423, de 23 de Março de 1993, resolve:
 Nomear Grupo de trabalho, composto pelos servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, apresentar no prazo de trinta dias, a partir da publicação dessa Ordem de Serviço, relatório conclusivo sobre ocupações irregulares de lotes comerciais de Santa Maria, propondo o seu remanejamento de acordo com as Normas de Edificações e Gabarito NGBs, visando o reordenamento territorial e urbano da cidade:
 Edgard Antunes Villaboin, mat. 94.214, Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras. Davenir Pires Filho, mat. 91.425-8, Técnico de Administração Pública. Hildria de Santana Lima Simplício, mat. 93.608-1, Gerente de Planejamento. Norma Sueli da Silva Paraizo, mat. 98.241-5 Auxiliar Administrativa II. Silvio de Moraes Vieira, mat. 26.039-8, Chefe de Gabinete.

MARIA DO SOCORO LUCENA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 18 de Setembro de 1999 resolve:

- 1.Tornar Oficial o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores da Administração Regional de Planaltina, realizada no período de 15 de Outubro de 1999 a 15 de Outubro de 2000.
- 2.Caberá à Seção de Pessoal, efetuar o registro nas fichas funcionais dos servidores.
- 3.Estipular o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores, a contar da data de publicação desta.
- 4.Composição da Comissão: Odmir Paulo Vieira (Presidente), Edson de Oliveira Araújo (Membro), Maria do Carmo Paz (Membro), Claudinei de Moura Martins (Membro) Jorival Ferreira de Souza(secretario).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTOS	CONCEITO
19.111-6	Osmar de Oliveira Pinheiro	Analista de Orçamento	5	Excelente
19.169-4	Pedro de Oliveira Neto	Téc. Adm. Pública	4,90	Excelente
19.724-6	Ronaldo Ribeiro de Freitas	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
21.818-7	Antonio Alves do Lago	Técnico de Orçamento	5	Excelente
22.361-1	Blandina Muniz de Medeiros	Fiscal de Posturas	4,75	Excelente
22.373-5	Moisés Gonçalves dos Santos	Fiscal de Obras	5	Excelente
22.788-9	Rosimary Soares de Araújo	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
22.830-3	Juscélia Rodrigues Costa	Téc. Orçamento	5	Excelente
23.149-5	Ailton Ricardo da Silva	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
23.220-3	Pedro Calixto Aguiar	Fiscal de Posturas	5	Excelente
23.247-5	César Augusto Alvim	Fiscal de obras	5	Excelente
23.301-3	Enivaldo da Silva Ramos	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
23.872-4	João Batista de Moura	Téc. Adm. Pública	4,80	Excelente
23.887-2	José Abdon Filho	Téc. Adm. Pública	4,60	Excelente
24.231-4	Sebastião Afonso Moreira Fonseca	Inspetor de Obras	5	Excelente
24.393-0	José Donizete Dias Coelho	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
24.889-4	Wagner Correia Pessoa	Téc. de Adm. Pública	4	Bom
24.971-8	Soraya de Souza Silva Borges	Fiscal de Obras	5	Excelente
24.976-9	Edcley Santos Ferraz	Fiscal de Obras	5	Excelente
25.084-8	Suely Maria de Sousa	Técnico de Orçamento	5	Excelente
25.288-3	Antonio de Paulo da Silva	Fiscal de Posturas	5	Excelente
25.416-9	Alda Martins Faustino	Aux. Adm. Pública	4,75	Excelente
26.670-1	Aníbal Guimarães Souza	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
26.757-0	Miquéias Cordeiro Vieira	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
26.786-4	Maria do Carmo Paz	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
26.909-3	Joaquim de Castro Nogueira	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
27.725-8	Valquíria Juraci de Macedo Alvim	Fiscal de Obras	5	Excelente

30.578-2	Dalila Gonzaga de Souza	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
30.650-9	Niuzza Ramos de Oliveira	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
30.712-2	Maria das Neves D. de Sousa	Aux. Adm. Pública	4,80	Excelente
30.946-X	Maria do Socorro Nunes Melo	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
31.085-9	Margarida Gonzaga de Souza	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
31.326-4	Maria Aparecida Vieira Nobre	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
32.227-X	Luciene Rodrigues de Almeida	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
32.730-1	Odmir Paulo Vieira	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
32.946-2	Andréa Borba dos Santos Silva (*)	Aux. Adm. Pública	0	
32.985-1	Antonia Rodrigues Pereira	Aux. Adm. Pública	5	Excelente

33.976-8	Aila Maria Carvalho de Freitas Silva	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
36.427-4	Lúcio Braz Alves Marques	Téc. Adm. Pública	4	Bom
37.737-6	Elias Dias de Souza	Fiscal de Posturas	5	Excelente
37.754-6	Giovani de Sousa Prado	Fiscal de Posturas	5	Excelente
37.768-6	Eurípedes Carlos dos Anjos Vigiato	Fiscal de Posturas	5	Excelente
37.795-3	Inaldete Alves da Silva	Fiscal de Posturas	5	Excelente
38.615-4	Berenice da Silva Lobato Soares	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
38.722-3	Edilene Pereira de Sousa Silva	Aux. Adm. Pública	4,75	Excelente
38.775-4	Antonia Viana dos Santos	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
39.948-5	Maria Luciney de Castro	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
39.9517	Genival Hermans da Silva França	Fiscal de Posturas	5	Excelente
40.641-4	Alessandra Aparecida de Almeida	Fiscal posturas	5	Excelente
40.700-3	Dinalva Campelo Terrão	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
41.080-2	Gutemberg Tosatte Gomes	Fiscal de Obras	4,80	Excelente
41.568-5	Vera Augusto Simão do Amaral	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
42.384-X	Edson de Oliveira Araújo	Aux. Adm. Pública	4,63	Excelente
42.422-6	Francisco Alves da Costa Lima	Aux. Adm. Pública	4,90	Excelente
42.443-9	Dálete Colonna Vasconcelos Lima	Aux. Adm. Pública	4,75	Excelente
42.476-5	Claudinei de Moura Martins	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
42.596-6	Sebastião Francisco de Souza	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
42.602-4	Ana Regina da Silva Lima	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
42.614-8	Neide Pereira Camargo	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
42.702-0	Jailma Ana Valdevino da Silva	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
42.738-1	Pedro Paulo de Oliveira	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
42.747-0	Aurileno de Oliveira	Aux. Adm. Pública	4,70	Excelente
42.773-X	Maria de Fátima Cunha	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
42.831-0	Márcia de Oliveira Lima	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
42.843-4	Mirian Lúcia de Matos Fonseca	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
42.860-4	Divina Maria da Cunha	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
42.875-2	Lucimar de Oliveira Viana Nogueira	Téc. Adm. Pública	4,67	Excelente
42.950-3	Wilson Arcanjo Justino	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.031-5	Joaquina Pereira de Melo	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.105-2	Rosângela Francisca da Costa	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.107-9	Laudicéia Teixeira Bernardes e Silva	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.149-4	Adriano Ferreira Moita	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.152-4	Sônia Pereira dos Santos	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.153-2	Luciney Pereira da Silva	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.166-4	Mário Feliciano de Souza Filho	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.227-X	Jorival Ferreira de Sousa	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
43.279-2	Ilza Francisco Lopes de Mendonça	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.314-4	Vera Lúcia Crisóstomo de Sousa	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.460-4	Arcácio Cardoso de Oliveira	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.464-7	Ana Claudia de Castro	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.476-0	Jusciano Francisco Lopes	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
43.701-8	Aldeiza de Sousa Oliveira	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
43.967-3	Arlindo Pereira de Azevedo	Téc. Adm. Pública	4,40	Bom

46.030-3	André Luis Gasque Silva	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
46.301-9	Valéria de Macedo Xavier	Aux. Adm. Pública	5	Excelente
47.126-7	Fuchsberger Antonio G. Carvalho	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
91.232-8	Anamaria de Aragão Costa Martins (**)	Inspetora de Obras	0	
91.282-4	Evandro de Oliveira Silva	Téc. Adm. Pública	4	Bom
91.301-4	Glayson Nogueira Moraes	Téc. Adm. Pública	4,10	Bom
91.310-3	Lindomar Gomes P. da Silva	Téc. Adm. Pública	4	Bom
91.358-8	Vitor Eduardo Perotto	Fiscal de Posturas	4,70	Excelente
91.472-X	Edvaldo Dias Andrade	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
91.488-6	Valdecir Nunes Rodrigues	Téc. Adm. Pública	4,20	Bom
91.478-9	Sandra Olimpia Borges Machado	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
91.504-1	José Elias Neres Pereira	Téc. Adm. Pública	4	Bom
91.549-1	João Batista Nunes Rodrigues	Téc. Adm. Pública	4,70	Excelente
91.572-6	Vanderlei Dias Soares	Téc. Adm. Pública	5	Excelente
91.691-9	Elvis da Cruz Avelar	Fiscal de Obras	5	Excelente

(*) Servidor de Licença para Tratar de Interesse Particular

(**) Licença para cumprir obrigação

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:
Designar a servidora ROBERTA FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.177-7, para substituir o servidor EDMILSON SANTANA DA BOA MORTE, no Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Relações Comunitárias, da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 05/02/2001 a 06/03/2001.

ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, resolve:

- Designar, ANA LÚCIA FONSECA ALVES, matrícula nº 106.491-6, do cargo em Comissão de Secretário Administrativo, DFA-03, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, para substituir a Gerente de Informática, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, por motivo de licença médica do titular, no período de 05.02.2001 a 19.02.2001.

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 13 de fevereiro de 2001

PROCESSOS Nº : 030.005.688/2000
INTERESSADO: SEG

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a favor de AFONSO HELIODORO DOS SANTOS E OUTROS, referente ao pagamento de jeton dos Conselheiros do CTPB no mês de dezembro/2000. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2574 - 0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSOS Nº : 010.000.096/2000

INTERESSADO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 1.697,31 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), a favor do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, referente ao ressarcimento do mês de outubro/2000, do servidor Sandro de Moraes Vieira, requisitado com ônus daquele órgão. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0001 - Administração de Pessoal.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS/SGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	19.802-1	RA-V	2º	22/08/94 a 20/08/1999
CARLOS LUIS DE SOUZA BRANDÃO	21.838-3	SEFP	2º	31/12/95 a 28/12/2000
ALCIZIO JOSE DOS SANTOS	21.495-7	RA-XII	2º	03/08/95 a 31/07/2000
VALERIA MARIA DE CARVALHO	25.249-2	SEFP	2º	20/11/94 a 18/11/1999
LUCIO CARLOS DE OLIVEIRA	25.397-9	RA-XIII	1º 2º 3º	22/01/85 a 20/01/1990 21/01/90 a 19/01/1995 20/01/95 a 17/01/2000
FRANCIRENE COIMBRA SANTOS	26.433-4	SEFP	3º	16/11/95 a 13/11/2000
FRANCISCA DE F. ASSIS DA SILVA	26.454-7	PRG	3º	21/11/95 a 18/11/2000
MARIA PETRONILA DE AQUINO	26.587-X	SEFP	3º	20/01/96 a 17/01/2001

FRANCISCO FABIO NOBREGA PORTELA	30.190-6	SEFP	2º	19/02/94 a 17/02/1999
ROSANA MARIA MACEDO SILVA	30.663-0	RA-I	2º	24/07/94 a 22/07/1999
EDITE DE OLIVEIRA MONTEIRO	31.704-7	SEFP	2º	10/01/95 a 07/01/2000
CARLOS ANTONIO FREIRE FRANÇA	32.359-4	SEFP	2º	10/07/95 a 07/07/2000
MARCELO DE FRANÇA MOREIRA	32.429-9	SEFP	2º	25/07/95 a 22/07/2000
ROBERTO CARLOS GABRIEL	32.925-8	RA-XIII	2º	30/10/95 a 27/10/2000
NILZA DE SANTANA RAMOS	32.943-6	SEFP	2º	01/11/95 a 29/10/2000
FRANCISCA DEUMA PEREIRA DE LIMA	32.951-7	SEFP	2º	04/11/95 a 01/11/2000
TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA	32.964-9	SEFP	2º	06/11/95 a 03/11/2000
MARIA EDITE DA SILVA	32.934-7	SEFP	2º	31/10/95 a 28/10/2000
ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO	33.026-4	SEFP	2º	20/11/95 a 17/11/2000
ÉLITA BERNARDES MORAIS	33.056-6	SCS	2º	28/11/95 a 25/11/2000
JUVENAL LOPIS DA SILVA	33.151-1	SEFP	2º	12/12/95 a 09/12/2000
EUSICO ANDRÉ DE OLIVEIRA	33.167-8	SEFP	2º	18/12/95 a 15/12/2000
CORACY DE SOUZA COELHO	33.180-5	SEFP	2º	20/12/95 a 17/12/2000
OSMAR PIRES MOITINHO	33.184-8	SEFP	2º	25/12/95 a 22/12/2000
JOSÉ G. FEITOZA	33.187-2	SGA	2º	01/01/96 a 29/12/2000
EDUARDO PEREIRA	33.235-6	RA-V	2º	06/01/96 a 03/01/2001
LUCIANO HUMBERTO TIVERON	33.261-5	SEFP	2º	06/01/96 a 03/01/2001
ALDENIRA COELHO DE CARVALHO	33.323-9	SEFP	2º	13/01/96 a 10/01/2001
FRANCISCO DAS CHAGAS A. PEREIRA	33.329-8	RA-I	2º	14/01/96 a 11/01/2001
ERILENE DA COSTA SILVA	33.665-3	SEFP	2º	08/05/95 a 05/05/2000
SONIVALDO MARCIANO DE LIMA	43.378-0	SEFP	1º	26/10/94 a 24/10/1999
LEVAIR APARECIDO DA CRUZ	46.174-1	SEMARH	1º	18/07/95 a 15/07/2000
CELSON MONTEIRO DA SILVA	46.223-3	SEFP	1º	20/07/95 a 17/07/2000
EDVALDO BARBOSA	46.244-6	SGA	1º	21/07/95 a 18/07/2000
WANDUILL ANTONIO DA SILVA	46.332-9	SEFP	1º	01/08/95 a 29/07/2000
ALFEU GERALDO BOFF	46.507-0	SEFP	1º	10/10/95 a 07/10/2000
ANTONIO AMORIM CRUZ	47.090-2	SGA	1º	24/01/96 a 21/01/2001
SILVANIA A. S. DE ARAÚJO	47.151-8	SGA	1º	08/02/96 a 05/02/2001
NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS	91.097-X	STDHS	4º	22/12/95 a 19/12/2000
ELISABETE COUTINHO GUERRA	91.683-8	RA-I	1º	14/04/94 a 12/04/1999
SEBASTIANA C. DE OLIVEIRA	101.557-5	SEAS	5º	18/11/95 a 15/11/2000
DELICY SOUZA CARNEIRO ALVES	101.793-4	SEAS	4º	15/10/94 a 13/10/1999
MARIA CLEOFAS DE A. PEREIRA	101.802-7	SEAS	4º	11/12/94 a 09/12/1999
ANGELA DA C. MOREIRA	101.902-3	SEAS	4º	13/10/95 a 10/10/2000
ANTONIA A. DUARTE	102.156-7	SEAS	3º	13/08/92 a 10/08/1997
SONIA MATSUE N. FIGUEIREDO	102.511-2	SEAS	4º	10/12/95 a 07/12/2000
MIRIAM DE ARAÚJO SOUSA	102.743-3	SEAS	3º	23/12/94 a 21/12/1999
VALDECI BEZERRA	102.798-0	SEAS	3º	19/11/94 a 17/11/1999
MARIANA DE F. PEREIRA LEMOS	102.808-1	SEAS	4º	10/12/95 a 07/12/2000
ELCIANE HELENA DA S. LUCINDA	102.825-1	SEAS	4º	10/12/95 a 07/12/2000
MAURO ANTONIO RIBEIRO	102.921-5	SEAS	4º	13/01/96 a 10/01/2001
ALRENICE DA SILVA	102.989-4	SEAS	3º	10/12/94 a 08/12/1999
ENOQUE INÁCIO DE CARVALHO	103.088-4	SEAS	3º	12/08/95 a 09/08/2000
MARIA DO A. A. PEREIRA	103.127-9	SEAS	3º	02/10/95 a 29/09/2000
ANA LUCIA L. VIEIRA	103.132-5	SEAS	3º	02/11/95 a 29/10/2000
LUSIA MARTINS DA S. FRANÇA	103.138-4	SEAS	3º	02/10/95 a 29/09/2000
NÁDIA RIBEIRO DE A. DOS REIS	103.161-9	SEAS	3º	02/12/95 a 29/11/2000
MARIA A. DOS SANTOS	103.171-6	SEAS	3º	02/12/95 a 29/11/2000
DEJANIRA R. MARTINS NETA	103.176-7	SEAS	3º	02/09/95 a 30/08/2000
CREMILDA R. DOS SANTOS	103.184-8	SEAS	3º	02/10/95 a 29/09/2000

MARIS STELLA LOPES B. VIDAL	103.192-9	SEAS	3º	02/09/95 a 30/08/2000
DELMA SANDRA DIAS	103.232-1	SEAS	3º	18/12/95 a 15/12/2000
ANA ROSA SOARES VIEGAS	103.267-4	SEAS	3º	06/11/95 a 03/11/2000
WAGNER MARTINS	103.324-7	SEAS	3º	01/12/95 a 28/11/2000
ESTEVAO PAULO DA PAIXÃO	103.489-8	SEAS	3º	04/06/95 a 01/06/2000
EVANGELISTA C. VIANA	1650.096-3	SEC	4º	31/07/94 a 28/07/1999
GERONIL DE O. NEGRE	1650.397-X	SEC	3º	03/06/95 a 31/05/2000
RAIMUNDO N. V. DOS SANTOS	1650.472-3	SEC	2º	30/05/94 a 28/05/1999

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de abril de 1996, publicado no DODF nº 74, de 17/04/96, pág. 3078, a Licença Prêmio concedida ao Servidor JOSE GONÇALVES FEITOZA.

ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO de 02/01/91 a 31/12/1996

LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO de 02/01/91 a 31/12/1995

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 1996, publicado no DODF

Nº 40 de 28/02/96, pág. 1532, a Licença Prêmio concedida ao Servidor FRANCISCO DE ASSIS PIRES.

ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO de 18/07/90 a 16/07/1995

LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO de 18/07/90 a 17/11/1995

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01 de julho de 1998, publicado no DODF nº

126, de 07/07/98, pág. 13, a Licença Prêmio concedida a Servidora JOSEMIRA

DE MAURO SANTOS.

ONDE SE LÊ: 3º QUINQUÊNIO de 21/04/89 a 19/04/1994

LEIA-SE: 3º QUINQUÊNIO de 15/11/93 a 13/11/1998

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de março de 1996, publicado no DODF nº

60, de 24/03/96, pág. 2514, a Licença Prêmio concedida a Servidora GOIANY BUENO.

ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO de 08/02/91 a 06/02/1996

LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO de 19/12/94 a 17/12/1999

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 1995, publicado no DODF nº

247, de 26/12/95, pág. 25 e 26, a Licença Prêmio concedida ao Servidor JOAO ROBERTO MOREIRA.

ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO de 04/11/90 a 02/11/1995

LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO de 03/11/95 a 31/10/2000

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 220,

de 20/11/2000, pág. 22 e 23, a Licença Prêmio concedida a Servidora LUCIANA PAOLIELLO PALET.

ONDE SE LÊ: 2º QUINQUÊNIO de 15/07/95 a 12/07/2000

LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO de 15/07/95 a 05/08/2000

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 96 de 28 de outubro de 1998, publicado no DODF nº

207 de 30/10/98, pág. 17, a Licença Prêmio concedida a Servidora MARIA APARECIDA

DE SOUSA MENDONÇA.

ONDE SE LÊ: 3º QUINQUÊNIO de 24/10/93 a 23/10/1998

LEIA-SE: 3º QUINQUÊNIO de 21/10/93 a 19/10/1998

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 1990, publicado no DODF nº 167 de

29/08/90, pág. 13, a Licença Prêmio concedida a Servidora ALCINA CARNEIRO NETA

FERREIRA.

ONDE SE LÊ: 1º DECÊNIO de 14/07/80 a 10/08/1990

LEIA-SE: 1º DECÊNIO de 14/07/80 a 11/07/1990

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 32 de 27 de outubro de 1995, publicado no DODF nº

209 de 30/10/95, pág. 17, a Licença Prêmio Concedida a Servidora ALCINA CARNEIRO

NETA FERREIRA.

ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO de 11/08/90 a 09/08/1995

LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO de 12/07/90 a 10/07/1995

TORNAR SEM EFEITO a Licença Prêmio concedida a Servidora JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

matrícula: 28.549-8, lotação: SEFP, publicado no DODF nº 163 de 24/08/1999, pág. 09, referente ao 4º

Quinquênio de 20/04/94 a 18/04/1999.

TORNAR SEM EFEITO a Licença Prêmio concedida a Servidora LÉDA REZENDE GUIMARÃES,

matrícula: 31.578-8, lotação: SGA, publicado na Ordem de Serviço de 25/09/2000, DODF nº 185 de

26/09/2000, pág. 27, referente ao 1º Quinquênio período de 23/05/94 a 21/05/99.

CARMEN MESQUITA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 92, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e no interesse dos serviços, resolve:

Art. 1º Criar Comissão, denominada Comitê de Verificação, constituída dos servidores EDMAR GONTIJO LIMA, matrícula nº 49.643-1; ÉLCIO BARREIRA SANTOS, matrícula nº 43.217-2; ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.106-2, e GILVAN MARQUES TEIXEIRA, matrícula 31.561-3; para, sob a presidência do primeiro, proceder às seguintes providências:

I - visitar, quinzenalmente, unidades da Secretaria de Fazenda e Planejamento, verificando "in loco" as necessidades materiais e/ou outras julgadas de interesse da administração;

II - o Comitê de Verificação terá livre acesso a todas as unidades, ressalvados os casos sob rigor do sigilo, para o necessário levantamento de suas observações;

III - confrontadas as solicitações com os levantamentos, o Comitê de Verificação irá sintetizar as demandas de modo a adotar providências para o atendimento;

IV - este ato visa prioritariamente antecipar as demandas de material e outras necessidades da Secretaria de Fazenda e Planejamento, buscando atender rapidamente e diminuir o fluxo de papéis relativos a pedidos ou solicitações; e

V - apuradas as reais necessidades da área, o presidente da comissão reunir-se-á com o Subsecretário de Apoio Operacional para examinar e encaminhar os pleitos demandados e levantados, desde que concreta e objetivamente necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 93, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Instaura Comissão de Sindicância

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Processo nº 040.006.139/2000, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SÍLVIO CÉSAR BORGES, matrícula nº 45.300-5, GILSOMAR SILVA BARBALHO, matrícula nº 46.364-7, LEILA RÉGIA DE PAIVA, matrícula nº 43.115-X, e MARILENE SEBASTIAO SEGUNDO, matrícula nº 33.166-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes do mencionado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Decreto nº 21.938, de 5 de fevereiro de 2001 e tendo em vista a Lei nº 1799/97, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3 Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo IDR e CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

PROFESSOR NÍVEL 1

Concurso de 12.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF 161 de 22.08.97

Homologação: Edital nº 11, publicado no DODF 216 de 10.11.1997

NOME	CLAS.	DISCIP.	VAGA	MOTIVO
Maria dos Santos Matos	760º	Pré à 2ª séries	Raimunda Elisolda de Sousa	Aposentado
Marinete Alves do Lago	761º	Pré à 2ª séries	Dilma Rocha Gomes	Aposentado
Marcia Fernanda Teixeira Queiroz	762º	Pré à 2ª séries	Maria Imaculada de Melo Ferreira	Aposentado
Romilda da Silva Pereira	763º	Pré à 2ª séries	Pedrita Ribeiro Barreto dos Santos	Aposentado
Lisete Ines Prediger	764º	Pré à 2ª séries	Ivanilde Matos dos Santos	Aposentado
Maristela do Carmo Ohita Chaves	765º	Pré à 2ª séries	Sonia de Mattos Cardoso	Aposentado
Antonia Ireuda Rodrigues da Silva	766º	Pré à 2ª séries	Norma Lucia de Siqueira Torres	Aposentado
Idene Rodrigues de Andrade Santos	767º	Pré à 2ª séries	Dulce Helena Pereira Dias	Aposentado
Maria de Fatima Cardoso Cavalcante	768º	Pré à 2ª séries	Marylene Caldas de Silva Paula	Aposentado
Rosângela Rocha de Carvalho Nascimento	769º	Pré à 2ª séries	Amalia de Araujo Mendes	Aposentado
Karla Cristini do Nascimento Secundo	770º	Pré à 2ª séries	Marlene Laguardia Areal	Aposentado
Dalete Silva Ferreira	771º	Pré à 2ª séries	Maria Lucia Bonfati de Sousa	Aposentado
Ana Maria Orsi Guerra	772º	Pré à 2ª séries	Alexandrina Ferreira Lima	Aposentado
Meire Aparecida Pereira	773º	Pré à 2ª séries	Maria Celeste Mariani Wanderley	Aposentado
Maria de Lourdes Silva Araujo	774º	Pré à 2ª séries	Edna Maria das Graças Louly Correa	Aposentado
Antonia Araujo Coelho	775º	Pré à 2ª séries	Maria Stela Cavalcante Silva C.M. Costa	Aposentado
Jaciara Lisboa Couto	776º	Pré à 2ª séries	Beatriz Regina Ramos Andre	Aposentado
Lindalva Alves Pereira	777º	Pré à 2ª séries	Rita de Cassia Piedade da Silva	Aposentado
Dulcineia de Sousa Santos	778º	Pré à 2ª séries	Lucilia Maria Braga	Aposentado
Maria de Fatima Pedrosa	779º	Pré à 2ª séries	Rosaura Borges Lima	Aposentado
Neide Fernandes do Carmo Nogueira	780º	Pré à 2ª séries	Sandra Suely Pacheco da C. Teixeira	Aposentado
Jackeline Freitas de Araujo	781º	Pré à 2ª séries	Miltes Aparecida Rézio de Souza	Aposentado
Denise Felipe Carvalho de Araujo	782º	Pré à 2ª séries	Eleozyneuman Laureano de Lima	Aposentado
Ronilda Aparecida Vicente da Rocha	783º	Pré à 2ª séries	Maria das Graças França Neres	Aposentado
Maria Lucia Soares Lopes Vital	784º	Pré à 2ª séries	Yara Maria de Arruda Chaves	Aposentado
Maria Cristina Amaral Soares da Silva	785º	Pré à 2ª séries	Elisabete Maria de Oliveira Brandão	Aposentado
Simone Resende Dias Barauna	786º	Pré à 2ª séries	Laurita Cerqueira	Aposentado
Welton Jose Leite	787º	Pré à 2ª séries	Francisca Beserra Mendes	Aposentado
Altimaria de Souza Santos	788º	Pré à 2ª séries	Maria Efigenia de Assis	Aposentado
Rita de Fatima Santana	789º	Pré à 2ª séries	Maria das Graças Luz Moraes	Aposentado
Leila Bernardes da Silveira Nery	3553º	Pré à 4ª séries	Nadir Coimbra de Souza	Aposentado
Anamaria Souto de Araujo	3554º	Pré à 4ª séries	Barbara Matos de Sousa Batista	Aposentado
Nilcea Moreno Silva	3555º	Pré à 4ª séries	Maria Cecilia Fernandino	Aposentado
Jeanny de Jesus Ferreira da Luz	3556º	Pré à 4ª séries	Rosilda Lobo de Araujo	Aposentado

Ana Claudia da Silva	3557º	Pré à 4ª séries	Maria Vales Pereira	Aposentado
Tatiana Lacerda Baptista	3558º	Pré à 4ª séries	Sandra Maria Reis Mendes	Aposentado
Tania Bolzan Goncalves Freitas	3559º	Pré à 4ª séries	Rosângela Aves da Silva	Aposentado
Solange Maria Ferreira de Castro Goes	3560º	Pré à 4ª séries	Ana Lucia Gonçalves Goulart	Aposentado
Maria de Lourdes Rabelo Mariano	3561º	Pré à 4ª séries	Elena Alves de Melo	Aposentado
Ana Lucia Correia Moura	3562º	Pré à 4ª séries	Lucia Maria Percy Bastos Garcia	Aposentado
Maria Josineuza Vieira	3563º	Pré à 4ª séries	Rosimeire Aquino Pessoa	Aposentado
Rosineide Liberato da S. Silveira	3564º	Pré à 4ª séries	Maria Eunice Drumond	Aposentado
Denise Maria de Oliveira Castro	3565º	Pré à 4ª séries	Maria do Socorro Araujo Martins	Aposentado
Marcia Lima da Cruz	3566º	Pré à 4ª séries	Sonia Maria Hautsch Reinher	Aposentado
Jeovane Antonio de Matos	3567º	Pré à 4ª séries	Maria das Graças Farias	Exonerado
Douglas Silva de Sousa	3568º	Pré à 4ª séries	Alessandra Alves Arcaño	Exonerado
Jacione Resende do Prado	3569º	Pré à 4ª séries	Maria Aparecida Santana Ferreira	Exonerado
Viviane Melchior de Souza	3570º	Pré à 4ª séries	Edilman Pires de Oliveira	Exonerado
Sandra Malba Ferreira Dias	3571º	Pré à 4ª séries	Maria Gorete Soares da Silva	Exonerado
Agda Maria da Cunha Couto	3572º	Pré à 4ª séries	Maria Elisa Machado Gonçalves Soares	Aposentado
Marina Alves Moreno	3573º	Pré à 4ª séries	Maria Marlene Cesar Damascena	Aposentado
Rosa Fasano Leao	3574º	Pré à 4ª séries	Catarina Maria Rosa da Cunha	Aposentado
Maria Luciene Pereira	3575º	Pré à 4ª séries	Maria Helena Soares de Carvalho	Aposentado
Rosemilda Bento de Almeida	3576º	Pré à 4ª séries	Enilda Maria de Araujo	Aposentado
Maria de Fatima Seixo de B. de Melo	3577º	Pré à 4ª séries	Gislanc Fernandes Moura	Aposentado
Olivamar Jesus de Andrade	3578º	Pré à 4ª séries	Maria Lenira Peres Barbosa	Aposentado
Rosimeire Xavier de Oliveira Santos	3579º	Pré à 4ª séries	Helena Alves Raposo	Aposentado
Edmundo Karpinski Ferreira Resende	3580º	Pré à 4ª séries	Aurea Borges Gomide	Aposentado
Rosimere Pereira Leal Albuquerque	3581º	Pré à 4ª séries	Maria Magnolia Pinheiro	Aposentado
Suely Martins Vidal	3582º	Pré à 4ª séries	Cleia da Guia Lages Nascimento	Aposentado
Raquel Vieira dos Santos	3583º	Pré à 4ª séries	Maria da Conceicao Rocha As	Aposentado
Micilene Santos Silva	3584º	Pré à 4ª séries	Josefa Judilita de Araujo	Aposentado
Ilka de Assis e Silva	3585º	Pré à 4ª séries	Obete Araujo Pereira	Aposentado
Lara Fernanda Soares Portugal	3586º	Pré à 4ª séries	Lucila Theobald	Aposentado
Daniela da Conceicao Oliveira Lima	3587º	Pré à 4ª séries	Marcia Morais de Rezende	Aposentado
Fernanda Magalhaes Silva	3588º	Pré à 4ª séries	Gildete Maria de Siqueira Sousa	Aposentado
Maria Helena Galvao Sabino	3589º	Pré à 4ª séries	Rosilda de Moraes Barbosa	Aposentado
Idneide Rezende Lourenço	3590º	Pré à 4ª séries	Ivanice Bernardes de Oliveira	Aposentado
Edvania de Oliveira Araujo	3591º	Pré à 4ª séries	Iolanda das Graças Miranda Alvim	Aposentado
Mara Luciene da Cunha Reis	3592º	Pré à 4ª séries	Maria da Consolação Gontijo Passos	Aposentado
Maria Dalva da Silva	3593º	Pré à 4ª séries	Neiva Ines Werlang	Aposentado
Maria Gomes Aparecida Santos	3594º	Pré à 4ª séries	Benedita dos Reis Soares Costa	Aposentado
Agueda Maria de Lima Porto	3595º	Pré à 4ª séries	Irene Procopio Soares	Aposentado
Janair Gomes da Cruz	3596º	Pré à 4ª séries	Margarida Maria de Sousa	Aposentado
Vanesia Maria Rodrigues	3597º	Pré à 4ª séries	Angela Maria Teixeira Dias	Aposentado
C audia Maria Garcia de Almeida	3598º	Pré à 4ª séries	Maria do Socorro Araujo Dias	Aposentado
Valdenice Rodrigues de Souza Santos	3599º	Pré à 4ª séries	Maria Etiene Cosmo	Aposentado
Ka ine de Oliveira Cardoso	3600º	Pré à 4ª séries	Marizeth Albernaz Pessoa	Aposentado
Lizandra Pereira de Souza	3601º	Pré à 4ª séries	Elza Tolentino Coelho	Aposentado
Benedita Fernandes Almeida Dias	3602º	Pré à 4ª séries	Isabel Cipriano Sampaio Portinho	Aposentado
Cristina Carvalho Ramos	3603º	Pré à 4ª séries	Maria Lucélia Cardoso Furtado	Aposentado
Marcia de Azevedo Duarte	3604º	Pré à 4ª séries	Gildete Alcântara da Costa	Aposentado
Ada Lucia da Silva Lago	3605º	Pré à 4ª séries	Raimunda Vieira e Silva	Aposentado
Jose Al ixo Alves Xavier	3606º	Pré à 4ª séries	Valmira de Fátima Meireles Piccirilli	Aposentado
Maria Jo e Rodrigues de Almeida	3607º	Pré à 4ª séries	Islaine Lemos Ferraz Talamonte	Aposentado

Ivonilda do Carmo Santos	3608º	Pré à 4ª séries	Juscelita Moreira dos Santos	Aposentado
Betania Mendes de Sousa	3609º	Pré à 4ª séries	Leonia Maria Bezerra de Sousa	Aposentado
Aneliane Tolentino Costa	3610º	Pré à 4ª séries	Ednar da Silva Almeida de Souza	Aposentado
Valeria Souto de Oliveira	3611º	Pré à 4ª séries	Luiz Carneiro de Almeida	Aposentado
Eliane Pereira Dias	3612º	Pré à 4ª séries	Maria Vanda Boeno de Brito	Aposentado
Cristiane da Costa Carrilha	3613º	Pré à 4ª séries	Teresinha Guimaraes Feijao Dias	Aposentado
Marcia Fernandes Costa	3614º	Pré à 4ª séries	Amelia Cristina de Castro Lopes	Aposentado
Euda Raquel Ribeiro Macedo	3615º	Pré à 4ª séries	Maria Gorette Fonseca Ribeiro	Aposentado
Admilson da Silva Damasceno	3616º	Pré à 4ª séries	Eliane Pereira da Silva Assis	Aposentado
Deibia Sousa Rodrigues	3617º	Pré à 4ª séries	Doroti Maria de Oliveira Valente	Aposentado
Isabella Cristina de Sousa Rocha	3618º	Pré à 4ª séries	Nelice Ayres da Fonseca Campos	Aposentado
Ana Maria Vasconcelos	3619º	Pré à 4ª séries	Bernadete Cavalheiro Rodrigues	Aposentado
Nina Rosa Ross Santos	3620º	Pré à 4ª séries	Maria Cristina Sanches	Aposentado
Josias da Silva Nogueira	3621º	Pré à 4ª séries	Marlene Batista Policeno do Amaral	Aposentado

Maria de Fatima Pereira	3622º	Pré à 4ª séries	Debora da Cruz Oliveira	Aposentado
-------------------------	-------	-----------------	-------------------------	------------

PROFESSOR NÍVEL 2

Concurso de 16.02.97, Edital 001/96, publicado no DODF 228 de 25.11.96
Homologação: Edital n º 03, publicado no DODF 43 de 05.03.97

NOME	CLAS.	DISCIP.	VAGA	MOTIVO
Sirlene Pereira de Carvalho	803º	História	Aparecida Izabel Nunes Freitas	Aposentado
Maria das Dores S. B. de Sousa	804º	História	Lucia Alves de Siqueira Smith	Aposentado
Ednolia dos Santos Souza	805º	História	Albertina Cardoso Nazareno	Aposentado
Ilza Alves da Silva	806º	História	Vilzenir Ferreira Caldas	Aposentado
Ana Maria Gomes Caldas	807º	História	Marlene Barbosa da Silva	Aposentado
Maria Nilce do Reis Santana	808º	História	Vera Lucia Couto Vieira	Aposentado
Luzia Firmo do Nascimento	809º	História	Lucimara da Silva Lopes	Aposentado
Neuza Soares dos Santos	810º	História	Carmen Nazar Couto	Aposentado
Wilson Moreira Ribeiro	811º	História	Loide Rachel dos Santos	Aposentado
Ana Maria de Barcelos Botelho	812º	História	Ana Maria Ribeiro Rodrigues de Deus	Aposentado
Antonia Maria Silva Santana	813º	História	Sueli Mendes do Nascimento Costa Andrade	Aposentado
Sílvia Braz Guimaraes Silvia	814º	História	Adelaide Alves Crispim Ferreira	Aposentado
Donete Maria da Silva	815º	História	Eloiza Helena da Silva Bittencourt	Aposentado
Ana Lucia Ferreira	816º	História	Teresa Soares Guimaraes Pereira	Aposentado
Joana D'Arc Ferreira Soares	817º	História	Francisca Maria Simoes Menezes	Aposentado
Enice Teixeira de Oliveira Lima	818º	História	Valma Maria de Jesus Silva	Aposentado
Maria do Carmo de Almeida	819º	História	Maria da Consolação Silva	Aposentado
Antonio Jose Amaral do Nascimento	820º	História	Fatima da Silva Alves	Aposentado
Aracelia Albuquerque Vieira	821º	História	Anita Virginia Costa Freire	Aposentado
Jaqueline Santos Dias	822º	História	Perci Chagas Echeverria	Aposentado
Ana Marta Gomes Fernandes	823º	História	Maria Pereira de Souza	Aposentado
Teresinha de Jesus Oliveira de Assis	824º	História	Josefa Alves Ferreira	Aposentado
Mirtes Marques de Oliveira	825º	História	Marlei Borges Peixoto	Aposentado
Jose Nilton Silva Ramos	826º	História	Ilcineia Antonia Sales de Menezes	Aposentado
Ilzete de Oliveira Caires	827º	História	Maria das Graças Santana Lacerda	Aposentado
Cesar Silva Tiago	828º	História	Ivis Maria de Camargos Faria	Aposentado
Dinalva Senhorinha dos Santos	829º	História	Maria Neusa de Freitas Carvalho Queiroz	Aposentado
Viviane Figueiredo de Oliveira	830º	História	Lamartine Gomes Braz	Aposentado

Concurso de 26.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF 161 de 22.08.97
Homologação: Edital n º 15, publicado no DODF 221 de 17.11.97

NOME	CLAS.	DISCIP.	VAGA	MOTIVO
Maria Aparecida Iecker	511º	Português	Leda Cardoso Gontijo	Aposentado
Jane Maria de Paiva Medeiros	512º	Português	Maria Carmen Rodrigues	Aposentado
Lucianne Barradas dos Santos	513º	Português	Eliene França Martins	Aposentado
Kelly Cristina Rezende da Silva	514º	Português	Lia Regina Gomes Tabor da	Aposentado
Rosa Angela Terencio	515º	Português	Benedita dos Reis Borges	Aposentado
Marcia Barros de Miranda	516º	Português	Nadira Alves Barbosa	Aposentado
Ana Paula da Silva Pinto	517º	Português	Antonia Maria Ribeiro Rodrigues	Aposentado
Nelmara Milca Chaves Cerqueira	518º	Português	Maria das Graças Teixeira Pimenta	Aposentado
Lindenil Bispo Ferreira	519º	Português	Odias Lima dos Santos Sousa	Aposentado
Fatima Pires Mendes	520º	Português	Ruth Rocha Gomes Guerra Oliveira	Aposentado

Maria Victor Machado	521º	Português	Vadineia Silveira Braga Rego	Aposentado
Werbenya Maciel Fontes	522º	Português	Helena Cristina da Costa Wagner	Aposentado
Rejane Alves Ferreira Petroceli	523º	Português	Ivani Ayres de Sousa Dias	Aposentado
Geraldo Magela da Cruz	524º	Português	Nilda Maria Soares dos Santos	Aposentado
Josimeire Angelo de Oliveira	525º	Português	Josete Maria de As Teles Rodrigues	Aposentado
Sheila Almeida Pacheco	526º	Português	Neide Spindola Ataide	Aposentado
Iraliz Ferreira de Almeida Ribeiro	527º	Português	Maria Madalena Boeno Lobo Silva	Aposentado
Rita de Cassia Abrao Barreto	528º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Antonia Rejane de Carvalho	529º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Stefania Angelica Telles	530º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Bernadete Moraes Albuquerque	531º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Sonia Fernandes Mesquita	532º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria das Graças Gomes	533º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jucelia Aparecida Ferreira	534º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Liduina Marta Bomfim da Silva	535º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Asterio Pereira da Silva	536º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Robson Wanderley Luz	537º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Iran Lima dos Santos	538º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cynthia Madalena de Jesus e Silva	539º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Erli Veras de Castro	540º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Daisy de Almeida Faria	541º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rosanna Jalily Falcao Miclos	542º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Luciane Ferreira Silva	543º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Carmen Lucia Porto Fernandes	544º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cristiana Almeida Piancentini	545º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rosa Maria de Oliveira	546º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Gigliola Duci Damo Cordova	547º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Deise da Silva Rodrigues	548º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Olivia de Abreu Cavalcanti	549º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Noemir Fonseca Amaral	550º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Edison Domingos da Silva	551º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Cristina Sousa Carvalhedo	552º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Maria Moraes de Mendonça	553º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elmi Pessoa Gonçalves	554º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Maria Ferreira Coimbra	555º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Francisca Moreira Bonfim	556º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Waldeny Lopes Cancado Oliveira	557º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 26.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF 161 de 22.08.97
Homologação: Edital nº 15, publicado no DODF 221 de 17.11.97
Reconvocação

Mariana Elias Lopes	431º	Matemática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
---------------------	------	------------	---------------------------	---

Concurso de 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98, publicado no DODF 207 de 30.10.98
Homologação: Edital 01, publicado no DODF 08 de 12.02.99

NOME	CLAS.	DISCIP.	VAGA	MOTIVO
Inolavena de Souza Camargo	66º	Educ. Artística	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Priscila de Oliveira Pires	118º	CFB	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99, publicado no DODF 216 de 11.11.99
Homologação: Edital nº 9 publicado no DODF 20 de 28.01.2000
Educação Física

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Cristiano Silva Barbosa	1º	Brazlândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Fabiana Alves Rodrigues	1º	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cassia Fernanda Bernardes Martins	2º	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Renata Lidia Faria Silva	3º	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Luciana Pessoa Lobao de Andrade Fortes	1º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jeferson Offrede Sebastião	1º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Renata Fortes Fernandes	2º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Wilma Dias de Lima	3º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Denise Maria Pugliese Seixas Chiappetta	4º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Geografia

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Jair Gonçalves da Silva	1º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Valmir Sarmento de Almeida	2º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
José Eduardo de Oliveira Passarella	3º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Samuel da Silva Melo	4º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eliton Ferreira Medeiros	5º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Luiz Jordan Ribeiro de Souza	6º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Vanuza Gonçalves de Moura	7º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Luiz Claudio da Cruz Magalhães	8º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rosane Moreira de Carvalho	1º	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Fábio Duarte de Almeida	2º	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ozarias Freitas da Silva	3º	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Arimos Fonseca	1º	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Antonio Hamilcar Rodrigues	2º	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Debora Santos Assumpção de Araujo	3º	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Daniel Paulo Moreno dos Reis	4º	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Adriana de Sousa Brinck Cerilo	5º	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Alysson Cardoso Ferreira	1º	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cristiano Ribeiro da Silva	2º	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elaine de Oliveira Faria	3º	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Anderson Pereira Lopes	4º	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Silvia Cleia Rodrigues	1º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Abadia Avila de Almeida	2º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Luciene de Jesus Maciel da Silva	3º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Antonieta de Lucena Neves	4º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Eunice da Silva	5º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jorge Teixeira Ramos	6º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Vania Regina Drumond Ponte	7º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Wilson José de Campos	8º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Bonifácio Machado da Silva	9º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Laurinda José Ribeiro	10º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marta Janete Carvalho Neris	11º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ivani Ribeiro de Sena	12º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Heliana Rosa do Carmo	13º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eliane Lima e Silva	14º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Antonio Robson Dias de Sousa	15º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marilene de Oliveira	16º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marco Antonio da Luz Neris	17º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Francisco José Ramos	18º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Celita Gomes Bueno	19º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cristiane da Silva Ziegenrucker	20º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eliêde Gomes Soares	21º	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Matemática/Reconvocação

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Benino Sebastião da Silva	3º	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Adésio de Souza Costa	6º	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Educação Artística/Reconvocação

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Líliã Maria Mafati Passos	19º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Ciências Naturais (CFB)/Reconvocação

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Danielli Gusmão Belo Ferreira	9º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 17.12.00, Edital 001/00/ SGA/SE de 14.11.00, publicado no DODF 218 de 16.11.2000
Homologação: Edital n.º 1/01/SGA/SE de 11.01.01, publicado no DODF 09 de 12.01.01
Arte/Educação Artística

NOME	CLAS	TURNO	REGIÃO	VAGA	MOT.
Thais Felizardo Resende	13º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Najadacea Alves Viana	14º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Daniel Deusdedit do Carmo	15º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rozineide Souza da Silva	16º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Adalto Elias Serra Junior	17º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Aparecida da Silva	18º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Lucia de Sousa Lopes Bezerra	3º	Noturno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marcia Andreia Marques de Aguiar	15º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marcia Paula Soares Rolim	16º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Leticia do Nascimento Moreira	17º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cordelha Marques Davi Gomes	18º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eliana Gomes Philomeno	9º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Alzira Maria Lima da Silva Gutierrez	10º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Ciências Naturais

NOME	CLAS	TURNO	REGIÃO	VAGA	MOT.
Milene Silveira Souza	1º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Arlene Alves Dutra	3º	Noturno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Matemática

NOME	CLAS	TURNO	REGIÃO	VAGA	MOT.
Gilberto Pereira da Rocha	1º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Regina Xavier de Castro	2º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cynthia Amaral Badu	3º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nelson Pereira Vilasboas	4º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lilian Martins dos Santos	5º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Charles Ribeiro Mota	6º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Edivan Barboza da Costa	7º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Andre Wangles de Araujo	8º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marli Dias Ribeiro	9º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Homologação: Edital n.º 06/01/SGA/SE de 11.01.01, publicado no DODF 22 DE 31.01.01
Inglês

NOME	CLAS	TURNO	REGIÃO	VAGA	MOT.
Cintia Aparecida de Sousa	1º	Diurno	Brazlândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Michele Pinheiro do Nascimento Freitas	1º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Antonio Ribeiro Lima	2º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Simone Gomes Guarino	3º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Sheila Cardoso Passos	1º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Fernanda de Castro Mota	2º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elizete Rodrigues de Araujo	3º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cybele Blanco Saboia Soares	4º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lanna Lucia Viana Pinto	1º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Patricia Mara da Silva Rodrigues	2º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lilian Magalhães Pires	3º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Andre Luis Ramos da Mata	4º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Lúcia Ferreira de Moraes	5º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Gisele de Souza Ferreira	6º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Erica Santos Rodrigues	7º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Niedimar Cardoso Neves	1º	Noturno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Carolina Camarano de Melo Moreira	1º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lucia Maria Goulart Tomasi	2º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Israel Silva dos Santos	3º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Raquel Ferreira de Andrade	1º	Diurno	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Wellington de Oliveira Costa	2º	Diurno	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Camila Santos Goncalves da Costa	1º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cynara Ribeiro Tavares	1º	Noturno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Fernanda de Oliveira Muller	1º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

PROFESSOR NÍVEL 03

Concurso de 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96, publicado no DODF 228 de 25.11.96
Homologação: Edital n.º 3 publicado no DODF n.º 43 de 05.03.97
Reconvocação

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Leonardo Jacinto Caldas	8º	Educação Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Halbert Alessandro Orem da Cruz	9º	Educação Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Claudia Rejane de Jesus Nascimento	10º	Educação Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Paulo Roberto de Souza Rocha Júnior	11º	Educação Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Halisson Couto Pinto	12º	Educação Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Alessandra Celia Bonfim Coutinho	13º	Educação Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Juliane Machado Marques	14º	Educação Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Patricia Leipnitz Abad	17º	Educação Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Andre Maia dos Santos	18º	Educação Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Adimario Beserra Tolentino	19º	Educação Física	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lucia Claudia de Mendonca Viriato	22º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Silvia Jose Diener	24º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Gleydson Gonzaga de Lucena	25º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Julio Cesar da Silva	27º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Carlos Ivan Miranda Toussaint	29º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nara Quenia do Nascimento Rodrigues	33º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Tereza Cristina Lima Magalhaes	35º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Claudia de Araujo Coelho	36º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Luiz Augusto Ribeiro Salomon	37º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Joao de Deus Menna Barreto	38º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marinalva Alves Oliveira Soares	42º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Sullivan Charles Barros	45º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Cecilia Moreira da Costa	48º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nilva Ferreira de Sousa	50º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Claudia Alcantara de Souza Lima	51º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Leila de Lima	52º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Custodio Joao Pereira Dutra	58º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marcones Felipe Gonçalves Ferreira	61º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cristhian Spindola Ferreira	63º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Angela Maria Rocha	65º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Edson Vilasboas	67º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Renata Montenegro Passos	69º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Norma Lucia de Siqueira Torres	72º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Oswaldo Luiz Sadala Moerbeck	73º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maura Ferreira Lima	78º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rogério da Costa Vieira	80º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Ines de Oliveira Torres Rocha	83º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Antonio Augusto Junqueira Alvim	88º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jader Vieira Barbosa	90º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Claudia Santos Marques	91º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Teresa Bezerra Rodrigues	94º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jose Donizetti Freire	95º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Sande Pinheiro	98º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elizanes Geraldo de Oliveira	104º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Vilma Gomes Barbosa	107º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Braulina Alves Bomtempo Lucas da Silva	111º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Ines Fiuza Oliveira	117º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Aurea Macedo Soares	118º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jose Rogério de Lima	120º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Antero Grangeiro de Lucena	121º	Geografia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 25.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF nº 161 de 22.08.97
Homologação: Edital nº 16 publicado no DODF nº 221 de 17.11.97

NOME	CLAS.	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Jussara Rocha Araujo	276º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Aline Cristina de Carvalho	277º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Fabio Wilamy Farias de Sales	278º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cleonice Gomes Santos	279º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Auxiliadora de Fatima Franzoi	280º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Edileusa dos Santos	281º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cleonice Ferreira de Barros	282º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Welma Maria Gama Ribeiro	283º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lindinalva Janayne Ferreira Souza	284º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Edine Gabriel de Carvalho	285º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Adriana de Souza Borba	286º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria do Perpetuo Socorro Goulart Calcad	287º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Arlete Antunes	288º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Miguel Lazaro Galvao	289º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eliane Rose Alves da Silva	290º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Diva Helena Mota de Abreu Iwasa	291º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Alexandre Rodrigues Senra Sacramento	292º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Odilânice Rodrigues Marra	293º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elisafa Martins de Oliveira Neto	294º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Luiza de Sousa	295º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Janderson da Silva Borges	296º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cassia Regina Vaz Silva	297º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ediana Rosa Guimaraes de Faria	298º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Patricia de Paula Cavalcanti Farias	299º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Priscilla de Brito Ataíde	300º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Salvadora Mourao Reis	301º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Orenita Rosa Vilela Suda	302º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Patricia Filgueiras dos Santos	303º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Simone Gomes Santos	304º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marlene de Fatima Ferreira Araujo	305º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Neide de Fatima Oian	306º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Claudia Alves Pereira	307º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Vera Gomes Luiz	308º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Rodrigues Garay	309º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Dorivan Rodrigues de Oliveira	310º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Francisca Eva Pereira	311º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elizane Teles de Faria	312º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Monica Fogaca da Silva	313º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Sonia Maria Eustorgio da Silva	314º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Denice Bolelli Costa	315º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Nair Pereira	316º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ruty da Costa Coelho	317º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rosimeire Francisca de Lara	318º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria da Aparecida Lopes da Silva	319º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lucy de Figueiredo Batista Aquino	320º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Christiane Kellen Nogueira Braga	321º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Liceia Aguiar da Silva	322º	Português	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 20.12.98, Edital nº 001/98 de 29.10.98, publicado no DODF 207 de 30.10.98
Homologação: Edital nº 1 publicado no DODF 008 de 12.01.99
Reconvocação

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
Andre Siqueira Ceballos	28º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Renner Sousa Ferreira	29º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ilda Herminio de Sousa	30º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jackes Ridan da Silva Guedes	31º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Paulo Henrique Cardoso da Silva	32º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jose Francisco Ribeiro	33º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Janaina Rosa da Silva Corsino	34º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Wendell da Cunha Lima	36º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Kely Cristina marques Chaves	37º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Andre Holanda do Nascimento Borges	38º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Moises Miranda das Neves	39º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jefferson Magno de Araujo	40º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Viviane Naves Nogueira	41º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Tatiana Machado Barreiros	42º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Joelma Bomfim da Cruz	43º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Veronica Maria Teixeira	44º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Suenia Carvalho Vieira	45º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Patrice Surrage Bueno Pires	46º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Dener Pereira Marques	47º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Claudio Teixeira de Sousa	48º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nilza Costa Silva	49º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
FabioLuiz Pereira	50º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marcia Lima da Cruz	51º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nubia Jane Freire Vieira	52º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Gabriela Nunes de Araujo	53º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Alice Telles	55º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elga Dias de Oliviera	56º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eliete Baia da Silva	57º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Catarina Freitas Padilha	58º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Heliana Moreira de Andrade	59º	Informática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 20.12.98, Edital nº 001/98 de 29.10.98, publicado no DODF 207 de 30.10.98
Homologação: Edital nº 1 publicado no DODF 008 de 12.01.99
Reconvocação

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
Edson Alves da Costa Júnior	2º	Matemática	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99, publicado no DODF nº 216 11.11.99
Homologação: Edital nº 9 publicado no DODF nº 20 de 28.01.2000
Enfermagem

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Adriana Milani Ribeiro	1º	Brazlândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Psicologia

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
José Antônio de Araújo	6º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ilton Valeriano da Fonsêca	7º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rachel de Arruda Botelho	1º	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nara Silvia de Melo Romualdo	24º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Alice Netto de Maia Bentes	25º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Selma dos Santos	26º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

História/Reconvocação

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Marcia Martins	2º	Brazlândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Leandro Ruyter Avelar	3º	Brazlândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Aurea Vieira da Cruz Carvalho	4º	Brazlândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Heitor Galeno Ribeiro de Andrade	4º	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Arte/Artes Plásticas/Reconvocação

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Vilma Sampaio Gomes Mendes	2º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rosana Sarkis Campos	14º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Líliã Maria Mofati Passos	19º	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Willian Carson Mendes	2º	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eder Juscelino Oliveira de Freitas	7º	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Biologia/Reconvocação

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Marcélia Luiza de Arruda	8º	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Química/Reconvocação

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Alessandro César de Oliveira Moura	2º	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Concurso de 17.12.2000, Edital 001/00/SGA/SE de 14.11.00, publicado no DODF 218 de 16.11.00
Homologação: Edital nº 1/01/SGA/SE de 11.01.01, publicado no DODF 09 de 12.01.01
Artes/Artes Cênicas

NOME	CLAS	TURNOS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Sabrina Pereira Saraiva	1º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maira Alet Lopes Carolino	2º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jose Aparecido de Oliveira	1º	Noturno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Christian Theodore do Nascimento Flavio	1º	Noturno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Artes/Artes Plásticas

NOME	CLAS	TURNOS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Janaina Silva Andre	1º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Regina Bergmann Prestes	2º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Aparecida Malta da Silva	3º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Julieta Cristina Lima Moura	4º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Milton Fernando Marques Dias	5º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Magna Francelina da Silva Costa	6º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Raimundo Jose de Albuquerque Filho	7º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nelson Luiz Nascimento	8º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Tatiana Silva Rodrigues	9º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Delson Douglas da Silva	1º	Noturno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Vera Ester Guse Schadeck	1º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Andrea Rodrigues Farias	2º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Monica Neves Pereira	3º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Maria Spindola	4º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Aparecida Paiva Salazar	5º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Socorro Ferreira	6º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maris Stela de Sousa Lopes	7º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria do Amparo Silva de Almeida	8º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elizabeth Carvalho de Freitas	9º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Luciana Fagundes Braga Ferreira	1º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jussara Costa Oliveira	2º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jose Eugenio Dayrell	3º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Silvia Bertazi Viana	4º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Claudia Maria Pereira Osorio	5º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rosa Maria Fernandes do Santos	6º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ilda Schnitke	7º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Zelia Santana Feitosa	8º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Elcy de Matos Lima Edwards	9º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Alzira Maria Lima da Silva Gutierrez	10º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Robson Costa Carvalho	7º	Noturno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Antonio Thyro Pereira de Souza	1º	Noturno	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Valdelice Cabral Cunha	1º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eli Mendes Lara	2º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Fabio Travassos de Araujo	3º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Andrea Cacilda Melo da Silva	1º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Andiara Ruas Simao	2º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Luciana de Maya Ricardo	1º	Diurno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ciomara Machado de Freitas	2º	Diurno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Física

NOME	CLAS	TURNOS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Uilene Brito dos Santos	1º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jefferson Pereira Ribeiro Junior	2º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nilton Luis Moreira	3º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elionai Dourado Saraiva	4º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Biologia

NOME	CLAS	TURNOS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Jorge Luis Sousa Lamar	30º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Gisele Batista de Araujo	31º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Suzana Maria Veras Soares	32º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Carolina Arantes	1º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Tatiana de Rezende Rosa	2º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Welds Duarte Oliveira	3º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cintia Silva Lima	4º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Alexandre Augusto de Abreu Aquino	5º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ivete Elias Tarraf Jemaiei	6º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Leonardo Minare Brauna	7º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Luiz Edvar Cavalcante Filho	8º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Fernanda Goncalves Duval	9º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Daniela de Oliveira Brilhante	10º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marcelle de Castro Cavalheiro	11º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Olegario Garcia de Freitas Neto	12º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Fabricio Mendes Quiciroga	13º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Luiza Alves de Moura	14º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lilian Goldschmidt	15º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Cristina Ferraz de F. Nascimento	16º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jackeline dos Santos Dato	17º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elisa Suganuma	18º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rodrigo Gurgel Gonçalves	19º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Priscilla Brenda Costa Gonçalves	20º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cibele Machado de Freitas Aguiar	21º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Viviane Duarte Rocha	22º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Katia Daniela de Siqueira	23º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Silvia Seno	24º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Gilmara Bezerra Vicira de Lima	25º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Leuseroberta Rodrigues Jatoba	26º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Anelisa Studart Correa	8º	Noturno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Telma Regina Kotaka	9º	Noturno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria de Nazare Aredes Moutinho	10º	Noturno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Gilvania Caldas Oliveira	1º	Diurno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Paula Amaral de Freitas	1º	Noturno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Isnard Correa de Oliveira	2º	Noturno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria de Fatima Area Leao Silva	3º	Noturno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Vanessa dos Santos Conceicao	4º	Noturno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Patricia Franco de Oliveira	1º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marcia Cristina Rodrigues Pereira	2º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rejane Caixeta Goncalves	3º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Del Pilar Lastras Batalha	4º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Grazielle Candida Claudio	5º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Adriana Brugin	6º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Joao Batista de Resende e Silva	7º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Wanderson Oliveira da Silva	8º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Grazielle Batista de Araujo	9º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Marcia dos Santos Pimentel	10º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Karine Milianne de Almeida	11º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Celia Regina da Silva Dias	1º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Arinalda Oliveira Ramos	2º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Helder Roberto Silva Almeida	3º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Matemática

NOME	CLAS	TURNO	REGIÃO	VAGA	MOT.
Celivan Alves de Sousa	1º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Uilma Brito dos Santos	2º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Edmilson de Oliveira Costa	3º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ricardo Alexandre Alves S. dos Santos	4º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Aparecida Batista da Silva	5º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Josenilson Alves Souto	6º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Adriana de Lima Sales Nunes	7º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Sueli de Freitas Maruo	8º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Djalan Nunes Beserra	9º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Alice Sousa de Oliveira Roriz	10º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Goncalo Correia da Silva	11º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Vanessa Helena Guimaraes	12º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Juliana Teixeira Paiva	6º	Noturno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jose Carlos da Cruz Silva	6º	Noturno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Fernando Cruz da Silva Junior	1º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rafael Murbach Coutinho	2º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Everton Alves dos Santos	3º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Gleice Lane Mendes Borges Amorim	4º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Thiago Pereira Almeida	2º	Diurno	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Edmo Martins Gomes Filho	3º	Diurno	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Paulo Teles Martins	4º	Diurno	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jandira Machado Casemiro	1º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Adriana Aparecida Barbosa Ramos	2º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Paula de Oliveira	3º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Filosofia

NOME	CLAS	TURNO	REGIÃO	VAGA	MOT.
Jones Ferreira Mendes	7º	Diurno	Brazlândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Antonio Francisco da Silva Melo	8º	Diurno	Brazlândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Alvaro Pereira da Silva	1º	Diurno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elimarcia Aguiar Leite	2º	Diurno	Recante das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Patricia Aparecida dos Santos	3º	Diurno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria da Conceicao Alves Madeiro	4º	Diurno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Larissa de Assis Souza	5º	Diurno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elizete Pimentel Nunes	6º	Diurno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eronildo Silva Santiago	1º	Noturno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eduardo Jose de Melo	2º	Noturno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Denice Machado Diniz Melo	8º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Fernanda Matcus Costa Melo	9º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Enilton Caiana dos Passos	10º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Robson dos Santos Gomes	11º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Bergson Mendonca Figueiredo	12º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jose Divino Ferreira	13º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Antonio Ferreira de Sousa	14º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Francinette Barros de Moraes Trindade	15º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Francisco Sernegio dos Santos	16º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Nilma Jorge Peixoto	17º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Paulo Barboza Neves Filho	18º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Vilcilene Goncalves Sobrinho	19º	Diurno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Noemia Maria da Silva	7º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Braulio de Oliveira Lemos	8º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Israel Vieira dos Santos	9º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Abraao Lincoln Ferreira Costa	10º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Sonia Ferreira de Oliveira	11º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lazaro Roberto de Menezes	12º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jamile Baccoli da Silva	13º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Odete da Penha de Carvalho	14º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Sonia Regina Rodrigues da Silva Bueno	15º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Química

NOME	CLAS	TURNO	REGIÃO	VAGA	MOT.
Maria do Perpetuo Socorro P R Lima	1º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Cezar Silvino Gomes	2º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Elaine Alves da Silva	5º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eden Mark Ribeiro de Sousa	1º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Maria Silvia Bo	2º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Renata Evangelista da Silva Dutra	3º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Suellen Mary Koch	4º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Antonio Guilherme Freire Lacerda	5º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Carlos Bertoldo Holz	1º	Noturno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rhannier Alysson Felipe Sodre	1º	Noturno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Sociologia

NOME	CLAS	TURNO	REGIÃO	VAGA	MOT.
Adriana de Castro Aragao Fonteles	12º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Angela Lili Heidrich dos Santos	13º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

Inglês

NOME	CLAS	TURNO	REGIÃO	VAGA	MOT.
Neuzinete Maria Sousa Guimaraes	1º	Diurno	Brazlândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Sheila Cardoso Passos	1º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rosane Baamonde Gomes Domingos	2º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rodrigo Barros Araujo	3º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Angelica Passos Pinheiro	4º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rodrigo de Barros Ribeiro	5º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Luciene de Souza Freitas Gondim	6º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Juliana Gessi Gomes	7º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Raquel Cristina Prado do Nascimento	8º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Valda Maria Costa e Silva	9º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Antonio Jose de Oliveira Neto	10º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Emerson de Oliveira Silva	11º	Noturno	Ceilândia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Michelle Lucia dos Santos Machado	1º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Daniella Nascimento Silva	2º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Claudia Silveira Guimaraes	3º	Diurno	Planaltina	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Gisele de Souza Ferreira	1º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Ana Paula Sousa Rocha	2º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lanna Lucia Viana Pinto	3º	Diurno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Joana D'Arc Pereira Santos	1º	Noturno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Clara Regina Locher de Queiroz	2º	Noturno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Andre Luis Ramos da Mata	3º	Noturno	Samambaia	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Carolina Meirelles de Moura	1º	Diurno	São Sebastião	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Livia Paula Giradi Pavarino	1º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Maria Angelica Iguaracema R da Costa	2º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Dilma Alves Pereira	3º	Diurno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Alessandra Valeria de Paula Teixeira	1º	Noturno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Eduardo Rodrigues Lima	2º	Noturno	Paranoá	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Yorrally Jeronimo Nobrega Carvalho	1º	Noturno	Santa Maria	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Meilliane Pinheiro Vilar	1º	Diurno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Samara Talita Silva	2º	Diurno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lunalva Candida Zeferino	1º	Noturno	Recanto das Emas	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Vivian Ferreira Figueiredo	1º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Jose Guedes de Souza	2º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Rita de Cassia Sales Santana	3º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Itamar Rodrigues Paulino	4º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Fernanda Giseli da Silva	5º	Diurno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Michelle Cristina Camara Campos	1º	Noturno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-
Lara Lopes Fidelis	2º	Noturno	Gama	Lei nº 2459 de 11.10.1999	-

EURIDES BRITO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, resolve:

1-Designar a servidora LUCIENE ROSA REZENDE MONTEIRO, matrícula 45.760-4 para substituir o titular do Cargo em Comissão do Diretor Financeiro da Subsecretaria de Apoio Operacional, símbolo DFG-13, no período de 15/02/2001 a 02/03/2001, por motivo de Férias do Titular.

ROSALVO GOMES CRUZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado na Lei nº 6.732/79, na Lei nº 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Alterar as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, em conformidade com a legislação supramencionada à servidora abaixo discriminada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Maria José Mamede Matrícula nº: 68.932-7 Processo nº: 082.002141/97	1/10 DF-03	De: 20/02/97 Para: 18/03/97

LENIR SILVA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

1-Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a): MARIA JOSÉ DE JESUS, matrícula nº 79.808-8, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo o período: 2º 13.03.95 a 12.03.2000, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 27.08.2000.

2-Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a): HERMENEGILDO P. BARBOSA, matrícula nº 72.575-7, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo o período: 4º 30.12.92 a 29.12.97, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 08.09.2000.

3-Retificar a Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2000, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DENISE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 27.011-3, lotado(a) GRE/SANTA MARIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 29.06.95 a 28.08.00

Leia-se: 1º quinquênio: 29.06.95 a 28.06.00

4-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2000, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELISETE ROSA PIMENTEL, matrícula nº 26.246-3, lotado(a) GRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 03.05.95 a 02.08.00

Leia-se: 1º quinquênio: 03.05.95 a 02.05.00

5-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2000, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MAILSON PIMENTEL LEITE, matrícula nº 42.202-9 lotado(a) GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 22.06.95 a 21.08.00

Leia-se: 2º quinquênio: 22.06.95 a 21.06.00

6- Anular a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinquênio, compreendendo o período: 01.11.94 a 31.10.99, publicada no DODF nº 33, de 16.02.00, à NORMA MARTINS SILVA, matrícula nº 71.304-X, lotada na GRE/PARANOÁ.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	Q.	PERÍODO
VÓLIA REGINA A. GARCIA	26.485-7	GRE/TAGUATINGA	1º	18.05.95 a 29.12.00
VILMA R. DA FONSECA	27.048-2	GRE/SAMAMBAIA	1º	05.07.95 a 04.07.00
CELIA APARECIDA A. FERREIRA	31.942-2	GRE/SAMAMBAIA	1º	21.12.95 a 20.12.00
VALDIR P. DE ARAÚJO	33.779-X	GRE/CEILÂNDIA	1º	11.07.95 a 10.07.00
SONIA FREITAS DE S. BONFIM	38.830-0	GRE/GAMA	2º	26.09.95 a 25.09.00
SANDRA LUCIA F. DIAS	40.116-1	GRE/TAGUATINGA	2º	13.07.95 a 12.08.00
DJALMA M. DA ROCHA	40.580-9	GRE/GAMA	2º	14.03.95 a 13.03.00
ADEMY FERREIRA	42.892-2	GRE/CEILÂNDIA	2º	30.11.95 a 29.11.00
DIRCEU ALVES CRUZ	43.902-9	GRE/SOBRADINHO	1º	03.05.91 a 02.03.98
MARIA RITA F. LOBATO	51.064-5	GRE/SOBRADINHO	4º	15.12.95 a 14.12.00
MARIA DO CARMO A. LARA	51.162-5	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	01.07.95 a 30.06.00
CLONITA FAUSTINA F. DE FREITAS	51.222-2	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	16.10.95 a 15.10.00
APRIGIO DE S. LIMA	51.633-3	GRE/CEILÂNDIA	2º	09.12.95 a 08.12.00
MARIA APARECIDA DE Q. MONTEIRO	59.204-8	GRE/BRAZLÂNDIA	3º	23.04.94 a 22.04.99

ALCIONE A. DE MELO	60.762-2	GRE/GUARÁ	3º	10.06.95 a 09.06.00
JOSÉ ORLANDO E. MOITA	61.024-0	GRE/N-BANDEIRANTE	3º	14.08.95 a 13.08.00
LUIZA HELENA C. PE-DROSA	61.112-3	GRE/N. BANDEIRANTE	3º	26.08.95 a 25.08.00
CLAUDIA MARIA DE Q. UCHOA	61.163-8		3º	03.09.95 a 02.09.00
NUBIA MACHADO DE F. CALIXTO	61.203-0	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	11.09.95 a 10.09.00
JOÃO ADRIANO DA SILVA	61.233-2	GRE/GAMA	3º	17.09.95 a 16.09.00
VANIA MARIA DE LIMA	61.318-5	GRE/CEILANDIA	3º	03.10.95 a 02.10.00
MARCIA C. S. CARVALHO	61.363-0	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	10.10.95 a 09.10.00
JUDITE JOSÉ S. PEREIRA	61.372-X	GRE/GAMA	3º	11.10.95 a 10.10.00
CARLINDA VIEIRA DANTAS	61.383-5	GRE/GAMA	3º	11.10.95 a 10.10.00
MARIA DOS ANJOS P. GONÇALVES	61.411-4	GRE/GAMA	3º	20.10.95 a 19.10.00
MÁRIO LUIS CESARIO	61.417-3	GRE/SOBRADINHO	3º	21.10.95 a 20.10.00
SORLANGE MARIA MACHADO	61.439-4	GRE/CEILANDIA	3º	23.10.95 a 22.10.00
EUNICE F. GOMES	61.452-1	GRE/SAMAMBAIA	3º	24.10.95 a 23.10.00
SEBASTIÃO L. DA SILVA	61.460-2	GRE/GUARÁ	3º	08.11.95 a 07.11.00
JOSÉ R. DE SOUZA	61.491-2	GRE/CEILANDIA	3º	04.11.095 a 03.11.00
CELIA SOUZA DA SILVA	61.529-3	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	11.11.95 a 10.11.00
REGINA CELIA B. G. DINIZ	62.486-1	GRE/TAGUATINGA	2º	02.08.93 a 01.10.98
MATEUS M. DE OLIVEIRA	67.474-5	GRE/CEILANDIA	2º	12.07.94 a 11.07.99
GERALDO RODRIGUES	68.281-0	GRE/PLANALTINA	2º	29.08.94 a 28.08.99
FRANCISCO P. BATISTA	68.385-X	GRE/CEILANDIA	1º	14.01.94 a 13.05.99
MARIA ERCILIA G. REIS	68.504-6	GRE/N. BANDEIRANTE	2º	13.09.94 a 12.09.99
VALDIR SILVA DOS SANTOS	68.689-1	GRE/N. BANDEIRANTE	2º	05.02.95 a 04.08.00
DILMA ROSANDINA DA SILVA	69.383-9	GRE/N. BANDEIRANTE	2º	24.11.94 a 23.11.99
ABIMAEEL VIEIRA DA SILVA	69.974-8	ADMINISTRAÇÃO DE SAMAMBAIA	2º	13.03.95 a 12.03.00
ELENA FREIRE DA SILVA	73.638-4	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	09.08.92 a 08.08.97
LÚCIA MARIA L. DA SILVA	97.022-0	GRE/CEILANDIA	5º	16.11.95 a 15.11.00
WALTER NEI VALENTE	97.953-8	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	19.08.92 a 18.08.97

LENIR SILVA SOARES
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

A GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado na Lei nº 6.732/79, na Lei nº 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:
Conceder as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, em conformidade com a legislação supramencionada à servidora abaixo discriminada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Maria José Mamede Matrícula nº: 68.932-7 Processo nº: 082.002141/97	1/5 DF-04	08/03/95	2/10 DF-04	01/02/96

LENIR SILVA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

A GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 30/08/2000, e tendo em vista o preceituado no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, RESOLVE:
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 22 de junho de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124 datado de 03/07/98, página 46, no que trata das vantagens concedidas ao servidor JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.045-4 no processo nº 082.015525/97, assim identificado: (Substituir 1/10 DF-02 por 1/10 DF-06 vigência 24/07/97).

LENIR SILVA SOARES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora NARAYANA DE CASTRO COUTINHO, Carreira Médica, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 137.343-9, lotada no CS Nº 06 da Direção Regional de Saúde do Gama, declarando vago o referido cargo, a partir de 01.12.2000, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.007447/2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:
Conceder Licença para Exercício de Mandato Eletivo, ao servidor ONÁRIO GUIMARÃES PEREIRA, Matrícula nº 120.890-X, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, para exercer o cargo de Prefeito do Município de Redenção do Gurgueia-PI, sem ônus para esta Secretaria, nos termos do inciso II do artigo 94, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 060.000.082/2001.
Autorizar o retorno antecipado, da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor FERNANDO PEREIRA DA ROCHA THOMSEN, Inspetor de Saúde, matrícula nº 91.753-2, Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, cuja licença foi concedida a partir de 17/01/2000, publicada no DODF de 12.06.2000, nos termos do artigo 81, VI, e 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.864 de 19 de Janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 060.000.780/2000.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.2 da Instrução Nº, de 11 de setembro de 2000, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:
Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por VALERIA CRISTINA RUNI, Matrícula nº 131.075-5, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, em virtude de seu falecimento em 30.12.2000, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 0270.000082/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na letra "c" do subitem 2.3 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
CONCEDER Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.
NOME: EDUARDO GOMES TRINDADE
MATRÍCULA: 122.270-8
DEPENDENTE: LARA TRINDADE, nascida em 21/02/1996.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

DIRETORIAS REGIONAIS
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria nº 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 Dezembro de 2000, republicada em 15.12.2000, resolve:
DESIGNAR o servidor EDUARDO ANDRE DE FARIAS E LEITÃO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, matrícula 122.066-7, para substituir o Chefe da Seção de Informática, Símbolo DFG-05, no período de 01.09.2000 a 30.09.2000, por motivo de férias, conforme documento comprobatório.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 32, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, publicado no DODF nº 237 de 14.12.2000 e o que consta no MEMO nº 004/01 - NEOA, resolve:
Designar o servidor VICENTE DE PAULA DA COSTA LIMA, matrícula nº 102122-2, para substituir LEIDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 101918-X, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 09, de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Acompanhamento da Gerência Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, no período de 15 a 29.02.2001, por motivo de férias regulamentares do Titular.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 33, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, publicado no DODF nº 237 de 14.12.2000 e o que consta no MEMO nº 001/01 - NAAC, resolve:
Designar o servidor DALVO ANTÔNIO RODRIGUES GALVÃO, matrícula nº 101907-4, para substituir JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula nº 102499-X, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 09, de Chefe do Núcleo de Análise e Apuração de Custos da Gerência Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, no período de 31.01 a 14.02.2001, por motivo de férias regulamentares do Titular.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 35, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, publicado no DODF nº 237 de 14.12.2000 e o que consta no MEMO nº 048/2001 - DAO/SEAS, resolve:

Designar o servidor MARCOS ANTONIO MARTINS MARQUES, matrícula nº 101912-0 Gerente Administrativo, para substituir MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, matrícula nº 44150-3, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 14, de Diretor de Apoio Operacional, no período de 05 a 19/02/2001, por motivo de férias regulamentares do Titular.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 36, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, publicado no DODF nº 237 de 14.12.2000 e o que consta no MEMO nº 066/01 - CAJE, resolve:

Designar o servidor DIMAS CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula nº 102018-8 Agente Social, para substituir ELIZAR DE MELO PEREZ, matrícula nº 104535-0, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 08, de Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado da Diretoria de Assistência Social, no período de 02/02 a 10.03.2001, por motivo de férias regulamentares do Titular.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 37, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, publicado no DODF nº 237 de 14.12.2000 e o que consta no MEMO nº 047/2001 - CDS/GAMA, resolve:

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, matrícula nº 107070-3 Assistente Social, para substituir MARLY CRUZ DA MOTA, matrícula nº 104519-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 12, de Gerente do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, da Diretoria de Assistência Social, no período de 01 a 30/03/2001, por motivo de férias regulamentares do Titular.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, resolve: Designar o servidor ANTÔNIO VICENTE RIBEIRO, matrícula 93.995-1, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ ALVES MOREIRA, matrícula 93.115-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Obras de Arte II do 2º Distrito Rodoviário/DIOB, símbolo DFG-01, no período de 07.02.2001 a 06.03.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

INSTRUÇÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, resolve: Designar o servidor ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula 94.200-6, Analista de Atividades Rodoviárias, Gerente de Contabilidade, símbolo DFG 12, para substituir o servidor CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula 94.196-4, Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças/DIAFI, símbolo DFG-13, no período de 09.02.2001 a 23.02.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

INSTRUÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

- 1) Nome: Edson Wanderley da Silva Ramos, matrícula 93.457-7
Quinquênio: 3º de 09/12/1995 a 08/12/2000
- 2) Nome: José Aparecido dos Santos, matrícula 93.699-5
Quinquênio: 3º de 04/02/1996 a 03/02/2001
- 3) Nome: José Equilibrado dos Santos, matrícula 92.393-1
Quinquênio: 5º de 03/02/1996 a 02/02/2001
- 4) Nome: Hosannah Espíndula de Santana, matrícula 93.255-8
Quinquênio: 2º de 20/01/1996 a 19/01/2001
- 5) Nome: Oliveira de Sousa, matrícula 93.217-5
Quinquênio: 4º de 07/08/95 a 06/08/2000
- 6) Nome: Wadilson Carvalho Sousa, matrícula 93.709-6
Quinquênio: 2º de 11/09/1995 a 10/09/2000

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 98, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, RESOLVE, designar, MARIA LUISA LOPES BATISTA AGUIAR matrícula 1.161-4 (COPER) e ADRIANA CORAZZA MIGUEL MOTTA matrícula 1.297-1 para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-008.191/2000, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 99, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, RESOLVE, designar MARIA LUISA LOPES BATISTA AGUIAR, matrícula 1.161-4 (COPER), MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula 1.158-4 (COPER) e ADRIANA CORAZZA MIGUEL MOTTA matrícula 1.297-1 (COPER), para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Romero José da Silva matrícula 1.167-3, constantes no processo n. 055-007.993/2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 100, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, RESOLVE, designar MARIA LUISA LOPES BATISTA AGUIAR, matrícula 1.161-4 (COPER), MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula 1.158-4 (COPER) e ADRIANA CORAZZA MIGUEL MOTTA matrícula 1.297-1 (COPER), para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades praticadas pelos servidores Eliazar Oliveira do Carmo (ICS) e José Reis da Silva, matrícula 208-9, constantes no processo n. 055-004.253/2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Decreto 21.784, de 05.12.2000, artigo 79 Inciso XI, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, Auxiliar - GE-01, a servidora MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto 21.784, de 05.12.2000, resolve:

Designar nos termos do Decreto 21.816 de 12.12.2000, o servidor ROBERTO JOSÉ ROCHA GOMES, matrícula nº 105.114-8, Chefe do Núcleo de Monitoramento do Solo, símbolo DFG-09, para substituir, AILTON FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 105.036-2, Gerente de Monitoramento Ambiental, símbolo DFG-12, da Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 01.03 a 20.03.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO TORSANI

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 190.000.028/2001

Autorizo a concessão de 1 (uma) diária de viagem para o servidor, JOSÉ APARECIDO TORSANI, matrícula nº 96.003-9, Subsecretário de Recursos Hídricos, símbolo CNE-06, no valor de R\$ 148,29 (cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), para participar da Reunião da Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente, na cidade de Vila Velha/ES, no dia 09.02.2001.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nomear interinamente ELZA HELENA SOARES MUSTAFÁ, Procuradora do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 38.811-4, para responder pelo cargo de Procuradora-Chefe da 3ª Subprocuradoria, Símbolo CNE-05, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 171/2001, resolve:
Conceder pensão vitalícia à Senhora ELISA NOVELLO FERRAZ, viúva do ex-Conselheiro GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, a contar de 03 de fevereiro de 2001, de acordo com os artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 70, § 4º, da Lei complementar nº 01/94, e em consonância com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal.

MARLI VINHADELI

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 14 de fevereiro de 2001

Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores
Despacho nº 041/01-DGA (AP)
Interessado: Carlos Henrique Martins Lima
Assunto: auxílio-creche

Senhora Diretora do Departamento de Pessoal,
No uso da atribuição a mim delegada no art. 1º, inciso VII da Portaria-TCDF nº 104, de 14 de julho de 2000 e nos termos do Parecer nº 19/00, da Consultoria Jurídica, RECONHEÇO a dívida por despesa de exercícios anteriores, no valor de R\$146,44 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em favor do servidor acima nominado, condicionando o pagamento à existência de recursos em dotação orçamentária própria.

FRANCISCO SOLANO ULHÔA BOTELHO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1/2000
PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO N.º 139.000.471/99. PARTES: DF/RA-XI x CHAVES E RODRIGUES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços nº 01/2000, nos termos do Padrão 04/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, prorrogado até 31/12/2001. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. FUNDAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada MÔNICA RODRIGUES CHAVES, na qualidade de Gerente Geral.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CENTÉSIMO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2/92

Nº do Processo: 030.006.932/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Valor: R\$ 662.579,96 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), elevando o seu valor global para R\$ 103.352.709,46 (cento e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos); Nota de Empenho: 2001NE00051 de 29/01/2001; Unidade Orçamentária: 11201; Natureza Despesa: 349039; Programa Trabalho: 26122010022340001; Fonte de Recurso: 100000000; Valor da Nota de Empenho: R\$

662.579,96 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); Data da Assinatura: 29/01/2001; Signatários: Pelo DMTU/DF, Elpídio Luiz B andão Filho, Diretor-Geral-Interino; Pela TCB, Manoel Costa de Oliveira Neto, Diretor Presidente; Pela Secretaria de Transportes, Abdala Carim Nabut, Secretário.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA Nº 1/2001
VALIDADE ATÉ 14/2/002

I - Gerência de Registro de Preços/DPRP/, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 938/95-DF, C/C Decreto nº 20.453/99-DF e Concorrência nº 029/2000- /SEFP, processo nº 030.005195/2000 torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2001, dos produtos abaixo relacionados, com suas especificações, preços e fornecedores:
1º LUGAR

EMPRESA: COMPERBRÁS COM. E SERVIÇOS LTDA				
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
94	U	Vaso de cerâmica "Maria Eugênia n.º 3", 58 cm de altura x 62 de boca	Buriti	21,00
97	U	Vaso de cerâmica "Boião n.º 2", 41 cm de altura x 37 cm de boca	Buriti	21,00
100	U	Vaso de cerâmica "Ponte n.º 2", 49 cm de altura x 34 cm de boca	Buriti	17,00
102	U	Vaso de cerâmica "Copa n.º 1", 47 cm de altura x 48,5 cm de boca	Buriti	20,00

1º LUGAR

EMPRESA: CASA DO BOI PROD. AGROP. LTDA				
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
12	Kg	Adubo químico (N.P.K) 04.14.08, formulação granulada, saco de 50 kg	Araguaia	0,49
14	Kg	Adubo químico Sulfato de Amônia	Araguaia	0,47
15	Kg	Fungo. Sist. Gr. Benzimidazois - BENO-MIYL 500	Benlate 500 - Du Pont	45,97
16	Ton	Calcário Dolomítico	Pirecal	47,62
17	Kg	Cupinçada confidor	Confidor - Bayer	744,15
18	L	Inset. Gr. Organofosforado - Trichlorfon	Dipterex - Bayer	18,57
20	Kg	Farinha de osso	Ranort	0,62
21	Kg	Formicida granulado (p. a . SULFLURAMIDA)	Pica-Pau	5,13
22	Kg	FTE - BR-12 (MICRONUTRIENTES)	Araguaia	0,60
24	L	Fungicida Sist. Gr. Triazois - Triadime-nol	Bayfidan - Bayer	81,83
26	L	Herbicida (p. a . GLIFOZATE)	Glifosfato Agripec	10,97
28	Kg	Inseticida granulado (p. a . ALDICARB)	Temic 150 Rhone	22,32
30	L	Inseticida sistêmico a base de Ethion, concentração 500g/l, formulação concentrado emulsionável.	Ethion 500RPA Rhone	21,32
31	Kg	Isca formicida a base de sulfuramida, concentração 3g/ kg, formulação micro-granulada.	Pica-Pau	5,13
33	Kg	Substrato para plantio de sementes, composto de material vegetal e mineral, fino e estéril.	Plugmix	0,33
34	Kg	Sulfato de Amônio (saco de 50kg)	Araguaia	0,47
35	Kg	Sulfato de Manganês	Citral	2,37
36	Kg	Uréia embalagem 40 ou 50kg	Araguaia	0,79
37	Kg	Yoorin	Mitsui	0,56
46	Gr	Dália Anã Dobrado Sortida	Feltrin	0,52
52	Kg	Mucuna anã (adubação verde)	Pirai	3,24
75	Kg	Corda de sisal 1/2"	Sisalana	2,11
76	Kg	Corda de sisal 13/8"	Sisalana	2,27

1º LUGAR

EMPRESA: COMERCIAL POLIANA E REP. LTDA				
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
19	Kg	Esterco de galinha, puro, seco, triturado e ensacado; granulom. fina	Fertan	0,24
39	Gr	Alissum Maritimum Branco	Feltrin	0,24
40	Gr	Alissum Maritimum Roxo	Feltrin	0,64
42	Gr	Amaranthus Splendor	Sakata	2,40
44	Gr	Caliopsis Elegans Bicolor	Islã	0,17
48	Gr	Goivos Sortido	Feltrin	0,49
49	Gr	Gomphrena Globosa Anã Variedade Byddy Roxa	Feltrin	1,69
50	Gr	Impatiens Basamina Dobrado Sortido	Feltrin	0,23
53	Gr	Petúnia Sortida	Feltrin	0,77
54	Gr	Phlox Drumondi sortido	Feltrin	0,42
55	Gr	Phlox Estrelado sortido	Feltrin	0,47

56	Gr	Sálvia Anã Vermelha	Feltrin	1,37
57	Gr	Semente de Amor Perfeito	Feltrin	1,17
58	Gr	Tagetes Erectus Bonanza Dobrado	Bruna Feltrin	1,07
59	Gr	Tagetes Patula Nana Bonanza Dobrado	Petyt Feltrin	1,07
60	Gr	Torênia Blue Panda	Sakata	150,00
61	Gr	Torênia Pink Panda	Sakata	150,00
62	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Amarela	Feltrin	0,27
63	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Branca	Feltrin	0,27
64	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Laranja	Feltrin	0,27
65	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Lilas	Feltrin	0,27
66	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Púrpura	Feltrin	0,27
67	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Rósea	Feltrin	0,27
68	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Sortida	Feltrin	0,24
69	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Vermelha	Feltrin	0,27
73	U	Forma plástica, descartável, medindo 34cm por 34cm x 6cm, c/ 64 cél.	Kiforma	1,27

1º LUGAR

EMPRESA:- PETRI E CUNHA LTDA				
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2	RI	Saco de aniagem, rolo com 50m	Sacoplan	60,00
5	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado no fundo, medindo 12 cm de largura por 12 cm de altura por 0,010 microns de espessura, material virgem	Petri	5,30
6	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 15 cm de largura por 18 cm de altura por 0,015 microns de espessura, material virgem	Petri	5,30
7	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 20 cm de largura por 30 cm de altura por 0,020 microns de espessura, material virgem	Petri	5,30
8	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 25 cm de largura por 55 cm de altura por 0,025 microns de espessura, material virgem	Petri	5,30
9	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 25 cm de largura por 37 cm de altura por 0,020 microns de espessura, material virgem	Petri	5,30
10	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 35 cm de largura por 55 cm de altura por 0,025 microns de espessura, material virgem	Petri	5,30
70	Kg	Filho, rolo com 1kg (Corda para embalar mudas)	Petri	2,25
80	U	Marmitta descartável (marmitex) n.º 08	Alumileste	0,12

1º LUGAR

EMPRESA:- AGROP. RECANTO DO PRODUTOR LTDA				
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	U	Saco de ráfia 74 cm x 100 cm, branco, liso, com bainha	Alplastipel	1,18
27	Sc	Humus de minhoca saco com 10kg	Planta Bonita	4,90
32	Kg	Produto mata-lesma (lesmicida e moluscicida)	Pica-Pau	5,49
43	Gr	Antirrhinum Anã Sortido	Feltrin	0,63
47	Gr	Gailárdia Dobrado Sortido	Feltrin	0,19
71	U	Bandeja plástica para plantio de mudas medindo 50cm x 34cm x 5cm, Com 150 células piramidais	Mec Prec	5,78
77	RI	Linha de nylon n.º 100, rolo com 100m	Caiçara	3,89
81	U	Bandeja de plástico n.º 14 (prato para vaso de plantas)	Incat	0,79
82	U	Bandeja de plástico n.º 20 (prato para vaso de plantas)	Incat	0,89
83	U	Bandeja de plástico n.º 24 (prato para vaso de plantas)	Incat	1,69
84	U	Bandeja de plástico n.º 28 (prato para vaso de plantas)	Incat	1,69
85	U	Placa de xaxim tamanho 20cm x 50cm	Contrera	2,89
86	U	Vaso plástico n.º 14	Nutriplan	1,39
87	U	Vaso plástico n.º 17	Incat	1,69
88	U	Vaso plástico n.º 24	Nutriplan	2,88
89	U	Vaso plástico n.º 31	Nutriplan	3,90
90	U	Vaso plástico preto n.º 05, com prato	Contrera	4,90
92	U	Vaso de cerâmica "Cilindro alto n.º 3", 35 cm de altura x 34 cm de boca	Arte Barro	14,90
93	U	Vaso de cerâmica "Maria Eugênia n.º 2", 45 cm de altura x 49,9 de boca	Arte Barro	15,90
95	U	Vaso de cerâmica "Areca n.º 2", 36 cm de altura x 48 cm de boca	Arte Barro	16,80
99	U	Vaso de cerâmica "Exótico", 43 cm, de altura x 40 cm de boca	Arte Barro	19,40

1º LUGAR

EMPRESA: CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA				
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	U	Bandeja de isopor para cultivo de plantas com capacidade para 128 células, dimensões 34cm de largura por 68cm de comprimento, material de primeira qualidade	Isoeste	3,42
74	Kg	Corda de seda 12mm	Rio Mar	3,97

II - Empresas classificadas em 2º lugar:

EMPRESA:- CRP IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA				
2º LUGAR				
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
5	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado no fundo, medindo 12 cm de largura por 12 cm de altura por 0,010 microns de espessura, material virgem	CRP	5,79
6	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 15 cm de largura por 18 cm de altura por 0,015 microns de espessura, material virgem	CRP	5,70
7	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 20 cm de largura por 30 cm de altura por 0,020 microns de espessura, material virgem	CRP	5,69
8	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 25 cm de largura por 55 cm de altura por 0,025 microns de espessura, material virgem	CRP	5,69
9	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 25 cm de largura por 37 cm de altura por 0,020 microns de espessura, material virgem	CRP	5,69
10	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 35 cm de largura por 55 cm de altura por 0,025 microns de espessura, material virgem	CRP	5,69

EMPRESA: COMPERBRÁS COM. E SERVIÇOS LTDA

2º LUGAR

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
10	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 35 cm de largura por 55 cm de altura por 0,025 microns de espessura, material virgem	Selix	5,88
19	Kg	Esterco de galinha, puro, seco, triturado e ensacado; granulom. fina	SF	0,25
95	U	Vaso de cerâmica "Areca n.º 2", 36 cm de altura x 48 cm de boca	Buriti	17,00
99	U	Vaso de cerâmica "Exótico", 43 cm, de altura x 40 cm de boca	Buriti	21,00

EMPRESA:- CASA DO BOI PROD. AGROP. LTDA

2º LUGAR

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
27	Sc	Humus de minhoca saco com 10kg	Vitta	6,37
32	Kg	Produto mata-lesma (lesmicida e moluscicida)	Pica-Pau	5,71
39	Gr	Alissum Maritimum Branco	Feltrin	0,27
40	Gr	Alissum Maritimum Roxo	Feltrin	0,66
42	Gr	Amaranthus Splendor	Agroflora	2,51
44	Gr	Caliopsis Elegans Bicolor	Isla	0,27
47	Gr	Gailárdia Dobrado Sortido	Isla	0,24
49	Gr	Gomphrena Globosa Anã Variedade Byddy Roxa	Feltrin	1,88
50	Gr	Impatiens Basamina Dobrado Sortido	Feltrin	0,44
53	Gr	Petúnia Sortida	Feltrin	0,89
54	Gr	Phlox Drumondi sortido	Feltrin	0,46
55	Gr	Phlox Estrelado sortido	Feltrin	0,51
56	Gr	Sálvia Anã Vermelha	Feltrin	1,41
57	Gr	Semente de Amor Perfeito	Feltrin	1,32
62	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Amarela	Agroflora	0,57
63	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Branca	Agroflora	0,57
64	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Laranja	Agroflora	0,57
65	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Lilas	Agroflora	0,57
66	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Púrpura	Agroflora	0,57
67	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Rósea	Agroflora	0,57

68	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Sortida	Agroflora	0,57
69	Gr	Zinnia Elegans Oklahoma Dahliaflora Alta Vermelha	Agroflora	0,57
70	Kg	Fitilho, rolo com 1kg (Corda para embalar mudas)	ABC	3,27
74	Kg	Corda de seda 12mm	Firmeza	4,22

EMPRESA: COMERCIAL POLIANA E REP. LTDA

2º LUGAR

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
33	Kg	Substrato para plantio de sementes, composto de material vegetal e mineral, fino e estéril.	Mec Plant	0,34
43	Gr	Antirrhinum Anã Sortido	Feltrin	0,69
46	Gr	Dália Anã Dobrado Sortida	Feltrin	0,54
71	U	Bandeja plástica para plantio de mudas medindo 50cm x 34cm x 5cm, Com 150 células piramidais	Mec Prec	5,97

EMPRESA: PETRI E CUNHA LTDA

2º LUGAR

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	U	Bandeja de isopor para cultivo de plantas com capacidade para 128 células, dimensões 34cm de largura por 68cm de comprimento, material de primeira qualidade	Isoeste	3,70

EMPRESA: AGROP. RECANTO DO PRODUTOR LTDA

2º LUGAR

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
15	Kg	Fung. Sist. Gr. Benzimidazois - BENOMYL 500	Benlate Dupont	58,00
16	Ton	Calcário Dolomítico	Britacal	47,90
21	Kg	Formicida granulado (p. a. SULFLURAMIDA)	Atta Mex	5,25
26	L	Herbicida (p. a. GLIFOZATE)	Glifosfato Agripec	11,35

EMPRESA:- CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

2º LUGAR

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
20	Kg	Farinha de osso	Nutrivida	0,65

III - Empresas classificadas em 3º lugar:

EMPRESA:- CASA DO BOI PROD. AGROP. LTDA

3º LUGAR

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	U	Bandeja de isopor para cultivo de plantas com capacidade para 128 células, dimensões 34cm de largura por 68cm de comprimento, material de primeira qualidade	Styrocort	3,83
19	Kg	Esterco de galinha, puro, seco, triturado e ensacado; granulom. fina	Granja Vitta	0,27

EMPRESA: COMERCIAL POLIANA E REP. LTDA

3º LUGAR

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
20	Kg	Farinha de osso	Nutrivida	0,67
47	Gr	Gailárdia Dobrado Sortido	Feltrin	0,27

EMPRESA:- AGROP. RECANTO DO PRODUTOR LTDA

3º LUGAR

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
44	Gr	Caliopsis Elegans Bicolor	Feltrin	0,28
74	Kg	Corda de seda 12mm	Riomar	4,28

EMPRESA:- LUMA PAPELARIA COM. REP. LTDA

3º LUGAR

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
70	Kg	Fitilho, rolo com 1kg (Corda para embalar mudas)	Colli	3,68

EMPRESA:- COMPERBRÁS COM. E SERVIÇOS LTDA

3º LUGAR

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
5	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado no fundo, medindo 12 cm de largura por 12 cm de altura por 0, 010 microns de espessura, material virgem	Selix	5,88
6	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 15 cm de largura por 18 cm de altura por 0, 015 microns de espessura, material virgem	Selix	5,88
7	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 20 cm de largura por 30 cm de altura por 0, 020 microns de espessura, material virgem	Selix	5,88
8	Kg	Saco plástico preto, furado, sanfonado na lateral, medindo 25 cm de largura por 55 cm de altura por 0, 025 microns de espessura, material virgem	Selix	5,88

IV- Os pedidos pela presente ata deverão ser trimestrais.

JUDITE FERREIRA DA COSTA
GERENTEAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2001

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva, com aplicação de peças e acessórios originais nos veículos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento; Abertura: 06.03.2001 às 15:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2001

Objeto: Aquisição de equipamentos de prevenção, proteção, segurança, patrulhamento e socorro; Abertura: 05.03.2001 às 11:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 8,00 (oito reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2001

Objeto: Aquisição de material para agropecuária, coudelaria e zootecnia; Abertura: 05.03.2001 às 15:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS N.º 27/2001

Objeto: Aquisição de material de expediente e ensino, Peças e acessórios para móveis e equipamentos; material para desenho; Abertura: 06.03.2001 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 9,00 (nove reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 14 de fevereiro de 2001
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
PresidenteAVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 61/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO EM GERAL: (cadeira, armário, estante, etc.); Grupo 68 Abertura: 22/02/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 62/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE COPIAS HELIOGRÁFICAS E XEROGRÁFICAS E PLOTAGEM.; Grupo 97. Abertura: 22/02/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 63/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA USO HOSPITAIS, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LABORATÓRIOS E DE PRIEMEIRAS SOCORROS, MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO HIGIENE E COSMÉTICOS E MATERIAL PARA CINEMATOGRAFIA, FOTOGRAFIA, RADIOLOGIA, RADIOFONIA E TELECOMUNICAÇÕES: (líquido fixador p/ raio X, atadura, compressa, etér, kit de reagentes, absorvente higiênico, etc.); Grupos 19, 17 e 15. Abertura: 22/02/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente

CONVITE Nº 64/01

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS, PARA VEICULO CHEVROLET: Grupo 97. Abertura: 22/02/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 14 de fevereiro de 2001
CLAUDIO LUIZ DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA -
AGGAM**

EDITAL Nº. 3 - AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2 e artigo 383, ambos do decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a não solicitação de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDE, no prazo de 06 meses, conforme preceitua o art. 29, inciso I, alínea "b", item 1, do Decreto 18.955/97. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após 90 (noventa) dias, conforme art. 29, inciso II, "d" e parágrafo 1º do mencionado Decreto.

Razão Social	CF/DF	CGC
A F da Silva Sofá Me	07387725/001-01	02659313/0001-81
Antonia Maria da Silva Santos Me	07394216/001-60	03038946/0001-35
Antonio Batista dos Santos Me	07389917/001-90	02784229/0001-90
Armando Luiz de Paiva Dias Me	07386337/001-87	02129148/0001-56
Celina de Souza Auto Eletrica	07390899/001-03	01793786/0001-04
Centro de Recreação Infantil Tio Jorge Ltda	07387334/001-42	02640691/0001-13
Contazul Imobiliária e Serviços Ltda	07392369/001-37	02072283/0001-02
Delzuita Leal da Silva Me	07389497/001-79	02763800/0001-90
Dois Irmãos Lanterna e Pintura Ltda Me	07401297/001-11	03369661/0001-87
Edileuza Alves de Souza Araujo Me	07390305/001-92	02807167/0001-94
Erivanilda Douets de Sousa Silva	07385240/001-84	01412855/0001-92
Gerson Barbosa de Melo Me	07386116/001-63	02573404/0001-08
H2N Hortaliças Hidroponicas Ltda Me	07390962/001-11	02842312/0001-78
J S de Moura Me	07385844/001-11	02558215/0001-58
João da Cortes Marques Me	07387185/001-58	02635508/0001-91
Jorge Moura da Silva Me	07395715/001-10	03119414/0001-22
José Melo de Sousa Me	07392657/001-91	02934695/0001-04
José Roberto Barbosa Maciel Me	07389730/001-22	02776280/0001-50
L P dos Santos Me	07389179/001-80	02744060/0001-44
Lorena Cabelceiros Ltda Me	07389296/001-44	02751858/0001-13
M Maria Liberato Mercaria Me	07392423/001-62	02922395/0001-05
Maria de Lourdes das Dores Lopes Me	07386851/001-21	02615364/0001-01
Maria José Evangelista S A Me	07391037/001-53	02846585/0001-90
Maria Shriley Mendes Veras Me	07385086/001-13	02511652/0001-16
Marines da Costa Batista Me	07388232/001-26	02681564/0001-62
Neuza Barbosa Oliveira Me	07390111/001-41	02796754/0001-25
Panificadora e Confeitaria Parintins Ltda Me	07389317/001-77	02751663/0001-73
Pedro Tomé de Oliveira Me	07387738/001-09	02659325/0001-06
Raimunda Nonata dos Santos Panificadora Me	07391452/001-16	02867438/0001-05
Roberto Brasil de Lima	07390269/001-49	02802046/0001-50
S & R Reformas em Geral Ltda Me	07385599/001-06	02542315/0001-96
S R de Oliveira Santos Construções Me	07384939/001-54	01725684/0001-51
Sebastião Quirino Filho Me	07384602/001-29	02491907/0001-26
Suruagi Albuquerque da Silva Me	07387343/001-33	02642507/0001-74
SV Saia Velha Empreend. e Participações Ltda	07394148/001-76	03034403/0001-40
Teresinha Alves de Lima Silva Me	07392302/001-84	02914777/0001-97
Wellington Martins dos Santos Me	07388117/001-70	02674212/0001-80
Zilda Teixeira da Silva Me	07390770/001-88	02831185/0001-01

REGINALDO LIMA DE JESUS

BANCO DE BRASÍLIA

EDITAL Nº. 2 - BRB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ESCRITURÁRIO, DE MÉDICO DO TRABALHO E DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Banco de Brasília (BRB) torna pública a retificação do conteúdo programático - Conhecimentos Específicos - para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, constante no Edital nº 2/2000 - BRB, de 21 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado, para o concurso público para provimento de vagas nos cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Escriturário, de Médico do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 A Segurança e a saúde no trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Legislação Trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e suas alterações posteriores; e Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb nº 3.067, de 12 de abril de 1988). 2 Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: competência e legislação para os agentes da inspeção do trabalho (Decreto nº 55.841, de 15 de março de 1965; Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989; Portaria MTb nº 3.311, de 29 de novembro de 1989; Portaria Interministerial MTb/SAF nº 6, de 28 de março de 1994; Portaria MTb nº 1549, de 14 de junho de 1995; Instrução Normativa Intersecretarial nº 1, de 24 de março de 1994; e Instrução Normativa Intersecretarial nº 8, de 15 de maio de 1995). 3 A Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção nº 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto nº 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção nº 139 - Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto nº 157, de 2 de julho de 1991); Convenção nº 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto nº 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção nº 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994). 4 A Legislação da Previdência Social aplicada ao acidente do trabalho (Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o Decreto nº 2.173, de 5 de março de 1997; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997). 5 Papéis e responsabilidades dos empregadores e suas organizações representativas, dos empregados e suas organizações representativas, no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho no Brasil: políticas/contratos, acordos e convenções coletivas (por meio de negociação entre as partes, bem como da observância à Portaria MTb nº 865, de 14 de setembro de 1995). 6 Responsabilidade civil e criminal em matéria de segurança e saúde no trabalho. 6 Investigação e análise dos acidentes de trabalho: conceito de acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. 7 Metodologias de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas: estudo das condições e dos ambientes de trabalho, com o uso da Engenharia de Segurança do Trabalho e da Ergonomia. 8 Epidemiologia, toxicologia e doenças do trabalho: epidemiologia das doenças profissionais no Brasil; aspectos toxicológicos e sua prevenção. 9 Conhecimento de ergonomia e de prevenção de doenças do trabalho.

TARCÍSIO FRANKLIN DE MOURA
Diretor-Presidente do Banco de Brasília (BRB)

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a revogação da Tomada de Preços Nº 24/2000-SE, por razões de interesse administrativo.

NOVA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2001

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a nova data de abertura da Tomada de Preços Nº 04/2001-SE, às 10:00 horas do dia 07/03/2001. O edital encontra-se à disposição na CPL no SGAN 607 Projecção D sala 110 telefones 348 5115/5113, mediante a entrega de 5 disquetes de 3 1/2"

Brasília 14 de fevereiro de 2001
ACHILLES DE SANTANA
Presidente

DIRETORIA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 1/2001

Processo: 082.011561/2000 - Partes: SEDF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO DO ARROZAL - Assinatura: 09.02.2001 - Vigência: 3 (três) anos - Objeto: A Associação autoriza a SEDF a utilizar partes das instalações físicas de sua propriedade, que funcionará como anexo da Escola Classe Brochado da Rocha. - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ Associação: Beniro Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2001

Processo: 082.012270/94 - Partes: SEDF X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - Assinatura: 07.02.2001 - Vigência: 3 (três) anos - Objeto: Concessão de estágios curriculares a estudantes da rede pública de ensino, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível médio, no ensino médio, na educação de jovens e adultos, e na educação especial. - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ SERPRO: Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2001

Processo: 082.005071/92 - Partes: SEDF X COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB - Assinatura: 09.02.2001 - Vigência: 3 (três) anos - Objeto: Oferta de escolarização aos servidores da convenente, no 1º Segmento de Educação de Jovens e Adultos - EJA e na preparação aos Exames Supletivos de Ensinos Fundamental e Médio, por meio de cooperação mútua entre as partes. - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ CONAB: Antonio Carlos da Silveira Pinheiro e Júlio César de Carvalho Lima.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), de acordo com o Edital Normativo nº 16/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 53/99-IDR, publicado no DODF nº 224 de 24.11.99, conforme autorização do CPP em Reunião Ordinária, realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99, a comparecerem à NRM/GPA/DRH/SAO/SES, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.

Dia 20.02.2001 as 8:30 h - ODONTÓLOGO
Elvis Fernandes Coelho, 34º; Liane Belus Henriques, 35º; Eugênio Silva de O. Júnior, 36º; Vânia Cristina A. P. Viterbo, 37º; Luciano Siade Manzan, 38º; Sérgio da Silva Cabral, 39º; Patrícia Carvalho Ribeiro, 40º; Márcia Andréa T. Martins, 41º; Helen Sapucaia Míglho, 42º; Flávia Marques Borba, 43º; Márcio Augusto N. dos Santos, 44º; Rodrigo Rodrigues Miranda, 45º; Jara de Andrade Rodrigues, 46º; Eduardo Mencarini Clark, 47º; Sandra Aguiar Lima de Oliveira, 48º; Flávia Patrícia B. Batalha, 49º; Waleska de Castro Sampaio, 50º; Patrícia Siqueira de Medeiros, 51º; Aroldo Pinheiro de M. Neto, 52º; Simone Yamada Paes, 53º; Paulo Alcântara Macedo, 54º.

JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde SES/DF, conforme delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, conforme Edital Normativo nº 11/99-FHDF, publicado no DODF nº 132 de 12.07.99 e Edital de Resultado Final nº 45/99-FHDF, publicado no DODF nº 222 de 22.11.99 e mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária, realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99, e para comparecerem a NRM/GPA/SAO/SES, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, no dia e horário abaixo discriminado, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.

Dia 20.02.01 as 8:30 h - MEDICINA DO TRABALHO
Edilberto Viana Pereira, 11º; Cândida Elizabeth de A. Kanian, 12º; Rossana Keylla Diniz Dutra, 13º; Mary Viegas do Nascimento, 14º.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2001

Processo: 063.000.189/99 - Partes: Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Execução da obra de ampliação da Fundação Hemocentro de Brasília; Executor: Engenheiro Enilson Silva de Araújo; Vigência: até 240 (duzentos e quarenta) dia a contar do 3º (terceiro) dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Tecnologia da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Data de assinatura: 01.02.2001; p/ Contratante: Diretora Presidente MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO; p/ Contratada: JOSÉ ARMANDO BANDEIRA DE NEGREIROS.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o Representante legal da empresa BEARZI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., a comparecer à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, localizada no 4º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, sala 427 - Telefone: 224-7015 e Fax: 225-0781, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, para tratar de assunto referente ao Processo nº 030.008.059/99.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará em adoção de medidas judiciais.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2001

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica dos equipamentos do sistema semafórico do DER-DF.

Data da Abertura: 09-03-2001 às 09:00 h

OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição do Edital.

Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF

Brasília, 14 de fevereiro de 2001
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

RELAÇÃO DE COMPRAS JANEIRO/2001

A Divisão de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de Janeiro de 2001.

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
	Convite			
06	01 Unid - Empenho inicial referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais telefônicas.	10.566,00	10.566,00	Dialog telecomunicações Ltda.
	Tomada de Preços			
0001	01 Unid - Itens 1 e 2 da Tp 22/2000- locação de copiadora.	10.000,00	10.000,00	Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda.
0002	01 Unid - Item 3 da Tp 22/2000- locação de copiadora.	5.000,00	5.000,00	Xerox Comércio e Indústria Ltda.
0018	05 Unid - Sinalizador rotolight com imã, tipo kojak, cor amarelo âmbar. Modelo: RT 19k.	140,00	700,00	Rontan Eléctrometarlúrgia Ltda.
	Concorrência			
0007	200 Pç - Sabonete comum, de 90g.	0,30	60,00	Caf lama Comercial de Alimentos Ltda.
	3500 Rl - Papel higiênico, fls simples, picotado, cor branca, macio e neutro, rolo com 40m.	0,25	875,00	
	20 Unid - Óleo de peroba, embalagem com 100ml.	1,59	31,80	
0022	25 Pct - Pilha para uso geral, alcalina, tamanho grande, pacote com 02 unidades.	5,50	137,50	Fujioka Cine Foto Som Ltda.
	15 Pct - Pilha para uso geral, alcalina, tamanho pequeno pacote com 2 unidades.	1,52	22,80	
0023	05 Unid - Almofada para carimbo, entintamento permanente, medindo 09x16 cm, na cor azul.	2,16	10,80	Movap Móveis Ltda.
	05 Unid - Almofada para carimbo, entintamento permanente, medindo 09x16 cm, na cor vermelha.	2,16	10,80	
	15 Unid - Apontador da lápis, tipo escolar.	0,12	1,80	
	25 Unid - Borracha branca plástica, formato retangular medindo no mínimo 35x22 mm por 12 mm.	0,24	6,00	
	400 Unid - Caixa de arquivo de papelão (arquivo morto), medindo 34x24x13 cm.	0,48	192,00	
	15 Unid - Caneta marca texto, em cores variadas como laranja, verde e amarela.	0,63	9,45	
	10 Tb - Cola em bastão para uso de papel, papelão etc, tubo com no mínimo 07 g.	0,85	8,50	
	15 tb - Fita adesiva de papel crepe, medindo 19 mm x 50 m.	1,23	18,45	
	15 Tb - Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 50 m.	0,56	8,40	
	15 Unid - Livro de protocolo, cartonado, 100fls, medindo 16 x 23 cm.	2,33	34,95	
	10 Unid - Pincel atômico, escrita grossa, em cores variadas.	0,78	7,80	
	15 Unid - Régua de plástico transparente, 3 mm de espessura, milimetrada, medindo 50 cm.	0,79	11,85	
	01 Pç - Grampeador de papel, metálico, de mesa, para grampo de 26 x 6, com base medindo aproximadamente 20 cm.	11,85	11,85	
	10 Unid - Tesoura metálica, com acabamento niquelado, medindo 8".	3,55	35,50	
	10 Unid - Pasta de plástico, com 20 envelopes de plástico transparente, 04 furos, grampo na cor preta, medindo 25 x 34 cm.	0,35	3,50	
	15 Unid - Borracha plástica, verde, para desenho	0,22	3,30	
	05 Unid - Lapiseira de desenho nº 09.	2,15	10,75	
	10 Tb - Mina grafite de 0.5 mm, tubo com 12 unidades.	0,38	3,80	
	10 Tb - Mina grafite de 0.7, tubo com 12 unidades.	0,43	4,30	
	15 Unid - Caneta esferográfica, em plástico transparente escrita média, na cor preta.	0,19	2,85	

0024	10 Rl - Filme fotográfico, colorido, 135 mm, 100 asas, 24 poses.	4,19	41,90	SL Comércio e Serviços Ltda.
	10 Rl - Filme fotográfico, colorido, 135 mm, 100 asas, 36 poses.	4,43	44,30	
0025	10 Unid - Pincel atômico, escrita fina, tamanho 10 cm, em cores variadas.	0,49	4,90	Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.
0026	60 Pç - Borracha bicolor, para lápis e tinta, nas cores azul e vermelho.	0,08	4,80	Inforpaper Comercial de fitas e Papéis Ltda.
	300 Pç - caixa para arquivo em plástico (arquivo morto), medindo 34 x 24 x 13 cm.	1,58	474,00	
	15 Cx - Grampo para grampeador acobreado, 26/6, caixa com 5000 unidades.	1,03	15,45	
	15 Cx - Grampo trilha, 80 mm, caixa com 50 jogos.	1,89	28,35	
	07 Unid - Livro ata, cartonado, 200 fls, medindo 22 x 33 cm.	6,15	43,05	
	03 Pç - Bandeja para expediente, confeccionada em acrílico fume, 01 posição, medindo aproximadamente 37 x 25 x 3 cm.	4,97	14,91	
	03 Pç - Porta carimbo, confeccionado em acrílico fume com 8 posições.	3,34	10,02	
	05 Pç - Porta caneta, confeccionada em acrílico fume, para mesa, jogo com três posições.	3,46	17,30	
	10 Bob - Papel para fac-símile, medindo 216 x 30 cm.	3,10	31,00	
	475 Pç - Pasta suspensa, para arquivo, com grampo trilha, ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta.	0,35	166,25	
0027	10 Pç - Cd room virgem 74 min, com capacidade para 650 mb, regrável.	3,45	34,50	Organizações Mendes Ltda.
0037	01 Unid - Para atender despesas com o contrato 60/99 (vale alimentação referente a jan/01).	151.046,72	151.046,72	Vr Vales Ltda.
	Dispensa de Licitação			
0046	01 Unid - Transporte de funcionários (contrato 112/2000).	48.000,00	48.000,00	Sociedade Transf. Coletiva de Brasília Ltda.
0052	01 Unid - Despesa referente ao contrato 44/96 (serviço referente ao mês de dezembro/2000).	14.500,00	14.500,00	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso
	Inexigível			
0008	01 Unid - Laudos do Instituto de Criminalística (IC) da Polícia Civil do DF com vista à instrução de processos de acidente de trânsito.	2.000,00	2.000,00	Fundef Fundo Reequip dos Órgãos Integ da SSP.
0009	01 Unid - Laudos periciais do Instituto Médico Legal (IML) para instrução de processos de acidente de trânsito.	1.000,00	1.000,00	Fundef Fundo Reequip dos Órgãos Integ da SSP.
0021	01 Unid - Despesa referente a serviço de suporte técnico ao software ADS (Advantage Database Server).	655,00	655,00	Renet Tecnologia Avançada
0035	01 Unid - Para atender despesas com vale transporte referente a jan/2001.	200,00	200,00	Rápido Planaltina Ltda.
0036	01 Unid - Para atender as despesas com vale transporte referente ao mês 01/2001.	6.000,00	6.000,00	Banco Regional de Brasília.
0042	01 Unid - Para atender despesas com vale transporte referente ao mês de jan/2001.	100,00	100,00	Rápido Santo Antônio Ltda.
0043	01 Unid - Para atender despesas com vale transporte referente ao mês de jan/2001.	1.500,00	1.500,00	Viação Anapolina Ltda.
0044	01 Unid - Para atender despesas com vale transporte referente ao mês de jan/2001.	210,00	210,00	Transporte Progresso Ltda.
0045	01 Unid - Para atender despesas com vale transporte referente ao mês de jan/2001.	710,00	710,00	Taguatur Taguatinga Transp e Turismo Ltda.
0054	01 Unid - despesas referente a renovação da assinatura do jornal Correio Braziliense no período de 20/12/2001 à 15/12/2001.	312,00	312,00	S/A Correio Braziliense Depto de Assinaturas.
0055	01 Unid - Para atender ao contrato 01/99, referente ao mês de nov/00 e dez/00.	16.197,60	16.197,60	Banco Regional de Brasília.
	Não Aplicável			
0003	01 Unid - Para atender a transferência intragovernamental (para a Secretaria de Fazenda e Planejamento).	2.500.000,00	2.500.000,00	Secretaria de Fazenda e Planejamento.

0004	01 Unid - INSS patronal referente a folha suplementar (férias de janeiro/2001).	819,27	819,27	INSS.
0005	01 Unid - Folha suplementar (férias de janeiro).	163.480,07	163.480,07	Andrea França do Nascimento e Outros.
0010	01 Unid - Ressarcimento de multa.	459,69	459,69	Alexandre Garcia Ramalho.
0011	01 Unid - Devolução do recurso referente a ocupação de faixa de domínio à senhora Felipa Ursulina Xavier.	124,56	124,56	Filipa Ursulina Xavier.
0012	01 Unid - Devolução de recurso referente a ocupação de faixa de domínio à senhora Elizete Ferreira de Lima.	361,04	361,04	Elizete Ferreira de Lima.
0016	01 Unid - Ressarcimento de multa.	919,38	919,38	João de deus Gabriel.
0017	01 Unid - Ressarcimento de multa.	459,69	459,69	Isabella Neira Lima.
0019	01 Unid - Ressarcimento de multa.	102,15	102,15	Departamento de Trânsito do DF.
0020	01 Unid - Despesa referente a devolução da multa aplicada a empresa conforme a autorização do diretor geral às fls 19 nos autos do processo.	21,60	21,60	Casa dos Parafusos Ltda.

0028	01 Unid - Jetons do Conselho Rodoviário referente aos meses de ago/00, set/00, nov/00.	2.700,00	2.700,00	Luiz Antônio Cruvinel Gordo.	300.000,00
------	--	----------	----------	------------------------------	------------

0029	01 Unid - Jetons do Conselho Rodoviário referente aos meses de ago/00, set/00, nov/00.	2.700,00	2.700,00	Jonas Vetoracci.
0030	01 Unid - Jetons do Conselho Rodoviário referente aos meses de ago/00, set/00, nov/00.	2.700,00	2.700,00	Leonardo Moraes.
0031	01 Unid - Jetons do Conselho Rodoviário referente aos meses de ago/00, set/00, nov/00.	2.700,00	2.700,00	Carlos Roberto dos Santos Moura.
0032	01 Unid - Jetons do Conselho Rodoviário referente ao mês de ago/00.	900,00	900,00	José Raimundo das Virgens Ferreira.
0033	01 Unid - Jetons do Conselho Rodoviário referente ao mês de set/00.	900,00	900,00	Genésio Anacleto Tolentino.
0034	01 Unid - Jetons do Conselho Rodoviário referente aos meses de ago/00, set/00, nov/00.	2.700,00	2.700,00	Úrsula Ribeiro de F. Teixeira.
0038	01 Unid - Despesas com diárias objetivando fazer adaptação nos equipamentos eletrônicos móveis, realizado em Curitiba no período de 24 a 26 de jul/00.	350,50	350,50	Jorge Rêgo da Silva.
0039	01 Unid - Diárias referente à participação no V Encontro Nacional de Conservação Rodoviária em Salvador à favor do senhor Brasil Américo I. Campos no período de 24 a 27 jun/00.	622,79	622,79	Brasil Américo Luly Campos.
0040	01 Unid - Diárias referentes a participação na solenidade de lançamento da feira "Intertraffic Latin América 2000", e na Conferência Internacional "Segurança e Mobilidade Rodoviária na redução de vítimas fatais, realizado em SP nos dias 11 e 12 jul/00.	266,91	266,91	Brasil Américo Luly Campos.
0041	01 Unid - Ressarcimento de multa.	459,69	459,69	John Sampaio de Lacerda.
0047	01 Unid - Folha suplementar referente a acertos relativos a folha de pagamento normal de dez/2000.	52.192,76	52.192,76	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
0048	01 Unid - Folha de pagamento normal de janeiro/2001.	28.520,94	28.520,94	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
0049	01 Unid - Folha de pagamento normal de janeiro/2001.	1.328.607,33	1.328.607,33	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
0050	01 Unid - Folha de pagamento normal de janeiro/2001.	13.784,68	13.784,68	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
0051	01 Unid - Ressarcimento do pessoal cedido pela TCB referente ao mês de jan/2001.	49.733,88	49.733,88	Sociedade Transf Colet de Brasília Ltda.

0053	01 Unid - Ressarcimento de multa.	459,69	459,69	José Janduy Coutinho Júnior.
------	-----------------------------------	--------	--------	------------------------------

0056	01 Unid - Folha de pagamento referente as férias de fevereiro/2001.	73.133,94	73.133,94	Carlos geraldo Caixeta cruz e Outros
------	---	-----------	-----------	--------------------------------------

0057	01 Unid - INSS patronal referente a folha de pagamento normal de jan/2001, folha suplementar acerto de dezembro/2000 e folha de férias de fev/2001.	8.635,21	8.635,21	INSS
Suprimento de fundos				
0013	01 Unid - Despesa referente a concessão de suprimento de fundos.	1.150,00	1.150,00	Luiz Maruno.
0014	01 Unid - Despesa referente a concessão de suprimento de fundos.	50,00	50,00	Luiz Maruno.
0015	01 Unid - Despesa referente a concessão de suprimento de fundos.	2.400,00	2.400,00	Ismael Ferreira Lima.

A DIVISÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 36/2000

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final do Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Areas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 14 de fevereiro de 2001
Comissão Julgadora Permanente de Licitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTORESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2000

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal torna público o resultado do julgamento das propostas, referentes ao processo sob a modalidade de Convite Nº 001/2000-CEL/SAA-DF, que tem por objeto a construção de Ranchos Típicos de Sapê situados no Parque Temático do Pró-RURAL, localizado no Parque de Exposições da Granja do Torto - Brasília - DF. (Centro de Promoção, Capacitação e Monitoramento Agropecuário), onde sagrou-se vencedora a empresa: CNG - CONSTRUTORA NOVO GAMA LTDA., estando o processo à disposição dos interessados para vistas, no horário de 10:00 às 17:00 horas.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2001
HEBERTH GUALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.380/2000. Contrato entre EMATER/DF e APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: contratação serviço especializado para emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais. Vigência: 31/12/2001. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. Recurso: 100 - GDF; 220 - Próprios e 232 Convênios. Unidade Orçamentária: 14.203; Elemento Despesa: 34.90.33 e 34.90.39; Atividade ou Projeto: 2.173/0001 - ATER 2.530/0001 - Manut. Serv. Administrativo. Data de Assinatura: 13/02/2001. Signatários: p/ EMATER/DF - Wilmar Luis da Silva - Presidente; p/contratada - Francisco Fernandes Maia - Diretor Sócio e Walfredo Isaac Júnior - Diretor Sócio.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2000

Processo nº 050.000.539/2000

Objeto: Contratação, por itens, de empresa(s) para fornecimento e entrega de alimentação preparada para população carcerária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal com uso das cozinhas do sistema penitenciário e outra.

A CPL, de acordo com o Art. 109 § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público aos licitantes e demais interessados, que os recursos das empresas MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA, NAGOYA COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA, ORGANIZAÇÕES COOK LTDA e O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA LTDA, contra resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe, foram indeferidos e que a sessão de abertura de propostas realizar-se-á no dia 15/02/2001 às 14h30min, no auditório da Secretaria de Segurança Pública, situado no SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar, Brasília-DF, telefones 314-8273, fac-símile 314-8315

Brasília - DF, 14 de fevereiro de 2001
FERNANDO CESAR NEVES
Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/DP/CBMDF/2001

O CORONEL QOBM/Comb., DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 16.036, de 4 de novembro de 1994, combinado com o Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, RESOLVE:

1 - Tornar público o resultado da SEGUNDA ETAPA (EXAMES FÍSICOS) do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar do Distrito Federal/Engenharia de Incêndio e Pânico, de acordo com os subitens 11.5 e 19.2, do Edital nº 37/DP de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169, de 1 setembro de 2000, conforme o especificado a seguir:

1.1- SEXO MASCULINO:
1.1.2 - Aptos:

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
05891	GABRIEL MOTTA DE CARVALHO	1963112-DF
15066	VINICIUS SANTOS SILVA	1926950-DF
13843	SERGIO AUGUSTO SANTANA TAVARES	1681891-DF
04314	EDSON LEK HONG MA	1697477-DF
17001	RAFAEL BARBOSA SODRE	1946654-DF
11030	MICKEYAS PEREIRA DE PAULA LEITE	2057953-DF
24741	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	1500234-DF
26082	PAULO FERNANDO LEAL DE H CAVALCANTI	2146756-DF
13232	RODRIGO BRANDAO DE ARAUJO	0957522185-BA
23261	PAULO ALEXANDRE DE M.CRISTOFOLETTI	1644907-DF

1.1.2 - Inaptos:

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
23310	PAULO ROGERIO TARCHETTI SILVA	1928519-DF
23881	RUI DE ARAUJO LOBO JUNIOR	1472709-DF
03557	DANIEL VIRGILIO DE CARVALHO	2100864-DF
24468	WERNER ARAUJO MIQUELINO DA SILVA	2017687-DF
11038	MIGUEL JALES HON	2079532-DF
21807	JOAO AUGUSTO MACHADO COELHO	1837940-DF
06287	GUILHERME BLUMM MATSUDA	1139814345-DF

1.1.4 - Desclassificados:

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
01768	AUGUSTO DE LIMA ALBUQUERQUE	0736403148-PE
18647	MARCOS VINICIUS JANU DA SILVA	1139036048-DF
07369	JOAO FELIPE DUARTE PINTO DE CARVALHO	354620959-MA

1.2SEXO FEMININO:

1.2.1 - Inaptas;

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
07181	JANAINA PEREIRA SILVA LIMA	1836856-DF
04208	DULCE HELEN LIM	1922473-DF
16635	LUANA AZEVEDO COSTA	1795248-DF
08147	KARLA REGINA BARCELLOS ALVES	0111541140-DF
11422	NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA	1895055-DF
07714	JOSELE GONCALVES FERREIRA	4052797-GO
04601	ELIZABETH MAULAZ LACERDA	1139042749-DF

1.2.2 - Inaptas:

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
24353	VIRGINIA ALTOE	01747-GO
14141	SUZI ESTER LIM	2092716-DF

1.2.2 - Desclassificada:

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
00570	ALINE DA SILVA PEREIRA	2218477-DF

2 - Convocar os candidatos, do sexo masculino e feminino, listados no item anterior e que foram considerados aptos nos exames físicos (segunda etapa) para a realização da TERCEIRA ETAPA de acordo com subitem 12.1, e Anexo "B", do Edital nº 37/DP, de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169, de 1 de setembro de 2000, com início às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2001 na POLICLINICA DO CBMDF, localizada no SAIS, ÁREA ESPECIAL - 3, BLOCO - A; nesta etapa será observado o prescrito no item 12 do Edital nº 37/DP, de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169, de 1 de setembro de 2000.

Brasília - DF, 14 de fevereiro de 2001
JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR - CEL. QOBM/COMB
DIRETOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

EDITAL Nº 6 - PCDF, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE PENITENCIÁRIO, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DE PAPIOSCOPISTA POLICIAL, DE PERITO CRIMINAL E DE PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), torna pública a retificação dos subitens 5.21.3 e 10.2 do Edital nº 1/2000 - PCDF, de 28 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de setembro de 2000, que passam a vigorar com

a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e alíneas do edital supracitado, e, em obediência ao subitem 3.1 do Edital nº 5/2001 - PCDF, de 6 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 7 de fevereiro de 2001, torna públicos o resultado final na prova prática de digitação e a convocação para o exame biométrico e a avaliação médica para os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

5.21.3 Imediatamente após a realização dos testes físicos, os candidatos poderão ser submetidos a novo exame toxicológico de que trata a alínea "r" do subitem 5.20.4, a ser procedido por junta médica designada pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal e composta por peritos médicos-legistas da Polícia Civil do Distrito Federal. A coleta de urina dos candidatos será efetuada no local de realização dos testes.

10.2 O Curso de Formação Profissional será realizado na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, localizada na Praça Estrela, LZ 1, Centro Metropolitano de Taguatinga Norte, Taguatinga/DF, em período que poderá variar entre quatro horas e oito horas diárias, com frequência mínima obrigatória a ser estabelecida em edital convocatório, podendo, inclusive, estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos.

1 Resultado final na prova prática de digitação, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova prática de digitação.

10593075, Adauto Gomes da Silva Junior, 5.28 / 10502279, Adolfo de Moura Junior, 6.85 / 10500984, Adriana do Lago de Sa, 7.05 / 10590445, Adriana Lucia Cristina Rezek Arcoverde, 6.94 / 10507869, Adriana Pepino da Silva, 7.05 / 10508812, Adriana Vasconcelos, 7.50 / 10500281, Adriano Carlos Oliveira Silva, 8.26 / 10501410, Afonso Camargo Taveira, 5.25 / 10592290, Ailton Benedito de Souza, 8.42 / 10502938, Alan Blanco Cinnanti, 6.32 / 10593046, Alcideo de Sousa Araujo, 5.67 / 10590328, Alcindo Rodrigues da Silva, 8.05 / 10512549, Alcinelia Sepulveda Coelho Brito, 8.31 / 10500756, Alessandro Benevenuto, 8.82 / 10507757, Alexandra Carvalho da Rocha, 6.76 / 10502243, Alexandre de Souza Dias, 6.31 / 10512126, Alexandre Moraes Franco, 6.53 / 10501523, Alissangela Pinheiro dos Santos, 6.78 / 10591265, Amilom Crosera, 7.10 / 10513696, Ana Carolina Donati Quijada, 7.31 / 10503010, Ana Carolina Lacerda Ribeiro, 7.39 / 10507137, Ana Claudia Teixeira Vieira Dias, 7.10 / 10512095, Ana Flavia Carneiro Rezende, 6.58 / 10509261, Anaximandro Lourenco Azevedo Feres, 5.95 / 10508658, Andre do Nascimento Del Fiacco, 7.57 / 10506473, Andre Luis da Costa Oliveira, 8.51 / 10505402, Andre Luiz Vieira, 7.31 / 10506185, Andrea de Albuquerque Nobre, 9.02 / 10508559, Andrea Filter, 6.48 / 10502326, Addressa de Paula Gomes, 7.82 / 10500564, Anne Martins de Paula, 6.78 / 10509280, Antonia Geraldo Cosme Garcia, 6.55 / 10500526, Antonio Augusto Gentil Santos de Souza, 5.59 / 10507459, Antonio Cesar Moita de Andrade, 7.47 / 10508328, Antonio Jose de Mello Espinola, 8.76 / 10513983, Antonio Rogerio da Silva, 9.05 / 10501260, Arcelino Vieira Damasceno, 7.53 / 10515034, Ari Marcos de Castro Lopes, 6.63 / 10503287, Augusto Marcello Pinto Barbosa, 5.22 / 10591678, Augusto Melo Brandao, 5.58 / 10509157, Aurelio Tinoco de Oliveira, 7.60 / 10508538, Auristela Maranhao Sa de Andrade, 5.98 / 10511395, Auxilandia Pementa, 8.13 / 10590132, Beethoven Alves de Oliveira, 5.80 / 10509465, Caio Lustosa Mascarenhas Sobrinho, 5.92 / 10503270, Carlos Donizete Caldeira de Abreu, 9.25 / 10508810, Carlos Henrique Leite, 8.34 / 10500311, Carlos Jose Oliveira Ribeiro, 6.69 / 10591407, Carlos Rogerio Mate, 5.50 / 10503661, Caroline Maria Soares Ribeiro Alcantara, 7.74 / 10591370, Cassio Flavio Manfrim Correa, 6.00 / 10591815, Catarina Hikari Sato, 6.49 / 10506598, Catia de Andrade Buono, 7.05 / 10501290, Cecilia Husni Hanna, 7.97 / 10592735, Cesar Nunes Campos, 8.41 / 10514759, Christian Theodore do Nascimento Flavio, 5.82 / 10506770, Claudia Chagas Moreno, 7.43 / 10505889, Claudia Custodio Soares, 7.25 / 10501689, Claudio Bandel Tusco, 7.27 / 10506371, Claudio Mesquita Ferreira da Silva, 7.73 / 10593001, Clayton Saldanha Serra, 6.06 / 10502676, Cleide Carvalho Cavalcante, 7.51 / 10511438, Clodomir Lobo Teixeira, 0.00 / 10506031, Creusa de Fatima Nunes, 6.15 / 10511598, Cristiane Moraes Pereira, 7.67 / 10503917, Crisomario de Sousa Medeiros, 8.88 / 10505513, Daniel Silva Macedo, 5.63 / 10502009, Daniela de Miranda Guerra, 7.45 / 10505881, Debora Recife Moreira, 7.28 / 10509426, Deborah Alves Lacerda, 7.33 / 10511046, Edino Martinelli Cavalca e Silva, 6.78 / 10504265, Edmilson Vieira da Mota, 6.91 / 10513473, Edmundo Jinkings Campos Neto, 8.21 / 10504334, Edsamar Cabral dos Santos, 6.33 / 10503307, Edson Alves Santos Filho, 5.22 / 10591500, Edvaldo Pereira da Silva, 5.20 / 10500869, Elben Cesar Oliveira Rodrigues, 6.94 / 10500891, Eliana Nogueira Bezerra, 6.52 / 10504675, Eliene Cheila Alves de Santana, 5.42 / 10592439, Elso Francisco Pereira, 5.14 / 10500803, Emerson Pinto de Souza, 5.67 / 10593097, Enilson Barbosa dos Santos, 5.13 / 10590963, Eraldo Melo da Silva, 7.93 / 10503925, Erica Borges Barros, 6.98 / 10512568, Erica Costa Mello, 6.16 / 10509786, Evaristo Evilazo da Silva, 6.92 / 10593056, Everton Luis Pinheiro da Silva, 5.77 / 10500411, Fabio Gomes de Freitas, 8.93 / 10591297, Fabio Luis Malheiros Campos, 6.47 / 10500575, Fabio Oliveira Leite, 7.05 / 10500416, Fabricio Paiva Vieira, 6.63 / 10504479, Felicio Ribas Torres, 6.89 / 10592163, Felipe da Silva Ordacgy, 6.37 / 10506170, Fernanda Oliveira de Souza, 8.48 / 10507612, Fernando Alexandre Ferreira Lopes, 7.22 / 10591943, Fernando Paganelli Rodrigues, 6.65 / 10513555, Flavia Barbosa Heringer, 6.68 / 10592920, Flavia Moreira Garcia Freitas, 6.31 / 10503564, Flavio Luiz Medeiros Simoes, 5.81 / 10504775, Flavio Nunes Iorio Aranha Oliveira, 5.75 / 10501253, Flavio Queiroz Rodrigues, 6.90 / 10590564, Frederico Galvao de Barros, 6.83 / 10514471, Frederico Lobo de Oliveira, 6.33 / 10513938, Frederico Torres Augusto, 5.80 / 10592644, Gardenia Lacerda Povoas, 7.13 / 10501228, Geraldo Alves Rodrigues Junior, 6.87 / 10509234, Geraldo Teodoro Francisco Gonçalves, 7.78 / 10592386, Gerson Umberto Luisi, 6.31 / 10590481, Gerson Vasconcelos Malagueta, 5.69 / 10501724, Gil Vicente Rodrigues de Castro, 7.83 / 10501033, Gilmar Barbosa de Oliveira, 7.93 / 10506704, Gilmar de Souza Moura, 7.97 / 10510715, Gilson Teixeira de Castro, 8.19 / 10506879, Giovanna Felix Ramos, 6.07 / 10511414, Giselle Alves Rocha, 6.67 / 10592891, Giselle Santos de Amorim, 6.17 / 10503132, Glauca de Moraes Silva, 6.69 / 10514308, Graziela Rosal Honorato, 6.02 / 10507022, Graziella Rubem Ribeiro, 5.95 / 10500880, Guilherme Alexandre de Carvalho Freire, 7.91 / 10507629, Guilherme Augusto Bitencourt Maciel, 8.51 / 10504519, Guilherme Duarte Serra, 5.43 / 10590997, Guilherme Noveas Coelho, 8.57 / 10591148, Guilherme Rousseff Canaan, 6.01 / 10590029, Gustavo Adolpho de Resende Silva, 6.25 / 10512711, Heder Silva e Noronha, 6.05 / 10510611, Helayne Andrade Ramos, 6.46 / 10501826, Helen Cristina Caldeira, 5.99 / 10500373, Heloisa dos Santos Terra, 8.29 / 10502122, Helton Batista de Oliveira, 6.36 / 10503502, Hermes Siqueira de Jesus, 6.51 / 10506864, Hernandez Miranda, 5.47 / 10592940, Hugo Uruguai Bentes Lobato, 5.68 / 10510987, Iara de Castro Moraes, 8.26 / 10513309, Iracema de Siqueira Paes, 9.30 / 10500554, Isabel Davila Lopes Borges, 7.50 / 10506326, Italo Colares de Araujo, 7.31 / 10591292, Ivan Tsusaki, 7.73 / 10503102, Izabela Gomes Fernandes, 0.00 / 10503252, Jacqueline Siqueira Guimaraes, 7.09 / 10501533, Janaina Carvalho Simoes, 7.31 / 10514972, Janine Ocariz Alves, 7.47 / 10590154, Jardel Rodrigues de Oliveira, 0.00 / 10506608, Jayme Antonio de Souza Junior, 8.25 / 10510808, Jefferson Christiano N de Padua, 7.70 / 10511632, Joana Darc de Castro Ribeiro, 6.48 / 10591393, Joao da Silva Medeiros, 5.85 / 10510256, Joao Dias Lopes, 7.12 / 10510578, Jose Antonio Neves de Moraes, 8.13 / 10514990, Jose Carlos Ribeiro Reino, 5.71 / 10513987, Jose Habib Fraxe Junior, 9.05 / 10510109, Jose Wilson Porto, 7.97 / 10593167, Josias Manoel de Sousa Junior, 5.09 / 10508748, Josue Magalhaes de Lima, 7.52 / 10512614, Jozias Azevedo Torres, 7.09 / 10505899, Jucelino Artur de Castro, 5.36 / 10510750, Juvenilson Alves dos Santos, 10.00 / 10506518, Karina Gomes Mansur, 7.21 / 10506008, Karla Katianna de Moraes e Silva, 5.45 / 10501722, Kiyoshi Sakurai Kudo, 8.14 / 10591651, Kleber Felicio, 6.96 / 10503011, Lazaro Jose Batista, 8.54 / 10501430, Leandro Arantes Teixeira, 5.87 / 10505767, Leandro Batista de Oliveira, 6.52 / 10504694, Leila de Araujo, 6.08 / 10591547, Leo Borges Gonçalves, 6.61 / 10500181, Leonardo dos Reis Guedes Ferreira, 7.30 / 10505988, Leonardo Lanna Guillen, 5.86 / 10502917, Leonardo Pinto Fontes, 6.10 / 10501008, Leonardo Werneck Matta, 6.50 / 10508611, Leticia Brito Castanheira, 6.17 / 10505150, Lillian Licia Teixeira Guerra, 6.84 / 10510009, Lorene Braga Borgo, 5.85 / 10509808, Lucas Braz da Silva, 8.86 / 10500177, Luciana Campos, 7.98 / 10590944, Luciana Cesar Vasconcelos, 6.67 / 10503136, Luciana Gimenez Gonçalves, 6.72 / 10500398, Luciana Guedes Cotrim Borges, 6.93 / 10500824, Luciane Lopes Siqueira de Castro, 6.69 / 10590076, Luciane Schmitt, 5.39 / 10508920, Luciano de Oliveira Filippo, 6.18 / 10502220, Luciano Rafael de Barros Cavalcanti, 7.41 / 10506048, Luciene Luiza Rezende, 8.15 / 10504560, Lucimar Jose Dias, 5.61 / 10502795, Lucio de Souza Teixeira, 6.14 / 10590530, Luis Felipe Cintra Ayub, 5.26 / 10505398, Luis Fernando Lima Coimbra Tavares, 5.95 / 10592257, Luiz Cesar de Oliveira Mello, 5.12 / 10593190, Luiz Claudio Curi de Medeiros, 6.79 / 10502164, Luiz Claudio de Souza, 7.38 / 10590001, Luiz Fernando Fernandes Pacheco, 6.06 / 10501106, Luiz Gustavo de Oliveira, 6.48 / 10512740, Luiz Gustavo Torres de Freitas, 6.27 / 10591922, Luiz Hudson Santos de Souza Campelo, 6.40 / 10505217, Luiz Vicente da Costa Braga, 8.03 / 10510076, Manoel Marques de Oliveira, 6.99 / 10590066, Manoel Murilo Falcao Filho, 6.95 / 10590502, Marcelo Luis Motta de Souza, 6.25 / 10590744, Marcelo Ossamu Jinzenji, 6.82 / 10508010, Marcia Pompeu de Sousa Brasil, 7.48 /

10515048, Marcia Regina de Araujo Pontes, 5.57 / 10513413, Marcia Ribeiro Abreu, 7.19 / 10591652, Marcio Almeida Silva, 7.11 / 10510284, Marcio Andre Laquiz, 6.96 / 10512597, Marcio Azevedo da Silva, 6.71 / 10503823, Marcio Brandini Lima, 5.36 / 10500399, Marcio Guedes Cotrim da Silva, 6.04 / 10504283, Marcio Nunes de Oliveira, 7.41 / 10505821, Marco Antonio Marquez de Amorim, 5.27 / 10506234, Marco Antonio Miranda Netto, 5.92 / 10503290, Marcos Campos Taveira, 7.65 / 10506673, Marcos Vinicius Ferrari, 6.09 / 10505191, Marcus Herbert Brasil, 6.45 / 10504388, Maria Ilea da Silva Moitinho, 7.34 / 10507249, Maria Luiza de Carvalho, 5.79 / 10508501, Maria Regina Cardoso de Melo, 7.15 / 10501386, Maria Tereza Goncalves de Oliveira, 6.70 / 10513669, Mariana Stancioli Campos de Pinho, 5.81 / 10511964, Mario Benjamin Ferreira Junior, 8.51 / 10506863, Marli Aparecida Silva, 6.61 / 10511305, Martha Lucia da Silva, 6.91 / 10511314, Marzio Ricardo Goncalves de Moura, 6.27 / 10501707, Mauricio Baron Polanczyk, 7.43 / 10505784, Mauricio Leopoldo Xavier da Camara, 5.27 / 10501783, Mauricio Rocha da Silva, 8.55 / 10500948, Mauricio Souza Wanderley, 6.43 / 10515016, Mauro Augusto Silva Coelho, 6.60 / 10503513, Mauro Xavier Carneiro, 6.44 / 10508180, Michel Alves Amorim, 5.84 / 10508250, Miguel Eduardo dos Reis, 7.45 / 10590072, Milton de Montalva Xavier, 0.00 / 10509024, Natalia Braga e Silva, 7.10 / 10501596, Neilor Batista Pedrosa, 7.45 / 10508200, Nilton da Silva Reis, 7.48 / 10506686, Noel Batista Rosa, 6.59 / 10500101, Oswaldo Harger Neto, 7.77 / 10507089, Pablo Freitas Godinho, 5.94 / 10510609, Patricia Neumann Morum Simao, 8.43 / 10503533, Paulo Augusto Marques de Sousa, 6.28 / 10590749, Paulo Aureo Gomes Murta, 5.25 / 10590128, Paulo Cesar Bilard de Carvalho, 7.18 / 10503224, Paulo Roberto de Souza, 7.97 / 10504178, Pedro de Sousa Oliveira Junior, 7.33 / 10592770, Pedro Nunes Vieira Junior, 6.14 / 10592233, Priscila Trazzi Perim, 7.23 / 10504426, Raimundo Antonio Bastos Sena, 5.28 / 10504469, Raphael Silveira da Mota Aurichio, 7.49 / 10502257, Regina Cerqueira Roberto, 6.51 / 10509129, Renata Baldez Gibaile, 6.34 / 10502689, Renata Marcelino Franco de Moura, 6.55 / 10503672, Renate Frank Araujo, 5.42 / 10502671, Renato de Lima Franca, 7.37 / 10501930, Renato Fernandes, 8.83 / 10504171, Ricardo de Castro Silva, 8.10 / 10511515, Ricardo Emilio Pereira Salviano, 0.00 / 10503093, Ricardo Isao Yoshida, 7.88 / 10510733, Ricardo Zanatta Machado, 7.80 / 10591242, Roberto Thomazelli, 5.57 / 10503842, Rodrigo Alves da Fonseca, 7.94 / 10592516, Rodrigo Borges Correia, 5.79 / 10501854, Rodrigo Lima Chagas, 7.95 / 10506835, Rodrigo Machado Barcellos, 8.35 / 10500700, Rogerio Ancelmo de Oliveira, 5.85 / 10591377, Ronaldo Pessoa Coelho Filho, 6.60 / 10507374, Ronaldo Santiago, 7.44 / 10507657, Rosa de Sahron Alves Firmino Pinto, 6.97 / 10593102, Rosana Clemente Cardoso, 6.33 / 10502726, Roseneite Lima de Castro, 8.59 / 10502543, Rosislene Alves Iuata Costa, 9.20 / 10500496, Saint-Clair Cardoso de Araujo, 6.79 / 10509371, Saulandre Paulo Lima de Moraes, 8.96 / 10591684, Saulo Ricardo de Oliveira Freitas, 6.83 / 10514634, Sergio Almeida Lopes, 7.49 / 10513265, Sergio Ricardo Alves Knust, 7.07 / 10511488, Silvana Conceicao Silva, 5.26 / 10500040, Suzie Aliene Martini e Silva, 7.17 / 10504301, Tatsuo Rodrigues Fernandes, 8.28 / 10510989, Teresa Cristina Nunes de Sa Moreira, 6.29 / 10510280, Timoteo Silva de Meneses, 7.61 / 10506166, Valdirene de Araujo, 6.52 / 10500335, Vanessa Dalroz Munhoz Menezes, 7.44 / 10500812, Vicente Alves de Queiroz Neto, 6.89 / 10505216, Vilagrano Campos de Melo, 6.13 / 10510448, Viviane da Cunha Bonato, 6.94 / 10591183, Viviane de Lima Moran, 6.55 / 10509973, Wadson Venancio de Moraes, 7.20 / 10511657, Walkiria Linhares Ruivo, 7.28 / 10508642, Walter Schuh Junior, 6.45 / 10507986, Washington de Jesus Vieira, 6.60 / 10500887, Wellington Almeida da Costa e Silva, 7.76 / 10513438, Wilmar de Assuncao e Silva, 6.08 / 10590236, Wilson de Azevedo Marques, 5.11 / 10509493, Zeni Lurdes Schwarz, 7.61.

2 Convocação dos candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia para o exame biométrico e a avaliação médica, na seguinte ordem: local, data e horário para a realização do exame biométrico e da avaliação médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Local: Ambulatório do Hospital Universitário da Universidade de Brasília (HUB) - SGAN, Avenida L2 Norte, quadra 604/605, Asa Norte, Brasília/DF.

Data: 18 de fevereiro de 2001.

Horário: 15 horas e 20 minutos.

10593075, Adauto Gomes da Silva Junior / 10502279, Adolfo de Moura Junior / 10500984, Adriana do Lago de Sa / 10507869, Adriana Pepino da Silva / 10508812, Adriana Vasconcelos / 10500281, Adriano Carlos Oliveira Silva / 10501410, Afonso Camargo Taveira / 10592290, Ailton Benedito de Souza / 10502938, Alan Blanco Cinnanti / 10590328, Alcindo Rodrigues da Silva / 10512549, Alcinelia Sepulveda Coelho Brito / 10500756, Alessandro Benevenuto / 10502243, Alexandre de Souza Dias / 10512126, Alexandre Moraes Franco / 10501523, Alissangela Pinheiro dos Santos / 10591265, Amilom Crosera / 10513696, Ana Carolina Donati Quijada / 10503010, Ana Carolina Lacerda Ribeiro / 10507137, Ana Claudia Teixeira Vieira Dias / 10512095, Ana Flavia Carneiro Rezende / 10509261, Anaximandro Lourenco Azevedo Feres / 10508658, Andre do Nascimento Del Fiacco / 10506473, Andre Luis da Costa Oliveira / 10505402, Andre Luiz Vieira / 10506185, Andrea de Albuquerque Nobre / 10508559, Andrea Filter / 10502326, Addressa de Paula Gomes / 10500526, Antonio Augusto Gentil Santos de Souza / 10507459, Antonio Cesar Moita de Andrade / 10508328, Antonio Jose de Mello Espinola / 10513983, Antonio Rogerio da Silva / 10501260, Arcelino Vieira Damasceno / 10503287, Augusto Marcello Pinto Barbosa / 10509157, Aurelio Tinoco de Oliveira / 10508538, Auristela Maranhao Sa de Andrade / 10511395, Auxilandia Pementa / 10590132, Beethoven Alves de Oliveira / 10503270, Carlos Donizete Caldeira de Abreu.

Horário: 15 horas e 40 minutos.

10508810, Carlos Henrique Leite / 10500311, Carlos Jose Oliveira Ribeiro / 10591407, Carlos Rogerio Mate / 10503661, Caroline Maria Soares Ribeiro Alcantara / 10591370, Cassio Flavio Manfrim Correa / 10506598, Catia de Andrade Buono / 10501290, Cecilia Husni Hanna / 10592735, Cesar Nunes Campos / 10514759, Christian Theodore do Nascimento Flavio / 10505889, Claudia Custodio Soares / 10501689, Claudio Bandel Tusco / 10593001, Clayton Saldanha Serra / 10506031, Creusa de Fatima Nunes / 10511598, Cristiane Moraes Pereira / 10503917, Crisomario de Sousa Medeiros / 10505513, Daniel Silva Macedo / 10502009, Daniela de Miranda Guerra / 10505881, Debora Recife Moreira / 10509426, Deborah Alves Lacerda / 10511046, Edino Martinelli Cavalca e Silva / 10504265, Edmilson Vieira da Mota / 10513473, Edmundo Jinkings Campos Neto / 10503307, Edson Alves Santos Filho / 10500869, Elben Cesar Oliveira Rodrigues / 10500891, Eliana Nogueira Bezerra / 10504675, Eliene Cheila Alves de Santana / 10592439, Elso Francisco Pereira / 10500803, Emerson Pinto de Souza / 10593097, Enilson Barbosa dos Santos / 10590963, Eraldo Melo da Silva / 10503925, Erica Borges Barros / 10509786, Evaristo Evilazo da Silva / 10593056, Everton Luis Pinheiro da Silva / 10500411, Fabio Gomes de Freitas / 10591297, Fabio Luis Malheiros Campos / 10500575, Fabio Oliveira Leite / 10504479, Felicio Ribas Torres / 10592163, Felipe da Silva Ordacgy.

Horário: 16 horas.

10506170, Fernanda Oliveira de Souza / 10507612, Fernando Alexandre Ferreira Lopes / 10591943, Fernando Paganelli Rodrigues / 10513555, Flavia Barbosa Heringer / 10592920, Flavia Moreira Garcia Freitas / 10504775, Flavio Nunes Iorio Aranha Oliveira / 10501253, Flavio Queiroz Rodrigues / 10590564, Frederico Galvao de Barros / 10514471, Frederico Lobo de Oliveira / 10592644, Gardenia Lacerda Povoas / 10501228, Geraldo Alves Rodrigues Junior / 10509234, Geraldo Teodoro Francisco Gonçalves / 10592386, Gerson Umberto Luisi / 10590481, Gerson Vasconcelos Malagueta / 10501724, Gil Vicente Rodrigues de Castro / 10501033, Gilmar Barbosa de Oliveira / 10506704, Gilmar de Souza Moura / 10510715, Gilson Teixeira de Castro / 10511414, Giselle Alves Rocha / 10592891, Giselle Santos de Amorim / 10503132, Glauca de Moraes Silva / 10507022, Graziella Rubem Ribeiro / 10500880, Guilherme Alexandre de Carvalho Freire / 10507629, Guilherme Augusto Bitencourt Maciel / 10590997, Guilherme Noveas Coelho / 10590029, Gustavo Adolpho de Resende Silva / 10512711, Heder Silva e Noronha / 10510611, Helayne Andrade Ramos / 10500373, Heloisa dos Santos Terra / 10502122, Helton Batista de Oliveira / 10503502, Hermes Siqueira de Jesus / 10506864, Hernandez Miranda / 10592940, Hugo Uruguai Bentes Lobato / 10510987, Iara de Castro Moraes / 10513309, Iracema de Siqueira Paes / 10500554, Isabel Davila Lopes Borges / 10506326, Italo Colares de Araujo / 10591292, Ivan Tsusaki.

Horário: 16 horas e 20 minutos.

10503252, Jacqueline Siqueira Guimaraes / 10501533, Janaina Carvalho Simoes / 10514972, Janine Ocariz Alves / 10506608, Jayme Antonio de Souza Junior / 10510808, Jefferson Christiano N de Padua / 10591393, Joao da Silva Medeiros / 10510256, Joao Dias Lopes / 10510578, Jose Antonio Neves de Moraes / 10513987, Jose Habib Fraxe Junior / 10510109, Jose Wilson Porto / 10593167, Josias Manoel de Sousa Junior / 10508748, Josue Magalhaes de Lima / 10512614, Jozias Azevedo Torres / 10510750, Juvenilson Alves dos Santos / 10506518, Karina Gomes Mansur / 10501722, Kiyoshi Sakurai Kudo / 10591651, Kleber Felicio / 10503011, Lazaro Jose Batista / 10501430, Leandro Arantes Teixeira / 10505767, Leandro Batista de Oliveira / 10500181, Leonardo dos Reis Guedes Ferreira / 10505988,

Leonardo Lanna Guillen / 10592917, Leonardo Pinto Fontes / 10501008, Leonardo Werneck Matta / 10505150, Lílian Lúcia Teixeira Guerra / 10510009, Lorene Braga Borgo / 10509808, Lucas Braz da Silva / 10503136, Luciana Gimenez Gonçalves / 10500398, Luciana Guedes Cotrim Borges / 10500824, Luciane Lopes Siqueira de Castro / 10506048, Luciene Luiza Rezende / 10502795, Lucio de Souza Teixeira / 10505398, Luis Fernando Lima Coimbra Tavares / 10592257, Luiz Cesar de Oliveira Mello / 10502164, Luiz Claudio de Souza / 10590001, Luiz Fernando Fernandes Pacheco / 10512740, Luiz Gustavo Torres de Freitas / 10505217, Luiz Vicente da Costa Braga.

Horário: 16 horas e 40 minutos.

10510076, Manoel Marques de Oliveira / 10590066, Manoel Murilo Falcao Filho / 10590502, Marcelo Luis Motta de Souza / 10508010, Marcia Pompeu de Sousa Brasil / 10513413, Marcia Ribeiro Abreu / 10591652, Marcio Almeida Silva / 10512597, Marcio Azevedo da Silva / 10503823, Marcio Brandini Lima / 10500399, Marcio Guedes Cotrim da Silva / 10503290, Marcos Campos Taveira / 10506673, Marcos Vinicius Ferrari / 10505191, Marcus Herbert Brasil / 10504388, Maria Ica da Silva Moitinho / 10508501, Maria Regina Cardoso de Melo / 10501386, Maria Tereza Gonçalves de Oliveira / 10511964, Mario Benjamim Ferreira Junior / 10511305, Martha Lucia da Silva / 10511314, Marzio Ricardo Gonçalves de Moura / 10501707, Mauricio Baron Polanczyk / 10505784, Mauricio Leopoldo Xavier da Camara / 10501783, Mauricio Rocha da Silva / 10503513, Mauro Xavier Carneiro / 10508250, Miguel Eduardo dos Reis / 10509024, Natalia Braga e Silva / 10508200, Nilton da Silva Reis / 10506686, Noel Batista Rosa / 10500101, Oswaldo Harger Neto / 10507089, Pablo Freitas Godinho / 10510609, Patricia Neumann Morum Simao / 10503533, Paulo Augusto Marques de Sousa / 10590128, Paulo Cesar Bilard de Carvalho / 10503224, Paulo Roberto de Souza / 10504178, Pedro de Sousa Oliveira Junior / 10592770, Pedro Nunes Vieira Junior / 10592233, Priscila Trazzi Perim / 10504469, Raphael Silveira da Mota Aurichio / 10509129, Renata Baldez Gibaile / 10502671, Renato de Lima Franca.

Horário: 17 horas.

10501930, Renato Fernandes / 10504171, Ricardo de Castro Silva / 10503093, Ricardo Isao Yoshida / 10510733, Ricardo Zanatta Machado / 10503842, Rodrigo Alves da Fonseca / 10592516, Rodrigo Borges Correia / 10501854, Rodrigo Lima Chagas / 10506835, Rodrigo Machado Barcellos / 10591377, Ronaldo Pessoa Coelho Filho / 10507374, Ronaldo Santiago / 10507657, Rosa de Sahron Alves Firmino Pinto / 10502726, Rosenete Lima de Castro / 10502543, Rosislene Alves Luata Costa / 10500496, Saint-Clair Cardoso de Araujo / 10509371, Saulandre Paulo Lima de Moraes / 10591684, Saulo Ricardo de Oliveira Freitas / 10514634, Sergio Almeida Lopes / 10513265, Sergio Ricardo Alves Knust / 10500040, Suzie Alliene Martini e Silva / 10504301, Tatsuo Rodrigues Fernandes / 10510280, Timoteo Silva de Meneses / 10506166, Valdirene de Araujo / 10510448, Viviane da Cunha Bonato / 10591183, Viviane de Lima Moran / 10509973, Wadson Venancio de Moraes / 10508642, Walter Schuh Junior / 10507986, Washington de Jesus Vieira / 10500887, Wellington Almeida da Costa e Silva / 10513438, Wilmar de Assuncao e Silva / 10509493, Zeni Lurdes Schwarz.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O exame biométrico e a avaliação médica serão realizados conforme o Edital n.º 1/2000 – PCDF, de 28 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de setembro de 2000, e o Edital n.º 3/2001 – PCDF, de 25 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de janeiro de 2001.

3.2 Em hipótese alguma serão aplicados exame biométrico e avaliação médica fora do espaço físico e dos horários predeterminedados neste edital.

3.3 O candidato concorrente a mais de um cargo deverá realizar apenas um exame biométrico e uma avaliação médica, em um dos horários determinados no Edital n.º 3/2001 – PCDF, de 25 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de janeiro de 2001, ou neste edital, cujo resultado valerá para todos os cargos para os quais o candidato está concorrendo.

3.4 O resultado provisório no exame biométrico e na avaliação médica será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 23 de fevereiro de 2001.

3.5 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova prática de digitação estarão à disposição dos candidatos, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2001, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterrupto, na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

3.6 A prova de capacidade física, que será aplicada aos candidatos concorrentes a todos os cargos, será aplicada na data provável de 11 de março de 2001, em local e horário a serem oportunamente divulgados.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA
Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

EDITAL Nº1- PMDF, DE 13 FEVEREIRO/ 2001
HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAIS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para habilitação de profissionais para serviços de assessoria, consultoria, assessoramento técnico-pedagógico e professores à nível de graduação, pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado) para ministrarem aulas nos cursos: 1) Superior de Polícia; 2) Formação de Oficiais; 3) Habilitação de Oficiais de Administração, Especialistas e Músicos; 4) Aperfeiçoamento de Sargentos; 5) Formação de Sargentos, conforme os diversos currículos a serem informados, oficialmente, pelos órgãos executores do Sistema de Ensino da PMDF (Academia de Polícia Militar de Brasília e Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças), de acordo com as Normas estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETIVO

-- Pré habilitar profissionais das diversas áreas de interesse da Polícia Militar, para possível contratação.

2 - DO CARGO

-- Os prestadores de serviços de consultoria, assessoria e de regência de classe serão contratados, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades gerais de serviços e do Sistema de Ensino da PMDF.

3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1 - Os valores da hora de consultoria, assessoria e hora-aula de regência de classe serão definidos, segundo valor de mercado e divulgado posteriormente em Portaria PMDF.

3.2 - Para efeito de pagamento de horas-aulas, serão considerados, ainda, as conferências, palestras, painéis, seminários, reuniões, reciclagem de professores, recuperação paralela de discentes, consultoria ou assessoria técnico-pedagógica, atualização ou revisão de currículos e planos de cursos.

3.3 - Os serviços de consultoria ou assessoramento técnico-pedagógico não poderão exceder a 80 (oitenta) horas-aulas mensais.

3.4 - A hora-aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.

4- DA CONTRATAÇÃO

Será feita através de licitação pública, tipo técnica e preço, observando o contido na Lei nº 8.666/93, de 21jun93.

5 - QUANTO AO NÍVEL DE CLIENTELA COM A QUAL ATUARÁ O PROFISSIONAL:

5.1- Pós - Graduação Policial Militar

Oficiais Superiores alunos do Curso de Altos Estudos em Políticas e Estratégia em Segurança Pública (CSP).

5.2- Graduação Policial Militar

Alunos do Curso de Formação de Oficiais, à nível de Graduação Superior, em Segurança Pública.

5.3- Acesso ao Oficialato

Alunos do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração e, Especialistas e Músicos.

5.4 - Acesso Profissional

Alunos dos Cursos de: Formação e/ou Aperfeiçoamento de Sargentos

6 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA (TITULAÇÃO)

6.1 - Doutorado para ministrarem aulas no:

Curso Superior de Polícia.

6.2 - Mestrado para ministrarem aulas nos:

Curso de Formação de Oficiais e;

6.3 - Graduado para ministrarem aulas no:

6.3.1 - Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, Especialistas e Músicos;

6.3.2 - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos;

6.3.3 - Curso de Formação de Sargentos e em,

6.3.4 - Serviços de Consultoria e /ou Assessoria.

7- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER APRESENTADA:

7.1 - Diploma de graduação ou pós graduação em estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (cópia autenticada)

7.2 - " Currículo Vitae"

7.3 - Carteira de Identidade (cópia autenticada);

7.4 - 01 (uma) foto 3x4;

7.5 - Outros diplomas que possuir, conforme currículo apresentado (cópia autenticada)

7.6 - Nada consta da Justiça Civil e Criminal (Cartório de distribuição).

8 - DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS NOS CURSOS DA CORPORAÇÃO:

8.1 - Curso Superior de Polícia (CSP)

8.1.1- Ciência Política40H/A

8.1.2- Geopolítica40H/A

8.1.3 - Economia Brasileira30H/A

8.1.4 - Sociologia Aplicada a Seg Pública30H/A

8.1.5 - Planejamento Estratégico80H/A

8.1.6 - Pesquisa e Trabalho Técnico Profissional80H/A

8.1.7- Direito Constitucional40H/A

8.1.8 - Direito Administrativo Aplicado ao Proc. Decisório40H/A

8.1.9- Comunicação e Negociação30H/A

8.1.10 - Gestão de Informação20H/A

8.1.11 - Direitos Humanos e Cidadania 30H/A

8.1.12 - Gestão da Qualidade30H/A

8.1.13 - Informática 40H/A

8.1.14 - Introdução ao Planejamento Estratégico na Adm. Pública20H/A

8.1.15 - Administração Pública60H/A

8.2 - Curso de Formação de Oficiais (CFO)

8.2.1 - Língua Portuguesa I e II80H/A

8.2.2 - Metodologia Científica 60H/A

8.2.3 - Sociologia I e II60H/A

8.2.4 - Filosofia I e II60H/A

8.2.5 - Estatística I 30H/A

8.2.6 - Matemática I 30H/A

8.2.7 - História I 30H/A

8.2.8 - Geografia I 30H/A

8.2.9 - Topografia30H/A

8.2.10 - Introdução ao Estudo do Direito60H/A

8.2.11- Direito Constitucional I 30H/A

8.2.12 - Direito Penal I e II140H/A

8.2.13 - Ética e Deontologia I30H/A

8.2.14 - Didática I 30H/A

8.2.15 - Criminalística60H/A

8.2.16 - Direito Processual Penal I30H/A

8.2.17 - Direito Administrativo I30H/A

8.2.18 - Direito Internacional 30H/A

8.2.19 - Relações Públicas e Humanas I e II60H/A

3.2.20 - Introdução à Administração30H/A

3.2.21 - Psicologia Geral30H/A

3.2.22 - Psicologia Social30H/A

8.2.23 - Instrução de Bombeiro Militar30H/A

8.2.24 - Direito Constitucional II e Direitos Humanos II30H/A

8.2.25 - Matemática e Estatística II60H/A

8.3 - Curso de Habilitação de Oficiais de Administração Especialistas e Músicos (CHOAEM).

8.3.1 - Comunicação e Expressão30H/A

8.3.2 - Direitos Humanos20H/A

8.3.3 - Educação Social15H/A

8.3.4 - Direito Penal e Penal Militar30H/A

8.3.5- Direito Processual Penal e Proc. Penal Militar30H/A

8.3.6 - Comunicação Social15H/A

8.3.7 - Noções de Processamento de Dados15H/A

8.3.8 - Noções de Direito30H/A

8.3.9 - Estatística Aplicada30H/A

8.3.10 - Direito Administrativo30H/A

8.3.11- Chefia e Liderança30H/A

8.3.12 - Administração de Material45H/A

8.3.13 - Administração Financeira e Orçamentaria 45H/A

8.3.14 - Administração de Pessoal45H/A

8.3.15 - Administração Hospitalar45H/A

8.3.16 - Técnica Geral de Enfermagem90H/A

8.3.17 - Sistema de Saúde do DF30H/A

8.3.18 - Documentação Médica 30H/A

8.3.19 - Harmonia60H/A

8.3.20 - Regência60H/A

8.3.21 - Orquestração60H/A

8.3.22 - Administração da Banda15H/A

8.3.23 - Prática de Regência 45H/A

8.4 - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

8.4.1 - Língua Portuguesa IV30H/A

8.4.2 - Direitos Humanos IV20H/A

8.4.3 - Educação Ambiental10H/A

8.4.4 - Psicologia IV10H/A

8.4.5 - Deontologia Policial Militar15H/A

8.4.6 - Direito Penal Brasileiro IV20H/A

8.4.7 - Direito Civil e Constitucional15H/A

8.4.8 - Direito Penal e Processual Penal Militar IV20H/A

8.4.9 - Direito Criança e do Adolescente e da Mulher III10H/A

8.4.10 - Didática Geral II20H/A

8.4.11 - Administração Financeira e Orçamentária I 30H/A

8.4.12 - Processo Administrativo I30H/A

8.4.13 - Estatística II20H/A

8.4.14 - Relações Públicas e Humanas IV20H/A

8.4.15 - Informática IV30H/A

8.4.16 - Criminologia IV10H/A

8.4.17 - Acompanhamento Psicológico IV10H/A

- 8.4.18 - Administração de Pessoal 130H/A
 8.4.19 - Administração Logística 130H/A
 8.5 - Curso de Formação de Sargentos (CFS)
 8.5.1 - Educação Ambiental 15H/A
 8.5.2 - Didática 25H/A
 8.5.3 - Relações Públicas e Humanas na PM 15H/A
 8.5.4 - Psicologia Aplicada ao PM em Exercício 15H/A
 8.5.5 - Introdução à Administração Científica Financeira e Orç. 25H/A
 8.5.6 - Introdução à Administração Logística 20H/A
 8.5.7 - Chefia e Liderança 15H/A
 8.5.8 - Atualização da Criminalística 15H/A
 8.5.9 - Atualização da Rep a Drogas e Entorpecentes 15H/A
 8.5.10 - Deontologia Policial Militar 10H/A
 8.5.11 - Atualização dos Conhecimentos de Direito 24H/A
 8.5.12 - Conhecimento de Direito Avançado 30H/A
 8.5.13 - Atualização em Língua Portuguesa 45H/A
 8.5.14 - Atualização em Informática 15H/A
 8.5.15 - Aperfeiçoamento em Direitos Humanos 15H/A
 8.5.16 - Estatística 30H/A
 9 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA NAS ÁREAS
 9.1 - Telecomunicações.
 9.2 - Direito Administrativo.
 9.3 - Pedagogia.
 9.4 - Psicologia.
 10 - DATAS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E PERÍODOS
 FEVEREIRO/2001
 10.1 - Curso de Formação de Sargentos - CFS
 10.1.1 Início: 05/02/01
 10.1.2 Término: 27/07/01
 10.1.3 Local: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP - Taguatinga Norte
 10.1.4 Horário: de 07:00hs às 13:00hs
 10.1.5 Exigência: Graduado
 MARÇO/2001
 10.2 - Curso de Formação de Oficiais - CFO
 10.2.1 Início: 05/03/01
 10.2.2 Término: 21/12/01
 10.2.3 Local: Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB, Setor Policial Sul - Plano Piloto
 10.2.4 Horário: de 07:00hs às 18:00hs
 10.2.5 Exigência: Mestrado
 ABRIL/2001
 10.3 - Curso de Habilitação de Oficiais de Administração Especialistas e Músicos - CHOEM
 10.3.1 Início: 02/04/01
 10.3.2 Término: 31/08/01
 10.3.3 Local: Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB, Setor Policial Sul - Plano Piloto
 10.3.4 Horário: de 07:00hs às 18:00hs
 10.3.5 Exigência: Graduado
 MAIO/2001
 10.4 - Curso Superior de Polícia - CSP
 10.4.1 Início: 04/05/01
 10.4.2 Término: 16/11/01
 10.4.3 Local: Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB, Setor Policial Sul - Plano Piloto
 10.4.4 Horário: de 07:00hs às 13:00hs
 10.4.5 Exigência: Doutorado
 JULHO/2001
 10.5 - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS
 10.5.1 Início: 09/07/01
 10.5.2 Término: 21/12/01
 10.5.3 Local: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP - Taguatinga Norte
 10.5.4 Horário: de 07:00hs às 13:00hs
 10.5.5 Exigência: Graduado
 11 - LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
 11.1 - Local de inscrições: Diretoria de Ensino, situada
 SAIso, Setor Policial Sul Anexo do Palácio Tiradentes, Brasília - DF.
 11.2 - Horário: 09:00 às 17:00hs
 11.3 - Início: 22 de Janeiro de 2001.
 12 - DO CADASTRAMENTO, CRÉNCIAMENTO E HABILITAÇÃO.
 Os candidatos inscritos, conforme as exigências deste edital, serão objeto de apreciação, juntamente com a documentação apresentada, para cadastramento e habilitação junto à Corporação para participação da licitação pública.
 13 - Torno sem efeito a publicação feita no DODF Nº 13, páginas 64 e 65, de 18 de janeiro de 2001, por haver sido publicado com incorreção.

Brasília - DF, de Fevereiro de 2001
 RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 55, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.563/2000	R. E. ECO-URB SISTEMAS LTDA	QD. 14 LT. 31

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 63, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cuja razão social constante no Edital nº 496, de 17 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2000, foi alterada na forma a seguir:

PROCESSO	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
160.002.195/99	VERA LÚCIA DE ABREU ME	VERA LÚCIA CUNHA DE ABREU ME

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 64, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 56, de 06 de fevereiro de 2001, publicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2001, foi alterado na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
LEONORA DE SOUZA MATOS SAMINEZ ME	QD. 01 LT. 18	QD. 09 LT. 09

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 65, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.002.470/2000	CYRO TORRES JUNIOR	QD. 14 CJ. 10 LT. 03

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 66, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.144/2001	PROJECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	QD. 08 CJ. 07 LTS. 01 e 16

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 68, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital, contendo a relação da firma/empresa, com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cuja carta-consulta foi acolhida, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.002.360/2000	CONSULTÓRIO VETERINÁRIO PARKWAY LTDA	CJ. 18 LT. 03

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 69, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital, contendo a relação da firma/empresa, com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cuja carta-consulta foi acolhida, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.211/2000	SH EXTRAÇÃO E COM. DE AREIA LTDA ME	CJ. 19 LT. 17

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 70, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SALVIANO LTDA, processo 160.001.692/99, referente ao Lote 15, Conjunto 02, Quadra 600, do Setor de Desenvolvimento Econômico de Recanto das Emas/DF, indicada pelo Edital nº 215 de 03/12/1999, publicado no DODF nº 232 de 07/12/1999.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
 CONVITE Nº 28/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que o Convite CVO - 028/2000-CAESB, processo nº 00092.000.923/2.000, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras de implantação de rede de abastecimento de água potável nas Quadras 104 a 122 (pares) em Samambaia, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, foi REVOGADA por razões administrativas.

Brasília, 14 de fevereiro de 2001
 A Comissão Permanente de Licitações

RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES
JANEIRO/2001

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

CVO-020/2.000- Contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Executivos de estruturas e fundações para o Centro Administrativo da CAESB, situado na Avenida Sibipiruna, no bairro Aguas Claras em Taguatinga, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Tipo de Licitação: Técnica e Preço, conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ 124.501,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e um reais). Vigência do Contrato: Será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.
TP-056/2.000- Aquisição de materiais em ferro fundido dúctil (tubos, conexões e acessórios), para conclusão das obras de interligação das adutoras de água no Centro de Reservação de Água Oeste, com as redes de água existentes em São Sebastião - Distrito Federal, por menor preço por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adaptador FoFo/PVC PB JE DN 100 x DE 110 mm	PC	1	22,50	22,50
02	Curva 45 GR FoFo Dúctil FºFº JF PN10 DN 150	PC	1	105,00	105,00
03	Curva 45 GR FoFo Dúctil FºFº JF PN 10 DN 150	PC	1	280,00	280,00
04	Curva 45 GR FoFo Dúctil FºFº JF PN 10 DN 400	PC	3	410,00	1.230,00
05	Curva 90 GR FoFo Dúctil FºFº JF PN 10 DN 150	PC	4	92,00	368,00
06	Curva 90 GR FoFo Dúctil FºFº JF PN 10 DN 300	PC	1	363,00	363,00
07	Extremidade FoFo Dúctil BF JEF PN 10 DN 150	PC	1	52,50	52,50
08	Extremidade FoFo Dúctil BF JEF PN 10 DN 150	PC	7	52,50	367,50
09	Extremidade FoFo Dúctil BF JEF PN 10 DN 300	PC	5	128,00	640,00
10	Extremidade FoFo Dúctil BF JEF PN 10 DN 400	PC	4	205,20	820,80
11	Redução FoFo Dúctil, Excêntrica FºFº JF PN 10 DN 300 x 150	PC	1	259,19	259,19
12	Redução FoFo Dúctil, Excêntrica FºFº JF PN 10 DN 400 x 300	PC	1	481,00	481,00
13	Redução FoFo Dúctil FºFº JF PN 10 DN 150 x 100	PC	1	76,00	76,00
14	Te FoFo Dúctil FFF JF PN 10 DN 300	PC	1	499,00	499,00
15	Te FoFo Dúctil FFF JF PN 10 DN 400	PC	1	974,00	974,00
16	Toco FoFo Dúctil FºFº k12 PN 10 DN 150 x 5,00 m	PC	2	196,58	393,16
17	Toco FoFo Dúctil FºFº k12 PN 16 DN 400 x 4,00 m	PC	4	719,59	2.878,36
18	Tubo Dúctil PB JE/JGS K7 DN 150 x 6,0 m	M	461	38,50	17.748,50
19	Tubo Dúctil PB JE/JGS K7 DN 300 x 6,0 m	M	300	82,62	24.786,00
20	Tubo Dúctil PB JE/JGS K7 DN 400 x 6,0 m	M	219	130,14	28.500,66

Valor Total da Licitação: R\$ 80.845,17 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Vigência do Contrato: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

Brasília, 14 de fevereiro de 2001
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO Nº 16/2001
CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRÓ-DF

Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e nos Pareceres de nºs 28/95 - GAB-PRG, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB/PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terrenos em nome das empresas abaixo relacionadas:

ADE DE ÁGUAS CLARAS/DF:
JV FERREIRA ALBERNAS - ME, CGC 03.953.557/0001-35, Lote 9, Conjunto 28, Processo nº 160.003.064/2000, Decisão nº 296/2001.
FLORES DO PLANALTO LTDA, CGC 00.015.198/0001-87, Lote 28, Conjunto 2, Processo nº 160.001.213/1999, Decisão nº 304/2001.

Brasília, 14 de fevereiro de 2001
HERMAN BARBOSA
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, para a 137ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SETIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala-203, em Brasília - Distrito Federal, no dia 23 do corrente mês, às 10 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I) Doação à União dos seguintes Imóveis: - Lote 01, Quadra 07 - SAF/SUL, para uso do Tribunal Superior Eleitoral - TSE; - Lote 02, Quadra 07 - SAF/SUL, para uso do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; - Lote 03, Quadra 05 - SAF/SUL, para

uso da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal; II) Reforma Administrativa da TERRACAP e alteração no Estatuto Social da Companhia; III) Tomar conhecimento do Ofício Circular nº 162/2000, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o qual determina aos órgãos jurisdicionados do complexo administrativo do Distrito Federal que atem para a qualificação profissional das pessoas designadas para Órgãos Colegiados e a respectiva correlação dessa qualificação com as atribuições desses órgãos. IV) Outros assuntos de interesse da Companhia;

Brasília, 14 de fevereiro 2000
HERMAN BARBOSA
Presidente

Ineditoriais

CASA DO CANDANGO

EXTRATO DO ESTATUTO

A Casa do Candango, um dos ramos da OASSAB (Obras de Assistência e Serviço Social da Arquidiocese de Brasília) é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado e com foro e sede em Brasília. A entidade é administrada por uma Diretoria Executiva. A presidente representa a Casa do Candango, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, com os quais se relacionar. A entidade não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social. No caso de dissolução ou extinção da Casa do Candango, todos os bens de seu patrimônio reverterão em benefício de entidades congêneres registradas no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou à entidade pública com sede e atividade no país. Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, na forma do art. 16, alínea "e". IGNEZ VIEIRA LOBO, Presidente.

DAR 835/01
(Of. El. nº INED835)

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO CLÍNICO VITAL
BRAZIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL

O HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. comunica a instituição do Condomínio do Edifício Centro Clínico Vital Brazil, situado no STN - Lote "M", Brasília-DF. e convoca os Promitentes Compradores de salas, para comparecerem a Assembléia Geral, a ser realizada no dia 22 de Fevereiro de 2001, às 19 horas e 00 minutos em 1ª Convocação e às 19 horas e 30 minutos em 2ª Convocação no SHLS 716, Conjunto "C", Auditório, para a discussão e votação da ordem do dia seguinte: a) Homologação da Instituição do Condomínio; b) Convenção do Condomínio; c) Eleição do Síndico, Sub-Síndico e fixação dos seus honorários; d) Eleição do Conselho Consultivo; e) Eleição do Conselho Fiscal; f) Fixação de taxa extra para as despesas de instituição e escrituras das frações ideais; g) Fixação de taxa mensal para as despesas do condomínio; h) Assuntos Gerais. Os Promitentes Compradores e Cessionários poderão ser representados por procuradores por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida. Brasília, 12 de Fevereiro de 2001 - Ass.: DIRETORIA. José do Patrocínio Leal - Dir. Presidente; José Cardoso Machado - Dir. Financeiro; Hamilton Heitor de Queiroz - Dir. Administrativo.

DAR834/01
(Of. El. nº INED834)

**COMISSÃO PROVISÓRIA ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA
NOSSA SENHORA SANTANA - HABITAR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória da Associação Pro Moradia Nossa Senhora Santana do Distrito Federal e Região do Entorno, convoca os integrantes da comissão e demais interessados a comparecerem à Assembléia Geral que será realizada na Quadra 201, Galpão Comunitário, próximo ao posto Texaco no Recanto das Emas/DF, no dia 18 de Fevereiro de 2001 (domingo), às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 hs em segunda e última convocação, com a seguinte ordem do dia: 1 - Fundação da Associação; 2 - Discussão e aprovação do Estatuto Social e Regimento Interno, 3 - Eleição e posse da diretoria provisória e 4- Fixação das contribuições mensais. Brasília, 15 Fevereiro/2001. LÉO REZENDE, Representante da Comissão.

DAR837/01
(Of. El. nº INED837)

LAILA SIMAAN

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, a outorga do direito de uso da água na modalidade de captação de água superficial, com finalidade de irrigação, no seguinte local: Chácara Arte Flora- N.R. Taquara lotes 52,53,54.

LAILA SIMAAN
PROPRIETÁRIA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, a outorga do direito de uso da água na modalidade de captação de água superficial, com finalidade de irrigação, no seguinte local: Chácara Arte Flora- N.R. Taquara lotes 52,53,54.

LAILA SIMAAN
PROPRIETÁRIA

DAR 836/01
(Of. El. nº INED836)

MARTINS CARNEIRO TEIXEIRA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 011/2001 para o empreendimento / atividade: extração de areia por drenagem no leito do Rio São Bartolomeu, local: Fazenda Taboquinha São Sebastião - DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 191.000.728/96. Martins Carneiro Teixeira, proprietário.

DAR 831/2001
(Of. El. nº DAR-831/2001)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA -DF TELEFONE 224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da Empresa MAINLINE MÓVEIS S/A IND. E COMÉRCIO, CASA SHOPPING BRASÍLIA, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a

realizar-se no dia,16.02.2001 na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio DF, SCS Q 06 BL A Nº 81 ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR, , às 8:30 horas em 1ª convocação, com um terço dos empregados, ou em 2ª, às 9:30 horas, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre o trabalho nos domingos do Ano/2001, de acordo com a cláusula 42ª, da CCT, § 4º, inciso II, vigente e MP 1.539, e Lei 1.880 de 20.01.98 b) Assuntos Gerais. Brasília- DF, 14 de fevereiro de 2001. Geralda Godinho de Sales - Presidente.

DAR840/01
(Of. El. nº INED840)

SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISE CLÍNICAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados do Sindicato para a Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 23 de fevereiro de 2001, às 19h00, em primeira convocação, ou às 19h30, em segunda convocação, na sede do Laboratório Brasiliense, situado na SEPS 712/912, Conj. Pasteur, Bloco 1, Ljs. 1.2 e 3, para deliberar sobre a prorrogação de mandatos dos atuais dirigentes do Sindicato. Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2001. Edy Elly Bender Kohnert Seidler - Presidente.

DAR841/01
(Of. El. nº INED841)

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401



DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF **325-5050**

Forças Armadas - HFA **362-4000**

Universitário de Brasília - HUB **307-3223**

Regional da Asa Norte - HRAN **325-4300**

Materno Infantil de Brasília - HMIB **443-2322**

Rede Sara de Hospitais **319-1111**

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ **391-2510**

Regional de Ceilândia - HRC **371-2233**

Regional do Gama - HRG **556-1422**

Regional do Guarã - HRGU **567-2455**

Regional de Planaltina - HRP **389-2412**

Regional de Sobradinho - HRS **591-1030**

Regional de Taguatinga - HRT **351-2200**

Hospital São Vicente de Paula **561-3700**